

638/95-1

2354



21/8/97

C.P. 95

19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO

CAIXA Nº 230
Setor de Arquivo
DSAJ - 18ª Região
R: Juiz
ARQUIVADO

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

ALVES DA ROCHA

12 VOL

EXECUÇÃO
do Cálculo

REVISOR: Juiz

Saulo Emidio dos Santos

CARGA Nº 2478
SECTOR DE ARQUIVAMENTO

CARGA Nº 2478
SETOR DE ARQUIVAMENTO

Agravo de Instrumento interposto
pelo ~~Reclamante~~ autuado sob o
nº TRT AI-RR 328/97

CAIXA Nº 294
Seção de Documentação
e Arquivo - 18ª Região

CARGA Nº 2478
SETOR DE ARQUIVAMENTO

AC-2186/97
11.07.95

RECURSO ORDINÁRIO

ORIGEM: 7ª JCI DE GOIÂNIA - RT 638/95

7ª REGIÃO DO TRABALHO
12 DEZ 2003
ARQUIVAR
DEFINITIVAMENTE

RECORRENTE:

BRASILSPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Advogado:

Renaldo Limiro da Silva OAB/GO 3.006 fls. 12

RECORRIDO:

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Advogado:

Abdias Vieira Machado OAB/GO 1.721 fls. 05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
18ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 638 195

T. J. C. J. A. - GO
Rua 131, Av. 131, 131º andar
Goiania - GO - CEP 74.215-210

Processo: 00.638/95-1 JCC - 07

RECTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Rua JM-17, Q.49-L.12-Jardim das Oliveiras
SENADOR CANEDO-GO.

Adv.: ABDIAS VIEIRA MACHADO

O.A.B.: 1.721/60

RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

RECDAT BRABILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-
CHES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.10, BARRIO AEROMARÍTIMO
74.435-200 - GOIANIA-GO

Adv.: RENALDO LIMIRO DA SILVA

O.A.B.: 3.306-60

AV. GOIAS Nº 623-ED. MAGALHÃES PIOTO 62 AND. COM. 601/603
CENTRO-GOIANIA-GO

Nº Distr: 07.642/95-7

Natureza: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Valor da Causa R\$ 4.701,97

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e noventa e cinco, na Secre-
taria da 07ª J.C.J. de GOIANIA - GO, autuo
a reclamação que segue com (0001) documentos.
Eu, Renato D. C. Aquino, assino este termo.

Diretor da 07ª J.C.J.
Secretaria da 7ª J.C.J.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de mil novecentos e na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de
autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Aut. 27.7.95.1

Rel. 14.08.95.1

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

Rel. 25.08.95

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA			
RECLAMADO: BRASISPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 18ª REGIÃO	LOCAL:	GO	DATA: 13/07/95
	Nº: 7642/95		
	OBJETO:		
	13º SALÁRIO ETC		
	ESPÉCIE:	OBSERVAÇÕES:	
DISTRIBUÍDA A 7ª		JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.	
AUD: 27/JULHO/95 às 13:45			

T.R.T. - 1.30.054

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da
de Goiânia - GO

Junta de Conciliação e Julgamento

Distr. Nº. 7642/95
79 JCI



Hielio B. Gomes

Chefe do Serv. Dist. Feitos/Go.

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, brasileiro, casado, colchoeiro, CTPS. nº 76.684/016, residente à Rua JM-17, Qd. 49, Lt. 12, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo - GO, por seu procurador abaixo assinado (m.j.), ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB. Seção de Goiás sob o nº 1.721 de Ordem com escritório à Rua 5 nº 23 Centro, nesta, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência oferecer Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da empresa BRASIS PUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., Sediada à Av. Goiás nº 623, Salas 404 e 406, Centro, fone: 225-4339, nesta, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) O reclamante foi admitido em 01/02/93, quando sua CTPS. foi anotada.
- 2) O reclamante foi demitido em 03/04/95 e seu salário era de R\$ 152,14 por mês, mais 5% produtividade.
- 3) O reclamante trabalhava no horário das 07:30 às 21:30 horas em média de 2ª a 6ª feira, aos sábados das 07:30 às 17:30 horas, com intervalo de uma hora para refeição e não recebia o salário correspondente às horas extras habitualmente executadas com seu respectivo repouso semanal remunerado.
- 4) O reclamante, durante todo o seu pacto laboral com a reclamada exerceu suas atividades na fábrica de colchões situada na chácara Retiro - Via Senador Canedo Km 05 - Senador Canedo, de onde se despediu porque não recebia o salário correspondente às horas extras, sendo que era obrigado a trabalhar

03
m

quase sempre até as 22:00/23:00 horas diariamente de 2ª a 6ª fei
ra e aos sábados até as 17:30 hs.

5) O reclamante, ao ser despedir não recebeu 13º
salário do período de janeiro a abril/95.

QUER RECLAMAR.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação'
da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em au-
diência a ser previamente designada, contestar a obrigação se
quiser, osob pena de revelia e, ao final, se ver condenada ao '
pagamento das parcelas seguintes:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO.

Salário mensal= R\$ 152,14 X 5% produtividade.....R\$	159,75
Salário hora = R\$ 0,73 X 50% = R\$ 1,10 X 128	
horas extras mês=R\$	140,80
Salário ref. a rep. sem. rem. sobre as hs. extras	
mês.....R\$	<u>18,76</u>

REMUNERAÇÃOR\$ 319,31

PARCELAS PLEITEADAS.

13º salário/95 - 3/12R\$	79,83
Salário ref. a 3.328 horas extras.....R\$	3.660,80
Salário ref. a rep. sem. rem. sobre as hs.	
extras.....R\$	487,76
FGTS. das parcelas supra.....R\$	338,27
40% de acréscimo sobre o FGTS.R\$	<u>135,31</u>

SOMA.....R\$ 4.701,97

Pede as Guias do FGTS. com comprovantes de depó-
sitos ou a sua conversão e pagamento em dinheiro.

Protesta por todos os meios de provas em direito
permitidas, oitiva de testemunhas, perícia, juntada de novos do-
cumentos, depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requer
sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de R\$ 4.701,97 (Quatro mil,
setecentos e um reais, noventa e sete centavos).

24/na

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 11 de julho de 1995.

PP.



Abdias Vileira Machado

OAB-GO 1.721

CPF 01067087157



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PBX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, bras., cas., colchoeiro,
CTPS. nº 76.684/016, residente à Rua JM-17, Qd. 49, '
Lt. 12, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo - GO

XX

XX

OUTORGADOS: ABDIAS VIEIRA MACHADO,
LERY OLIVEIRA REIS,

brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/GO sob nºs. 1.721 e 5.306 de Or-
dem, respectivamente, ambos com escritório profissional à Rua 05, nº 23 - Centro.

PODERES:

Gerais para o Foro e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil,
podendo transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromi-
sos, fazer adjudicação de bens, interpor recursos de todo e qualquer pronuciamiento
ou sentença, variar de ação, impugnar Embargos à execução e de terceiros, arrolar
testemunhas, sacar FGTS, endossar cheques nominais, e praticar todos os demais atos
necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, atuando em conjunto ou isola-
damente, substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de pode-
res, e especialmente para promover e acompanhar Ação Reclamatória Trabalhista de
interesse do Outorgante, a ser interposta contra, BRASISPUMA INDÚSTRIA'
BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., Av. Goiás nº 623, Salas
404 e 406, Centro, fone: 225-4339, nesta.

XX

XX

Goiânia, 10 de julho de 1995.

Abeltonato Cândido de Oliveira
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Goiânia - Goiás

Reconheço, por semelhança

a(s) assinatura(s) de

posto que análogo a(s) constante(s)
de nosso arquivo, do que dou fé.
Em testamento de verdade

Primo Silvério Araújo
Escritor Juremante

por abono,

Salmira de Maria Faustina Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

06/ML

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamationária:

Nº de laudas: 1037 três

Instrumento de procuração: 1011 uma

Folhas de documentos diversos: —

OBS.: 1011 uma cópia

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 79 Junta de Conciliação e Julgamento de qp-qp, sob o nº 7642 195, conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº —.

CERTIFICO também que foi designada a data de 27 de julho de 19 95, às 13:45, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 12 de julho de 19 95

Rg
Encarregado

Rosimeire Silva G. Araújo
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls.No.
Rubrica

7ª JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

BRASISFUMA-INDUSTRIA BRASILEIRA DE COL-
CHOES LTDA.
Av. Goiás nº623, S/404 e 406-Centro
GOIANIA

Notif n. 03312/95
Proc. n. 00.638/95-1 RT

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

ASSUNTO - Reclamação apresentada por:
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta, às 13:45 horas do dia 27 de julho de 1.995 para audiência INI relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos.

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Em 14 de julho de 1.995 (6ª f)
Data de postagem: 14 de julho de 1.995 (6ª f)

MARCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria

Observação:

CERTIDÃO
CERTIFICO que a data, coneta
de postagem dele intimado
e 17.7.95-2e

Goiânia - GO 17/7 1995-2e

Diretor Marcia Maria Ramos
Diretora 7ª JCJ

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 18/7/95 conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
Goiânia, 26/07/95 feira

Diretor de Secretaria

Wilmar S. de Paula Pereira
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ato e docs. de fls. 08 a 80
Aos 24 de 07 de 1995

UN T O S

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 3312/95

PROCESSO Nº
00638/95-1

ORIGEM
7ª JCT DE GOIÂNIA

DESTINATÁRIO
BRASISFUMA-INDUSTRIA BRASILEIRA DE COL-
CHOES LTDA.

ENDEREÇO
Av. Goiás nº 623,5/404 e 406 - Centro - Goiânia - GO



CEP

CIDADE
GOIÂNIA

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

16/07/1975

[Handwritten signature]

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

1

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 1995, reuniu-se a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. presentes o (a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 7ª JCJ-638/95, entre partes: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA e BRASISPUMA - IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 14h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: Presente o Recte acompanhado de seu patrono Dr. Abdias Vieira Machado OAB/GO. 1.721. Presente a Recda através de seu preposto André Luiz T. Alencar acompanhado do Dr. Mario Luiz R. Almeida OAB/GO. 13.003.

Partes inconciliáveis.

Defesa escrita com documentos, dos quais se dá vista ao Recte pelo prazo de dez dias.

Para instrução do feito, designa-se o dia 14/08/95 às 15h15min cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento, sob pena de confesso. Na forma do art. 158 do CPC, as partes declaram que suas testemunhas comparecerão independentemente de notificação.

Nada mais. Às 14h32min, suspendeu-se.

João Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

Francisca Guilhermina Di Guimarães Mello
Juiza Classista Rep. dos Empregadores

Albácio Jaime
JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS
EPREGADOS
10ª JCJ

Reclamante: *Edimilson Aureliano Pereira*

Advogado: *Abdias Vieira Machado*

Reclamado: *André Luiz T. Alencar*

Advogado: *Mario Luiz R. Almeida*

Marcia Maria Ramos
Diretora 7ª. JCJ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 7a.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

PROC : 00.638/95-RT

RCTE : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RCDO: BRASILPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES
LTDA.

BRASILPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seus advogados que a esta subescrevem, com domicílio profissional impresso ao lado, onde recebem as comunicações de estilo, vêm, com o devido respeito e acatamento ante a presença de V. Exa. para

CONTESTAR

a presente reclamatória trabalhista pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Alega o reclamante que durante toda a vigência do contrato de trabalho laborou em sobrejornada diariamente até às 22:00/23:00h, o que é um absurdo, até mesmo sob o ponto de vista dos limites físicos do corpo humano.

Não bastasse isso, os cartões de ponto anexados comprovam que tais horas extras eram laboradas em raríssimas oportunidades, quando então eram corretamente pagas pela recalamda ou, em algumas vezes, eram compensadas.

É de se notar ainda, que o reclamante não fez qualquer menção ao horário anotado nos cartões de ponto, isto por que toda a jornada dele e dos outros empregados é regularmente anotada nos referidos registros, não havendo como o reclamante dizer que laborava em regime de sobrejornada se seus registros de ponto não comprovam tal afirmativa.

10
b

O reclamante afirma ainda, ter ele mesmo pedido dispensa de suas funções, confessando desta forma que não tem direito a receber o FGTS, muito embora o mesmo esteja regularmente depositado, e, reconhece ainda a ausência de razão em pleitear a indenização de 40% sobre os depósitos efetuados, que é privilégio daqueles que são dispensados sem justa causa, o que não é o caso.

Alega o reclamante que não recebeu o salário trezeno proporcional, o que não condiz com a verdade, tendo em vista que o TRCT que segue em anexo comprova o regular pagamento da verba ora pleiteada.

Assim, passamos a discriminar as verbas pleiteadas na presente reclamatória.

13o. SALÁRIO/95 3/12

Indevida tal verba pois, conforme se comprova pelo TRCT que segue anexado, tal verba já foi devidamente pago, observando-se ainda, que o valor pleiteado nesta verba é totalmente irregular, pois a referida quantia deve estar acrescida de horas extras que não foram laboradas, sendo assim, descabe completamente tal verba.

3.328 HORAS EXTRAS

Conforme já mencionado anteriormente, o reclamante jamais laborou tal quantidade de horas extras.

Não bastasse isso, as poucas horas extras que foram laboradas pelo reclamante foram devidamente pagas.

RSR SOBRE HORAS EXTRAS

Em decorrência da inexistência de verbas a serem pagas a título de horas extras não há como incidir qualquer outro título trabalhista sobre o que não existe.

Sendo assim, descabe tal verba.

FGTS DAS PARCELAS SUPRA

Indevida tal parcela eis que não existem horas extras a serem pagas.

40% DE ACRÉSCIMO SOBRE O FGTS

Indevida tal verba tendo em vista que tal benefício é exclusivo daqueles que são dispensados sem justa causa, o que não corresponde ao presente caso.

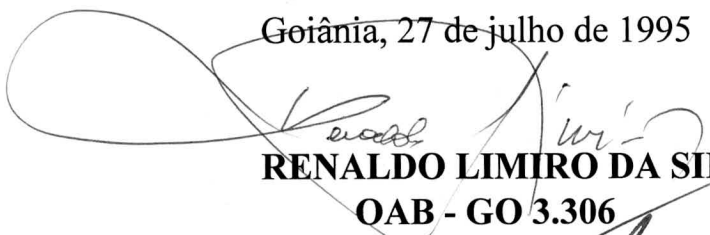
EX POSITIS

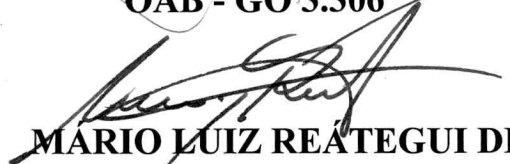
Requer a V. Exa. se digne em acolher a presente contestação, julgando, via de consequência, improcedente **IN TOTUM** a presente reclamatória trabalhista.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admissíveis, especialmente prova documental, testemunhal e pericial, depoimento pessoal do reclamante sob pena de confesso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 27 de julho de 1995


RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB - GO 3.306


MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
OAB - GO 13.003

PROCURAÇÃO

A(S) SUB-FIRMADA(S) **BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CGC/MF sob o n. 25.103.383/0001-54, situada em Goiânia, à Rodovia Municipal Senador Canedo, Km. 05, através de seu Sócio Gerente **RUBENS BEZERRA**, portador do RG. n. 498.168 SSP-GO, 2a. Via, e do CPF n. 135.171.471-68

, pela presente procuração, nomeia(m) e constui (em) seu bastante procurador e advogado, para o foro em geral, sob a cláusula AD JUDICIA, o outorgado

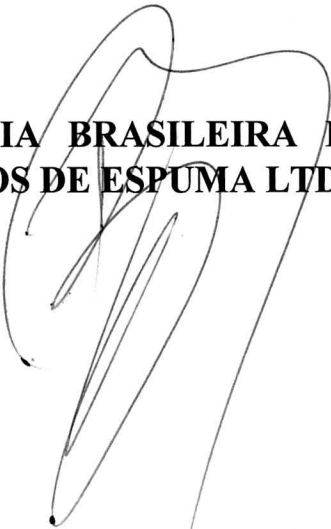
RENALDO LIMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o número 3.306, com endereço profissional à Av. Goiás, n. 623, Edf. Magalhães Pinto, 6o. Andar, conjuntos 601 a 603, andar, centro, Goiania-Go

, a quem confere(m) poderes de representação, aos fins de judicialmente pleitear(em) em nome do(s) outorgante(s) quer propondo, variando ou desistindo de ações em que seja(m) réu(s), assistente(s) ou por qualquer forma interessado(s), e pois aí requerendo e assinando quando for de mister; poderes, outrossim, para tudo praticar em defesa e em prol do(s) mesmo(s) outorgante(s) em qualquer processo, ainda que incidente ou preparatório, bem como para acompanhar e intervir em todas as demais causas que lhe(s) digam respeito, sem exclusão de feitos divisórios e demarcatórios com poderes expressos, e mais, poderes especiais para **promover defesa em Ação Reclamatória Trabalhista**, que lhe move **EDIMILSON AURELIANO PEREIRA**, em trâmite na 7ª JCCJ de Goiânia.

13
E ao qual
feito, faculta(m) lhe(s) solicitar depoimentos pessoais; arrolar
testemunhas, inquirí-las, reinquiri-las e contraditá-las; prover outras
provas em direito permitidas; arguir suspeição; recorrer de quaisquer
despachos ou sentenças; receber citação inicial em feitos sucessórios,
assinar compromisso de inventariante, concordar ou não com primeiras
e últimas declarações, manifestar sobre dívidas ativas e passivas, falar
sobre avaliações, cálculo e modo de partilha, escolher quinhão, fazer e
aceitar reposições em dinheiro; requerer alvarás referentes à venda de
bens; efetuar levantamentos e recebimentos; confessar, transigir,
desistir, receber e dar quitação; firmar compromissos; enfim, tudo
realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato,
que poderá ser inclusive substabelecido, com ou sem reserva de poderes.

Goiania, 25 de julho de 1995

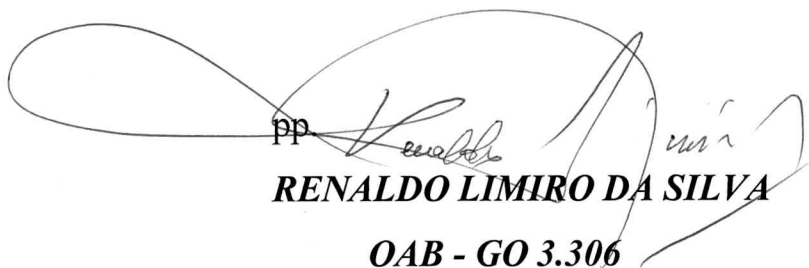
**BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES,
ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA**



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço “com reservas”, nas pessoas de:
Dr. MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob o n. 13.003, e do Dr. GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB - GO sob o n. 14.259, JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-GO. sob o n. 10.085, todos com domicílio profissional à Av. Goiás, n. 623, Ed. Magalhães Pinto, salas 601/602/603, centro, nesta Capital, onde recebem as intimações de estilo, todos os poderes que me foram outorgados por **BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS LTDA** nos autos de Ação Reclamatória Trabalhista que lhe move EDIMILSON AURELIANO DE SOUZA, em trâmite na 7a. JCJ de Goiânia.

Goiania, 26 de julho de 1995.

pp 
RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB - GO 3.306

Senador Canedo, Go., 27 de Julho de 1.995.

15
K

Ao

Exmo Sr. Dr. Juiz , Presidente da
7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO.

Ref.: Processo Nº 638/95

Reclamante : Edmilson Aureliano Pereira

Reclamada : Brasilspuma Ind. Bras. de Colchões Ltda.

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente apresentamos à Vossa Excelência
o Sr. André Luiz Teixeira Alencar Portador do CPF 01145352
7.23 , residente e domiciliado à Chácara Retiro Km. 05 Via
Senador Canedo , Senador Canedo - Go., brasileiro , casado
o qual servirá na condição de "Preposto" quanto ao processo
acima mencionado.

Sendo só , subscrevemo-nos,

A t e n c i o s a m e n t e .

Adriano Bezerra
Brasilspuma Ind. Bras. de Colchões Ltda.

REGISTRO DE EMPREGADO

Chassis B-110 - Via Salvador Canedo - 60
CEP 75.500 - SALVADOR CANEDO - GO

ENDEREÇO

EMPREGADOR
NÚMERO DE
ORDEM

280

NOME Edmilso Aureliano Pereira

NÚMERO DE
MATRÍCULA



PAI Divino Marconi Pereira NACIONALIDADE Brasileiro
MÃE Coraci Aureliana Pereira NACIONALIDADE Brasileira

DATA DO NASCIMENTO 28.09.74 DIA 18 NACIONALIDADE Brasileiro ESTADO CIVIL Solteiro LOCAL DO NASCIMENTO Jaraguá ESTADO Goiás CÉDULA DE IDENTIDADE 3179257-2069415

CART. PROFISSIONAL 76.684 SÉRIE 00016 CART. RESERVISTA 07254216209-2 CATEGORIA 7ª CSM CÉRCULO 313576710/90 TÍTULO ELEITOR CARTEIRA DE SAÚDE

QUANDO ESTRANGEIRO

Data que chegou ao Brasil

Tem Mãe?

Nº Reg. Geral

Tem esposa com Brasil?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO

MUDANÇA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR ALTURA PESO CABELOS OLHOS SINAIS

BENEFICIÁRIOS

NOME

PARENTESCO

NASCO EM

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)

CADASTRO EM

SOB Nº 124.609 35 28 3

DEP. NO BANCO

ENDEREÇO

CÓDIGOS

BANCO

AGÊNCIA

DATA DA ADMISSÃO

DATA DO REGISTRO

CARGO

SEÇÃO

SALÁRIO INICIAL

COMISSÕES

TAREFA

FORMA DE PAGAMENTO

01.02.93

01.02.93

Ajud. Geral

Fábrica

1.250.700, + 5% Prod.

-X-

-X-

Mensal

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

É Oportuno? Sim

Data da Opção 01.02.93

Data da Retratção

Banco depositário

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA

REFEIÇÃO

SAÍDA

DESCANSO SEMANAL

7:30

11:30 a 12:30

17:18

Sab. Dom.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

POLEGAR DIREITO

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

Brasilpuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DA DEMISSÃO

03/04/95

[illegible][illegible]

Acidente do Trabalho	DATA	LOCAL	CAUSA	DATA DA ALTA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES

[illegible]

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, Edmilso Aureliano Pereira

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 76.684 série 00016-Go, empregado da

empresa Brasilapura Ind. Brasileira de Colchões Ltda.

(denominação da empresa)

sita Chac. Retiro, Km05 Rua Senador Canedo, Goiás

(endereço)

, Estado Goiás

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

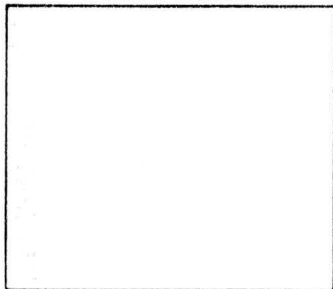
Senador Canedo, 01 de Fevereiro de 1.993

(Local e data)

Edmilso Aureliano Pereira

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA

/

/ 19

Brasilapura Indústria Brasileira de Colchões Ltda

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA COPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
Em optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º"

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

1202 GRAFOPEL

031/95

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

CAP. VI - TÍTULO II DA C.L.T. - DEC. LEI Nº 5452 DE 1-5-1943
E ALTERAÇÕES DO DEC. LEI Nº 1535 DE 13-4-1977
ART. 135 DA C.L.T.

Empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Nome do Empregado EDIMILSO AURELIANO PEREIRA
Carteira de Trabalho 76.684 Série 016-GO Reg. Empregado - Nº/Fl. do Livro ou da Ficha 280

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DATA DO RETORNO AO SERVIÇO
DE 01 / 02 / 94 A 31 / 01 / 95	DE 01 / 03 / 95 A 24 / 03 / 95	25 / 03 / 95

REMUNERAÇÃO BASE PARA CÁLCULO					
FALTAS INJUSTIFICADAS	SALÁRIO BASE	MENSAL	HORÁRIO	TAREFA	OUTRAS
08 (OITO)	-159,75-				

DEDUÇÕES:		REMUNERAÇÃO	Cr\$ 159,75
IAPAS 0,9%	Cr\$ 19,17	ACRÉSCIMO DE 1/3	Cr\$ 53,25
I.R. - Fonte Abatimentos:		SOMA	Cr\$ 213,00
(Dependentes	Cr\$)		
(Despesas Médicas	Cr\$)		
Valor I.R. - Fonte	Cr\$		Cr\$ 19,17
	Cr\$	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 193,83

Comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativa ao período acima descrito, ficando à sua disposição a importância de Cr\$ -193,83- (CENTO E NOVENTA E TREIS REAIS E OITENTA E TREIS CENTAVOS).
relativa aos QUATRO dias de férias, à ser paga antecipadamente.

Edimilso Aureliano Pereira GOIÂNIA-GO., 30 DE JANEIRO DE 1995
Empregador Data / Local
Brasilspuma Ind. Bras. de Colchões Ltda.
Empregado Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

RECIBO DE FÉRIAS

ARTIGO 145 DA C.L.T. E PARÁGRAFO ÚNICO

Empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Nome do Empregado EDIMILSO AURELIANO PEREIRA
Recebi a quantia de Cr\$ -193,83- (CENTO E NOVENTA E TREIS REAIS E OITENTA E TREIS CENTAVOS).
correspondente

as minhas férias ora concedidas e que vou gozar, de acordo com o aviso que recebi em tempo hábil ao qual dei o meu "ciente".
Por ser verdade, firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação.

Edimilso Aureliano Pereira GOIÂNIA-GO., 25 DE FEVEREIRO DE 1995
Empregado Data / Local
Brasilspuma Ind. Bras. de Colchões Ltda.
Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor Visto do Empregador

DISCRIMINAÇÃO

SALÁRIO. R\$-152,14

PRODUTIVIDADE. R\$- 7,61

VALOR DA MAIOR REMUNERAÇÃO. . R\$-159,75

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS 015/94

CAP. VI - TÍTULO II DA C.L.T. - DEC. LEI Nº 5452 DE 1-5-1943
E ALTERAÇÕES DO DEC. LEI Nº 1536 DE 13-4-1977
ART. 135 DA C.L.T.

Empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Nome do Empregado EDMILSO AURELIANO PEREIRA
Carteira de Trabalho 76,684 Série 016 Reg. Empregado - N.º/Fl. do Livro ou da Ficha _____

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DATA DO RETORNO AO SERVIÇO
DE 01 / 02 / 93 A 31 / 01 / 94	DE 01 / 03 / 94 A 30 / 03 / 94	31 / 03 / 94

REMUNERAÇÃO BASE PARA CÁLCULO					
FALTAS INJUSTIFICADAS	SALÁRIO BASE	MENSAL	HORÁRIO	TAREFA	OUTRAS
	<u>44.970,45</u>				

DEDUÇÕES:	REMUNERAÇÃO	Cr\$ <u>44.970,45</u>
IAPAS <u>7,77%</u>	ACRÉSCIMO DE 1/3	Cr\$ <u>14.990,15</u>
I.R. - Fonte Abatimentos:	SOMA	Cr\$ <u>59.960,60</u>
(Dependentes		
(Despesas Médicas		
Valor I.R. - Fonte		
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ <u>4.658,94</u>
		Cr\$ <u>55.301,66</u>

Comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativa ao período acima descrito, ficando à sua disposição a importância de Cr\$ 55.301,66 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E UM CRUZEIROS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. relativa aos TRINTA dias de férias, a ser paga antecipadamente.

GOIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 1.994.

Empregador _____ Data / Local _____

Empregado Edmilso Aureliano Pereira Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

RECIBO DE FÉRIAS

ARTIGO 145 DA C.L.T. E PARÁGRAFO ÚNICO

Empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Nome do Empregado EDMILSO AURELIANO PEREIRA
Recebi a quantia de Cr\$ 55.301,66 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E UM CRUZEIROS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. correspondente

as minhas férias ora concedidas e que vou gozar, de acordo com o aviso que recebi em tempo hábil ao qual dei o meu "ciente".
Por ser verdade, firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação.

GOIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Empregado Edmilso Aureliano Pereira Data / Local _____

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor Visto do Empregador

DESCRIÇÃO

SALARIO.....Cr\$ 42.829,00

PRODUTIVIDADE.....Cr\$ 2.141,45

TOTAL.....Cr\$44.970,45

CARTA DE AVISO DE FÉRIAS

Senador Casado, 11 de Octubre de 1993

Ilmo. Sr.

Edmilson A. Pereira

Pela presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos as férias relativas ao período de 01/02/ 1993 a 01/02/ 1994 férias essas que serão gozadas a partir do dia 11/10/ 1993 até 31/10/ 1993. À sua disposição fica a importância líquida de

Cr\$	9.806,38	Nove Mil Oitocentos ^U to Cruzeiros Reais
------	----------	---

Cr\$	9.806,38	Nove Mil Oitocentos ^U to Cruzeiros Reais
------	----------	---

Printa Oito Centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.....

relativa aos Vintex dias de férias.

Sem mais, subscrevemo-nos com estima,

CIENTE 2001

Assinatura do Empregador

Data 11 / 10 / 96

A. G. R. Pereira

Data _____

Assinatura do Empregado _____

RECIBO DE FÉRIAS

20 días de fértas.... Cr\$ 8.016,00

20 días de fértas.... Cr\$ 8.016,00

Contr. ao INSS.....	Cr\$	852,00
---------------------	------	--------

Contr. ao INSS.....	Cr\$	852,00
---------------------	------	--------

Abono de 1/3 - Art. 143	Cr\$	2.645,28
-------------------------	------	----------

Abono de 1/3 - Art. 143	Cr\$	2.645,28
-------------------------	------	----------

	Cr\$	
--	------	--

8 808 38

8 808 38

Recebi de Brasilespuma Ind. Bras. de Colchões Ltda a quantia de

Recebi de Brasilespuma Ind. Bras. de Colchões Ltda a quantia de

Cr\$	9.802,39	Novo Mil Oitocentos Oito Cruzeiros Reais
------	----------	--

Cr\$	9.802,39	Novo Mil Oitocentos Oito Cruzeiros Reais
------	----------	--

```
prints Jits Centavos .x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x.....
```

correspondente às minhas férias relativas ao período de 01 / 02 / 19 93 a 01 / 02 / 19 94
férias essas que vou gozar a partir de 11 / 10 / 19 93 até 31 / 10 / 19 93 tudo de acordo com
o aviso que recebi em tempo da referida firma.

Canadá, Canadá, CO, 11 de Octubre de 19 93

Assinatura do Empregado

129

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO

A Brasilspuma - Industria Brasileira de Colchões Ltda.

Nome da Empresa

N E S T A

Prezados Senhores,

Por motivo de ordem particular venho pela presente comunicar à V. Sas., em caráter irrevogável e irretratável, que a partir de 30 dias contados desta data deixarei por minha livre e espontânea vontade, o emprego que ocupo nessa empresa desde 01 / 02 / 93.

Assim sendo, queiram receber esta para os efeitos previstos nas disposições legais vigentes.

Sem outro motivo para o momento, firmo-me

Atenciosamente

S. Canedo, 03 de Abril de 1995

Edmilson Aureliano Pereira
(a) empregado

assinatura do responsável legal
(quando menor)

Nome completo do empregado Edmilson Aureliano Pereira

C.T.P.S. nº 76.684 Série 00016-00 Seção ou Departamento em que trabalha Colchoária

ciente da empresa 03 / 04 / 95

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC M A R C O /94

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
006	EDMILSO AURELIANO PEREIRA&&							05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
00	DIAS TRABALHADOS			

00 DIAS TRABALHADOS

OF 004,012,005-1

APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - FONE: (062) 344-4240 E 344-1717

Valor Líquido

Salário Base

Sol. Conv. IAPAS

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mts

Base Calc. IRPF

Foto IRPF

VALORES EXPRESSOS EM U.R.V.

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC AGOSTO/94

Código Nome do Funcionário Data Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS		114,10	
	SALARIO BASE		5,71	
	PRODUTIVIDADE			9,31
	I.N.S.S			103,36
	ADIANTAMENTOS			

Total de Vencimentos

119,81

Total de Descontos

112,67

Valor Líquido



7,14

Salário Base

114,10

Sal. Contr. IAPAS

119,81

Base Calc. FGTS

119,81

P. I. S. do Mes

9,58

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC FEVEREIRO/95

Código Nome do Funcionário Data Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS		152,14	
	SALARIO BASE		7,61	
	PRODUTIVIDADE			12,78
	I.N.S.S			95,00
	ADIANTAMENTOS			

Total de Vencimentos

159,75

Total de Descontos

107,78

Valor Líquido



51,97

Salário Base

152,14

Sal. Contr. IAPAS

159,75

Base Calc. FGTS

159,75

P. I. S. do Mes

12,78

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

ABRIL / 94

Código Nome do Funcionário Cód. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		90,00	
	PRODUTIVIDADE		4,50	
	I.N.S.S			7,35
	ADIANTAMENTOS			74,87
01	FALTAS			3,00

Total de Vencimentos 94,50 Total de Descontos 85,22

Valor Líquido 9,28 Base Calc. IRRF 7,56

90,00

94,50

94,50

VALORES EXPRESSOS EM U.R.V.

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO
 DATA

Edmilson d. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

JUNHO/94

Código Nome do Funcionário Cód. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		90,00	
	PRODUTIVIDADE		4,50	
	I.N.S.S			7,35
	ADIANTAMENTOS			77,13

Total de Vencimentos 94,50 Total de Descontos 84,48

Valor Líquido 10,02 Base Calc. IRRF 7,56

90,00

94,50

94,50

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO
 DATA

Edmilson d. Pereira

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC. M A I O /94

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		90,00	
	PRODUTIVIDADE		4,50	
	I.N.S.S			7,35
	ADIANTAMENTOS			73,11
*	OUTROS DESCONTOS			4,73

REF. TAXA ASSISTENCIAL

90,00

94,50

94,50

Total de Vencimentos
94,50

Total de Descontos
85,19

Valor Líquido



9,31

F.G.T.S. do Mês

7,56

Base Cál. IRRF

99,050

Faixa IRRF

VALORES EXPRESSOS EM U.R.V.

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edmilso A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC. M A R C O /94

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA&& 05

DIAS TRABALHADOS

Vencimentos

Descontos

Total de Vencimentos

Total de Descontos

Valor Líquido



Base Cál. IRRF

Faixa IRRF

VALORES EXPRESSOS EM U.R.V.

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

DEZEMBRO / 93

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Deplo. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

CBO Descrição Referência

Vencimentos

Descontos

30 DIAS TRABALHADOS
SALARIO BASE
PRODUTIVIDADE
I.N.S.S
ADIANTEMENTOS
01 FALTAS

18.760,00
938,00

1.575,84
15.500,00
625,33

Total de Vencimentos

Total de Descontos

19.698,00

17.701,17

Valor Líquido

1.996,83

Salário Base
18.760,00

INAPAS
19.698,00

Base Calc. FGTS
19.698,00

P.G.T.S. do Mês
1.575,84

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilson A. Pereira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilson A. Pereira

3.494,20
30.000,00
1.427,63

42.829,00
2.141,45

44.970,45

34.921,83
10.048,62

3.597,63

44.970,45

44.970,45

42.829,00

05

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

Código Nome do Funcionário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO/94

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

J U N H O /93

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		3.303.300,00	
	PRODUTIVIDADE		165.165,00	
	I.N.S.S			277.477,20
	ADIANTAMENTOS			2.700.000,00
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			3.468.465,00	2.977.477,20
				490.987,80
			Salário Base	Base Calc. IRRF
			3.303.300,00	468.465,00
			Valor Líquido	Faixa IRRF
			468.465,00	77.477,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

13o SAL. 2a PARC. /93

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		18.056,00	
	I.N.S.S			1.444,48
	ADIANTAMENTOS			5.739,00
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			18.056,00	7.183,48
			Valor Líquido	10.872,52
			Salário Base	Base Calc. IRRF
			18.056,00	18.056,00
			Valor Líquido	Faixa IRRF
			18.056,00	1.444,48

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Demônio de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

13o SAL. 1a PARC. / 93

Código Nome do Funcionário

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

Setor Seção Fl.

05

Cod Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

30 DIAS TRABALHADOS
SALARIO BASE

5.739,00

Total de Vencimentos
5.739,00

Total de Descontos

5.739,00

5.739,00

5.739,00

5.739,00

459,12

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

NOVEMBRO/93

Código Nome do Funcionário

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

Eng. Local

Deplo.

Setor

Seção

Fl.

05

Cod Referência

Vencimentos

Descontos

30 DIAS TRABALHADOS
SALARIO BASE
PRODUTIVIDADE
I.N.S.S
ADIANTAMENTOS
* OUTROS DESCONTOS

15.021,00
751,05

1.261,76
11.200,00
788,60

Total de Vencimentos
15.772,05

Total de Descontos

13.250,36

*REF. C.COL. / 93

Salário Base

15.021,00

15.772,05

15.772,05

1.261,76

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

2.521,69

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

SETEMBRO/93

Código

Número do Funcionário

Emp.

Local

Depto.

Setor

Seção

Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		9.606,00	
	PRODUTIVIDADE		480,30	
	I.N.S.S			806,90
	ADIANTAMENTOS			9.200,00

Total de Vencimentos

10.086,30

Total de Descontos

10.006,90

Valor Líquido

79,40

Salário Base

10.086,30

10.086,30

806,90

Base Calc. IRRF

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 EDMILSON A. PEREIRA
 ASSINA EM DOBRO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

JULHO / 93

Código

Número do Funcionário

Setor

Seção

Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		4.639.800,00	
	PRODUTIVIDADE		231.990,00	
	I.N.S.S			389.743,20
	ADIANTAMENTOS			4.044.012,20

Total de Vencimentos

4.871.790,00

Total de Descontos

4.433.755,40

438.034,60

Salário Base

4.871.790,00

4.871.790,00

389.743,20

Base Calc. IRRF

Base Calc. IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 EDMILSON A. PEREIRA
 ASSINA EM DOBRO

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

MARCO/92

Código

Nome

Local

Depto

Selo

Seção

Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Data

Valor

Interesse

Vencimentos

Descontos

30 DIAS TRABALHADOS

SALARIO BASE

1.709.400,00

PRODUTIVIDADE

85.470,00

I.N.S.S

143.589,60

ADIANTAMENTOS

1.210.000,00

* OUTROS DESCONTOS

59.829,00

1.794.870,00

1.413.418,60

*RECONT.SIND.

381.451,40

1.709.400,00 794.870,00 794.870,00 43.589,60

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

30/3

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

FEVEREIRO/93

Código

Nome

Local

Depto

Selo

Seção

Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA&&

05

Data

Valor

Interesse

Vencimentos

Descontos

30 DIAS TRABALHADOS

SALARIO BASE

1.250.700,00

PRODUTIVIDADE

62.535,00

I.N.S.S

105.058,80

ADIANTAMENTOS

960.000,00

1.313.235,00

1.065.058,80

1.250.700,00 313.235,00 313.235,00 05.058,80

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC ABRIL/93

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Setor	Seção	Fl.
006	EDMILSO AURELIANO PEREIRA						05	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		1.709.400,00	
	PRODUTIVIDADE		85.470,00	
	I.N.S.S			143.589,60
	ADIANTAMENTOS			1.380.000,00
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.794.870,00	1.523.589,60
			Valor Líquido →	271.280,40
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.709.400,00	794.870,00	794.870,00	43.589,60	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilson A. Pereira

31/3

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC JANEIRO/94

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Setor	Seção	Fl.
006	EDMILSO AURELIANO PEREIRA						05	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		32.882,00	
	PRODUTIVIDADE		1.644,10	
	I.N.S.S			2.682,67
	ADIANTAMENTOS			25.300,00
01	FALTAS			1.096,06
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			34.526,10	29.078,73
			Valor Líquido →	5.447,37
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
32.882,00	34.526,10	34.526,10	2.762,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilson A. Pereira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Recibo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC OUTUBRO/93

Código Nome do Funcionário Emp. Local Deplo. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
10	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		4.008,00	
	PRODUTIVIDADE		200,40	
	I.N.S.S			336,67
	ADIANTAMENTOS			3.220,60
			Total 4.208,40	Total 3.557,27
			Salário Líquido 651,13	
4.008,00	Salário Base	4.208,40	4.208,40	336,67
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Edmilson A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC MAIO/93

Código Nome do Funcionário Emp. Local Deplo. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		3.303.300,00	
	PRODUTIVIDADE		165.165,00	
	I.N.S.S			277.477,20
	ADIANTAMENTOS			2.702.632,59
	OUTROS DESCONTOS			173.423,25
			Total de Vencimentos 3.468.465,00	Total de Descontos 3.153.533,04
			Salário Líquido 314.931,96	
3.303.300,00	Salário Base	468.465,00	468.465,00	77.477,20
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Edmilson A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC AGOSTO/93

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		5.534,00	
	PRODUTIVIDADE		276,70	
	I.N.S.S			451,49
	ADIANTAMENTOS			4.000,00
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			5.810,70	4.451,49
			Valor Líquido	1.359,21
			Salário Base	Sal. Contr. IRRF
			5.534,00	5.810,70
			Base Calc. IRRF	5.810,70
			F.G.T.S. do Mes	464,85
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edmilson A. Pereira

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC JULHO/94

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		90,00	
	PRODUTIVIDADE		4,50	
	I.N.S.S			7,35
	ADIANTAMENTOS			82,43
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			94,50	89,78
			Valor Líquido	4,72
			Salário Base	Sal. Contr. IRRF
			90,00	94,50
			Base Calc. IRRF	94,50
			F.G.T.S. do Mes	7,56
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edmilson A. Pereira

VALORES EXPRESSOS EM REAL

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC JANEIRO/95

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		152,14	
	PRODUTIVIDADE		7,61	
	I.N.S.S			12,78
	ADIANTAMENTOS			130,00
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			159,75	142,78
			Salário Líquido	16,97
			Salário Base	Sal. Contr. IAPAS
			152,14	159,75
			Sal. Calc. POTS	Sal. Calc. de Mes
			159,75	12,78
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC NOVEMBRO/94

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA 05

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		152,14	
	PRODUTIVIDADE		7,61	
	I.N.S.S			12,42
	ADIANTAMENTOS			130,00
*	OUTROS DESCONTOS			7,99
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			159,75	150,41
			Salário Líquido	9,34
			Salário Base	Sal. Contr. IAPAS
			152,14	159,75
			Sal. Calc. POTS	Sal. Calc. de Mes
			159,75	12,78
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

VALORES EXPRESSOS EM REAL

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC OUTUBRO/94

Código	Nome do Funcionário	Cód.	Emp.	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
006	EDMILSO AURELIANO PEREIRA						05	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		152,14	
	PRODUTIVIDADE		7,61	
	I.N.S.S			12,42
	ADIANTAMENTOS			125,07

Total de Vencimentos	Total de Descontos
159,75	137,49

Salário Líquido	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
22,26		

Salário Base	Sal. Calc. IRRF	Sal. Calc. FGTS	Sal. Calc. de Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
152,14	159,75	159,75	12,78		

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edmilso A. Pereira

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC DEZEMBRO/94

Código	Nome do Funcionário	Cód.	Emp.	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
006	EDMILSO AURELIANO PEREIRA						05	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		152,14	
66	HORAS EXTRAS		70,70	
	SUMULA-172		11,78	
	PRODUTIVIDADE		7,61	
	I.N.S.S			21,25
	ADIANTAMENTOS			137,00
02	FALTAS			10,14

Total de Vencimentos	Total de Descontos
242,23	168,39

Salário Líquido	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
73,84		

Salário Base	Sal. Calc. IRRF	Sal. Calc. FGTS	Sal. Calc. de Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
152,14	242,23	242,23	19,37		

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edmilso A. Pereira

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC SETEMBRO/94

Código Nome do Funcionário 006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		152,14	
	PRODUTIVIDADE		7,61	
	I.N.S.S			12,42
	ADIANTAMENTOS			86,40
10	FALTAS			50,70

Total de Vencimentos	159,75	Total de Descontos	149,52
Salário Base	152,14	Salário Líquido	10,23
Sal. Contr. INSS	159,75	Base Calc. IRRF	
Base Calc. FGTS	159,75	Faixa IRRF	
F.G.T. 30 Dias	12,78		

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC 13o SAL. 2a PARCELA/94

Código Nome do Funcionário 006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	DIAS TRABALHADOS			
	SALARIO BASE		159,75	
	I.N.S.S			12,42
	ADIANTAMENTOS			80,00

Total de Vencimentos	159,75	Total de Descontos	92,42
Salário Base	159,75	Salário Líquido	67,33
Sal. Contr. INSS	159,75	Base Calc. IRRF	
Base Calc. FGTS	159,75	Faixa IRRF	
F.G.T. 30 Dias	12,78		

VALORES EXPRESSOS EM REAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Edmilso A. Pereira

DATA

34
9

Edmílso Aureliano Pereira

Edmílso A Pereira

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA++

06 DIAS TRABALHADOS

SALARIO BASE

PRODUTIVIDADE

I.H.S.S

* OUTROS DESCONTOS

30,42
1,52

*REFERE-SE A CONT. SINDICA
L/95

31,94

2,55

30,42

31,94

31,94

2,55

118 BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLC

1306AL./74-1a PARCELA

006 EDMILSO AURELIANO PEREIRA

05

30 DIAS TRABALHADOS

SALARIO BASE

80,00

80,00

80,00

80,00

80,00

80,00

6,40

VALORES EXPRESSOS EM REAL

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:23		17:31				
17	SABADO						
18	DOMINGO						
19	7:21		17:29				
20	7:24		17:31				
21	FERIADO						
22	7:21		17:42				
23	7:19		17:46				
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	7:20		17:36				
27	7:23		17:29				
28	7:18		17:28				
29	7:19		17:27				
30	7:19						
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:18		17:24				
17	7:18		17:29				
18	7:19		17:30				
19	7:19		17:30				
20	SABADO						
21	DOMINGO						
22	7:21		17:31				
23	7:22		17:46				
24	7:18		17:29				
25	7:19		17:31				
26	7:19		17:55				
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	7:20		17:25				
30	7:20		17:29				
31	7:17		17:46				

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:27		17:26				
17	7:21		17:26				
18	7:23		17:28				
19	7:23		18:01				
20	SABADO						
21	DOMINGO						
22	07:30		17:18				
23	FERIADO						
24	7:20		17:33				
25	7:09		18:30				
26	07:30		17:29				
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17	7:22		17:17:24				
18	7:24		17:17:34				
19	7:24		17:17:24				
20	7:20		17:17:24				
21	7:22		17:17:24				
22	SABADO						
23	DOMINGO						
24	7:17		17:17:30				
25	7:21		17:17:34				
26	7:27		17:17:34				
27	7:22		17:17:33				
28	7:22		17:17:38				
29	SABADO						
30	DOMINGO						
31	7:26		17:17:24				

Recebi o saldo acima mencionado
 DATA 7/11/93 Edmilson A. Pereira
 Assinatura do Empregado
 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:20		17:17:29				
17	7:19		17:17:34				
18	7:29		17:17:18				
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	7:24		17:17:50				
22	7:27		17:17:18				
23	7:32		17:17:59				
24	7:25		17:17:29				
25	7:24		17:17:59				
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	7:22		17:17:57				
29	7:25		17:17:37				
30	7:30		17:17:59				
31							

Recebi o saldo acima mencionado
 DATA 7/11/93 Edmilson A. Pereira
 Assinatura do Empregado
 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:21		17:17:30				
17	SABADO						
18	DOMINGO						
19	7:24		17:17:39				
20	7:26		17:17:47				
21	7:23		17:17:18				
22	7:20		17:17:50				
23	7:25		17:17:50				
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	7:26		17:17:30				
27	7:25		17:17:18				
28	7:25		17:17:52				
29	7:23		17:17:42				
30	7:20						
31	SABADO						

Recebi o saldo acima mencionado
 DATA 7/11/93 Edmilson A. Pereira
 Assinatura do Empregado
 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

29

Nº ORDEM 29		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL BRASILPUMA IND BRAS	
C.G.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO EDIMILSON AURELIANO PEREIRA			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
LOCAL DO TRABALHO		FUNÇÃO	
MÊS MAIO		ANO 1993	
1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
HORAS DE TRABALHO		REPOUSO SEMANAL	
7:30 11:30 12:30 17:18		SAB DOM	
MANHÃ		TARDE	
Entrada Saída		Entrada Saída	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
Entrada Saída		Entrada Saída	
1 SABADO			
2 DOMINGO			
3 7:13		3 17:31	
4 7:24		4 17:38	
5 7:26		5 17:24	
6 7:21		6 17:29	
7 7:27		7 17:41	
8 SABADO			
9 DOMINGO			
10 7:22		10 17:31	
11 FALTOU FALTOU		abandonado	
12 7:30		12 17:20	
13 7:27		13 17:28	
14 7:27		14 17:41	
15 SABADO			

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra CÓD. 15023 TIPO TA

Nº ORDEM 29		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilpuma Ind Bras	
C.G.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO Edmilson Aureliano Pereira			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
LOCAL DO TRABALHO		FUNÇÃO	
MÊS Junho		ANO 1993	
1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
HORAS DE TRABALHO		REPOUSO SEMANAL	
7:30 11:30 12:30 17:18		Sab Dom	
MANHÃ		TARDE	
Entrada Saída		Entrada Saída	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
Entrada Saída		Entrada Saída	
1 07:30		1 17:18	
2 7:10		2 17:40	
3 7:22		3 17:39	
4 7:22		4 17:48	
5 SABADO			
6 DOMINGO			
7 7:28		7 17:29	
8 7:22		8 17:18	
9 7:22		9 17:28	
10 FERIADO			
11 7:19		11 17:56	
12 SABADO			
13 DOMINGO			
14 7:22		14 17:48	
15 7:21		15 17:25	

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra CÓD. 15023 TIPO TA

Nº ORDEM 29		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilpuma Ind Bras	
C.G.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO Edmilson Aureliano Pereira			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
LOCAL DO TRABALHO		FUNÇÃO	
MÊS Julho		ANO 1.993	
1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
HORAS DE TRABALHO		REPOUSO SEMANAL	
7:30 11:30 12:03 17:18		Sab Dom	
MANHÃ		TARDE	
Entrada Saída		Entrada Saída	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
Entrada Saída		Entrada Saída	
1 7:20		1 18:29	
2 7:24		2 17:43	
3 SABADO			
4 DOMINGO			
5 7:24		5 17:49	
6 7:24		6 17:18	
7 7:22		7 17:46	
8 7:25		8 17:36	
9 7:33		9 17:30	
10 SABADO			
11 DOMINGO			
12 7:24		12 17:18	
13 7:24		13 17:29	
14 7:25		14 17:51	
15 7:25		15 18:02	

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra CÓD. 15023 TIPO TA

HORAS		A Cr\$		TOTAIS	
NORMAIS				Cr\$	
EXTRAS				Cr\$	
DESC REMUN				Cr\$	
				Cr\$	
SOMA				Cr\$	
PREV SOCIAL				Cr\$	
IMPRENDA				Cr\$	
				Cr\$	
TOTAL DOS DESCONTOS				Cr\$	
SALARIO FAMILIA				Cr\$	
SALDO A RECEBER				Cr\$	

Mês	Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Hora Extra
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7 25			17:18				
17	7 25			17:18				
18	SABADO							
19	DOMINGO							
20	7 26			17:18				
21	07:30			17:22				
22	7 22			17:32				
23	7 23			17:18				
24	07:30			17:18				
25	FERIADO							
26	DOMINGO							
27	07:30			17:30				
28	7 23			17:41				
29	7 20			17:39				
30	7 13							
31								

Recebi o saldo acima mencionado

Edmundo A. Pereira

Assinatura do empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

		HORAS		A Cr\$		TOTAIS	
NORMAIS						Cr\$	
EXTRAS						Cr\$	
DESC. REMUN.						Cr\$	
SALARIO FAMILIA						Cr\$	
SOMA				Cr\$			
IAPAS				Cr\$			
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES				Cr\$			
VALOR I.R. - F.				Cr\$			
				Cr\$			
TOTAL DOS DESCONTOS				Cr\$			
SALDO A RECEBER				Cr\$			

2.ª QUINZENA

N.º	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	DOMINGO							
17	7 24			17 30				
18	7 27			17 30				
19	7 20			17 30				
20	07:30			17 40				
21	FALTOU FALTOU							
22	SABADO							
23	DOMINGO							
24	7 26			17 40				
25	7 30			17 30				
26	7 27			17 45				
27								
28	7 18							
29	SABADO							
30	DOMINGO							
31	7 20			17 45				

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / / Edmilson A. Pereira
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

		HORAS		A Cr\$		TOTAIS	
NORMAIS						Cr\$	
EXTRAS						Cr\$	
DESC. REMUN.						Cr\$	
SALARIO-FAMILIA						Cr\$	
SOMA				Cr\$			
IAPAS				Cr\$			
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES				Cr\$			
VALOR I.R. - F.				Cr\$			
.....				Cr\$			
TOTAL DOS DESCONTOS				Cr\$			
SALDO A RECEBER				Cr\$			

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16	07:30		11:30	17:18		
17	7 24			17:18		
18			17 28			
19	SÁBADO					
20	DOMINGO					
21	FALTOU FALTOU					
22	7 22			17 20		
23	7 22			17 24		
24	7 21			17 28		
25	7 16					
26	SÁBADO					
27	DOMINGO					
28	07:30					
29						
30						
31						

Recebi o saldo acima mencionado

DATA 1 / 1

Getulio S. Pereira

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM 12		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL BRASILSPUMA IND. BRASI.	
G.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO EDMILSON A. PEREIRA			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
FUNÇÃO		LOCAL DO TRABALHO	
MÊS Dezembro,		ANO 1.993	
ENTRADA 7:30		INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30	
SAÍDA 17:18		REPOUSO SEMANAL SAB/DOM	
MANHÃ		TARDE	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
1			
2 7:24		17:30	
3 7:21		17:30	
4 SÁBADO			
5 DOMINGO			
6 7:20		17:34	
7 7:24		17:30	
8 FALTOU FALTOU			
9 7:15		17:20	
10 7:20		17:20	
11 SÁBADO			
12 DOMINGO			
13 7:18		17:19	
14 7:20		17:31	
15 7:15		17:16	

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

Nº ORDEM 12		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilspuma Ind. Bras.	
G.C.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO Edmilson A. Pereira			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
FUNÇÃO		LOCAL DO TRABALHO	
MÊS Janeiro		ANO 1.994	
ENTRADA 7:30		INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30	
SAÍDA 17:18		REPOUSO SEMANAL Sab/Dom	
MANHÃ		TARDE	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
1 7:30		17:50	
2 DOMINGO			
3 07:30		17:18	
4 7:25		17:35	
5 7:23		17:35	
6 7:24		17:25	
7 7:28		17:40	
8 SÁBADO			
9 DOMINGO			
10 6:20		17:30	
11 7:20		17:40	
12 7:20		17:30	
13 7:20		17:30	
14 7:20		17:30	
15 SÁBADO			

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

Nº ORDEM 12		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilspuma - Ind. Bras	
G.C.C.		ATIVIDADE ECONÔMICA	
EMPREGADO Edmilson A. Pereira			
Nº REGISTRO		Nº CTPS	
FUNÇÃO		LOCAL DO TRABALHO	
MÊS Fevereiro		ANO 1.994	
ENTRADA 7:30		INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30	
SAÍDA 17:18		REPOUSO SEMANAL Sab: Do	
MANHÃ		TARDE	
EXTRA		HORAS EXTRAS	
1 7:21		17:20	
2 7:20		17:40	
3 7:25		17:30	
4 7:21			
5 SÁBADO			
6 DOMINGO			
7 7:23		17:20	
8 7:23		17:20	
9 7:23		17:20	
10 07:30		17:20	
11 7:20		17:20	
12 SÁBADO			
13 DOMINGO			
14 07:30		17:18	
15			

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:25						
17							
18	7:22						
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30		17:18				
22	7:22						
23	7:25		17:25				
24	7:21		17:25				
25	7:23						
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	7:22		17:35				
29	7:15		17:25				
30	7:28		17:35				
31	7:28		17:35				

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	SABADO						
17	DOMINGO						
18	7:31		17:25				
19	7:25		17:35				
20	7:25		17:10				
21	FERIADO						
22	7:25		17:27				
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:30		17:10				
26	7:22						
27							
28	7:14		17:20				
29	7:10		17:22				
30	SABADO						
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16			12:10				
17			11:30	17:10			
18			12:10	17:10			
19			12:30				
20	7:20		17:25				
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23			12:10	17:10			
24			12:17	17:17			
25			12:20	17:20			
26	7:10		17:20				
27	7:21		16:21				
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	7:10		17:22				
31	7:17		17:15				

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM	EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL						
13	Brasilspuma-Ind. Bras.						
C.G.C.	ATIVIDADE ECONÔMICA						
EMPREGADO							
Edmilson A. Pereira							
Nº REGISTRO	Nº CTPS	FUNÇÃO					
LOCAL DO TRABALHO		1ª QUINZENA					
MÊS		ANO					
Março		1.994					
H. de	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA	REPOUSO SEMANAL			
7:30	11:30	12:30	17:18	Sab. Dom.			
H. de	MANHÃ		TARDE		EXTRA	Totais Extras	
DIAS	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada		Saída
1	7:25						
2	7:21						
3							
4							
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7							
8							
9							
10							
11	7:21						
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	7:21						
15	7:21	17:32					

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra COD. 15023 TIPO TA

Nº ORDEM	EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL						
11	Brasilspuma Ind. Bras.						
C.G.C.	ATIVIDADE ECONÔMICA						
EMPREGADO							
Edmilson A. Pereira							
Nº REGISTRO	Nº CTPS	FUNÇÃO					
		Colcheteiro					
LOCAL DO TRABALHO		1ª QUINZENA					
Colcheteiro							
MÊS		ANO					
Abril		1.994					
H. de	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA	REPOUSO SEMANAL			
7:30	11:30	12:30	17:18	Sab. Dom.			
H. de	MANHÃ		TARDE		EXTRA	Totais Extras	
DIAS	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada		Saída
1	FERIADO						
2	SABADO						
3	DOMINGO						
4	7:22				17:30		
5	7:15				17:25		
6	7:17				17:25		
7							
8	7:26				18:12		
9	SABADO						
10	DOMINGO						
11	FALTOU						
12	FALTOU						
13	7:21				17:11		
14							
15	07:30				17:21		

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra COD. 15023 TIPO TA

Nº ORDEM	EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL						
11	Brasilspuma-Ind. Bras.						
C.G.C.	ATIVIDADE ECONÔMICA						
EMPREGADO							
Edmilson A. Pereira							
Nº REGISTRO	Nº CTPS	FUNÇÃO					
LOCAL DO TRABALHO		1ª QUINZENA					
MÊS		ANO					
Maio		1.994					
H. de	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA	REPOUSO SEMANAL			
7:30	11:30	12:30	17:18	Sab. Dom.			
H. de	MANHÃ		TARDE		EXTRA	Totais Extras	
DIAS	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada		Saída
1	DOMINGO						
2							
3	7:21				17:11		
4	7:31				17:21		
5	7:31				17:21		
6	7:21				17:21		
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	07:30				17:15		
10					12:26	17:21	
11					12:26	17:11	
12					12:14	17:21	
13					12:18	17:21	
14	SABADO						
15	DOMINGO						

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

tilibra COD. 15023 TIPO TA

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO-FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:30						
17	07:30						
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						
20	07:30						
21	07:30						
22	07:19						
23	07:20						
24	06:51						
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	07:30						
28	07:23						
29	07:15						
30	07:12						
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO-FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18							
19	07:30		17:18				
20	07:30		17:18				
21	07:30		17:18				
22	07:30		17:18				
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	07:30		17:18				
26	07:18		17:18				
27	07:17		17:18				
28	07:18		17:18				
29	07:09						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALARIO-FAMILIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:30		17:18				
17	07:30		17:18				
18	07:30		17:18				
19	07:30		17:18				
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30		17:18				
23	07:30		17:18				
24	07:30		17:18				
25	07:30		17:18				
26	07:30		17:18				
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30		17:18				
30	07:30		17:18				
31	07:30		17:18				

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM 11 EMPREGADOR DO PAZAO SOCIAL
 C.G.C. 11 Brasilspuma Indústria Brasileira Ltda.
 ATIVIDADE ECONÔMICA
 EMPREGADO Edmilson A. Pereira
 Nº REGISTRO 2 Nº CTPS 2 FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO
 1ª QUINZENA
 MES Junho ANO 1.994.
 7:30 11:30a12:30 7:18 Sab. Dom.
 MANHÃ TARDE EXTRA
 Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída
 1 07:30 17:18
 2 FERIADO
 3 07:30 17:18
 4 SÁBADO
 5 DOMINGO
 6 07:30 17:18
 7 07:30 17:18
 8
 9 07:30 17:18
 10 07:30 17:18
 11 SÁBADO
 12 DOMINGO
 13 07:30 17:18
 14 07:30 17:18
 15 07:30 17:18

De conformidade com a Portaria Mto nº 3 162 de 08/09/82 e 3 081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15023 TIPO RB

Nº ORDEM 11 EMPREGADOR DO PAZAO SOCIAL
 C.G.C. 11 Brasilspuma-Ind. Bras.
 ATIVIDADE ECONÔMICA
 EMPREGADO Edmilson A. Pereira
 Nº REGISTRO 2 Nº CTPS 2 FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO
 1ª QUINZENA
 MES Julho ANO 1.994
 7:30 11:30a12:30 17:18 Sab Dom.
 MANHÃ TARDE EXTRA
 Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída
 1 07:30 17:18
 2 SÁBADO
 3 DOMINGO
 4 07:30 17:18
 5 07:30 17:18
 6 FALTO FALTO
 7 07:30 17:18
 8 07:30 17:18
 9 SÁBADO
 10 DOMINGO
 11 07:30 17:18
 12 07:30 17:18
 13 07:30 17:18
 14 07:30 17:18
 15 07:30 17:18

De conformidade com a Portaria Mto nº 3 162 de 08/09/82 e 3 081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15019 TIPO RB

Nº ORDEM 11 EMPREGADOR DO PAZAO SOCIAL
 C.G.C. 11 Brasilspuma-Ind. Bras.
 ATIVIDADE ECONÔMICA
 EMPREGADO Edmilson A. Pereira
 Nº REGISTRO 2 Nº CTPS 2 FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO
 1ª QUINZENA
 MES Agosto ANO 1.994
 7:30 11:30a12:30 17:18 Sab Dom.
 MANHÃ TARDE EXTRA
 Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída
 1 07:30 17:18
 2 07:30 17:18
 3 07:30 17:18
 4 07:30 17:18
 5 07:30 17:18
 6 SÁBADO
 7 DOMINGO
 8 07:30 17:18
 9 07:30 17:18
 10 07:30 17:18
 11 07:30 17:18
 12 07:30 17:18
 13 SÁBADO
 14 DOMINGO
 15 07:30 17:18

De conformidade com a Portaria Mto nº 3 162 de 08/09/82 e 3 081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15019 TIPO RB

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:30		18:18				
17	7:06		17:33				
18	7:06		17:28				
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	7:08		17:18				
22	7:06		17:32				
23	7:11		17:18				
24	7:07		17:20				
25	7:15		17:24				
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	7:16		17:18				
29	7:16		17:24				
30	7:14		17:16				
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	FALTOU		FALTOU				
17	SABADO						
18	DOMINGO						
19	FALTOU		FALTOU				
20	FALTOU		FALTOU				
21	FALTOU		FALTOU				
22	FALTOU		FALTOU				
23	FALTOU		FALTOU				
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	07:30		17:18				
27	07:30						
28	7:09						
29	07:30						
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA			Cr\$
IAPAS			Cr\$
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES			Cr\$
VALOR I.R. - F.			Cr\$
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17	7:10		17:24				
18	7:10						
19	7:00		17:20				
20	7:20		17:31				
21	7:10						
22	SABADO						
23	DOMINGO						
24	7:17		17:30				
25	7:13		17:20				
26	7:17		17:30				
27	7:10						
28	07:30						
29	SABADO						
30	DOMINGO						
31	07:30						

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM 13 EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilspuma-Ind. Bras.
 CGC 25.103.383/0001-54 ATIVIDADE ECONÔMICA Industrial
 EMPREGADO Edmilson Aureliano Pereira
 Nº REGISTRO Nº CTPS FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO 1ª QUINZENA
 MÊS Novembro ANO 1.994
 ENTRADA 7:30 INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30 SAÍDA 17:18 REPOUSO SEMANAL Sab/Dom

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	07:30			17:18			
2	FERIADO						
3	07:30			17:18			
4	07:30			17:18			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30			17:28			
8	07:30			17:28			
9	07:20			17:22			
10	07:09			17:33			
11	07:30			17:18			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	FERIADO						
15							

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15019 TIPO RB

Nº ORDEM 09 EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilspuma Ind. Bras.
 CGC Industrial ATIVIDADE ECONÔMICA Industrial
 EMPREGADO Edmilson Aureliano Pereira
 Nº REGISTRO Nº CTPS FUNÇÃO Colchoeiro
 LOCAL DO TRABALHO Colchoaria 1ª QUINZENA
 MÊS Setembro ANO 1994.
 ENTRADA 7:30 INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30 SAÍDA 17:18 REPOUSO SEMANAL Sab.Dom

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1				17:18			
2	7:30			17:18			
3	SABADO						
4	DOMINGO						
5	07:30			17:22			
6	7:25			17:22			
7	FERIADO						
8	7:27			17:22			
9	7:30			17:22			
10	SABADO						
11	DOMINGO						
12	07:30			17:22			
13	FALTO			FALTO			
14	FALTO			FALTO			
15	FALTO			FALTO			

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15023 TIPO TA

Nº ORDEM EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL Brasilspuma-Ind. Bras.
 CGC ATIVIDADE ECONÔMICA Industrial
 EMPREGADO Edmilson Aureliano Pereira
 Nº REGISTRO Nº CTPS FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO 1ª QUINZENA
 MÊS Outubro ANO 1.994
 ENTRADA 7:30 INTERVALO PARA REFEIÇÃO 11:30a12:30 SAÍDA 17:18 REPOUSO SEMANAL Sab Dom

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1						
2	SABADO					
3	DOMINGO					
4	FERIADO					
5	7:30			17:22		
6	7:30			17:22		
7	7:07			17:33		
8	SABADO					
9	DOMINGO					
10	7:03			17:42		
11	7:01			17:33		
12	FERIADO					
13	7:03			17:33		
14	7:10			17:33		
15	SABADO					

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD. 15019 TIPO RB

09 Brasíliapuma Ind. Bras.
25.103.383/0001-54 Industrial
Edmilson A. Pereira
Colchoeiro
1ª QUINZENA

Fevereiro 1995.
7:30 11:30 12:30 17:18 Sab.Dom.

Nº DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORA EXTRA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:30						
2	7:30	11:30	12:30	17:18			
3	7:30	11:30	12:30	17:18			
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	7:30	11:30	12:30	17:20			
7	7:30	11:30	12:30	17:18			
8	7:30	11:30	12:30	17:18			
9	7:30	11:30	12:30	17:18			
10	07:30	11:30	12:30	17:18			
11	SABADO						
12	DOMINGO						
13	7:30	11:30	12:30	17:21			
14	07:30	11:30	12:30	17:18			
15	07:30	11:30	12:30	17:18			

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD 15019 TIPO RB

15 Brasíliapuma Ind. Bras.
25.103.383/0001-54 Industrial
Edmilson Aureliano Pereira
Colchoeiro
1ª QUINZENA

Abril 1995.
7:30 11:30 12:30 17:18 Sab.Dom.

Nº DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORA EXTRA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	SABADO						
2	DOMINGO						
3							
4							
5							
6							
7							
8	SABADO						
9	DOMINGO						
10							
11							
12							
13							
14	FERIADO						
15	SABADO						

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibra COD 15019 TIPO RB

Handwritten signature

	HORAS	A C/S	TOTAIS
NORMAIS			C/S
EXTRAS			C/S
DESC. REMUN.			C/S
SALARIO FAMILIA			C/S
SOMA			C/S
IAPAS			C/S
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)			C/S
VALOR I.R. - F.			C/S
TOTAL DOS DESCONTOS			C/S
SALDO A RECEBER			C/S

2ª QUINZENA

Nº Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:30	11:28	12:25		17:24		
17	07:30	11:29	12:30	11:48			
18	SABADO						
19	DOMINGO						
20	07:12	11:28	12:30	17:28			
21	07:14	11:28	12:30	17:23			
22	07:13	11:33	12:30	17:24			
23	07:12	11:31					
24	07:16	11:37					
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

Edmilson A. Pereira
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

	HORAS	A R\$	TOTAIS
NORMAIS			R\$
EXTRAS			R\$
DESC. REMUN.			R\$
SOMA		R\$	
INSS		R\$	
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)		R\$	
VALOR I.R. - F.		R\$	
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$	
SALÁRIO-FAMILIA		R\$	
SALDO A RECEBER		R\$	

2ª QUINZENA

Nº Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17							
18							
19							
20							
21	FERIADO						
22	SABADO						
23	DOMINGO						
24							
25							
26							
27							
28							
29	SABADO						
30	DOMINGO						
31	DOM						

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

Edmilson A. Pereira
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

HORAS		A C/S	TOTAL
NORMAIS			C/S
EXTRAS			C/S
DESC. REMUN.			C/S
SALARIO FAMILIA			C/S
SOMA		C/S	
IAPAS		C/S	
I.P. FONTE: DEDUÇÕES		C/S	
VALOR R		C/S	
TOTAL DOS DESCONTOS		C/S	
SALDO A RECEBER		C/S	

2ª QUINZENA

Nº	MANHA		TARDE		EXTRA		Multa
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	7:17		19:37				
17	7:16		17:56		7:19	17:57	
18	DOMINGO						
19	7:18		20:13		20:13		
20	7:36		20:18:39				
21	FALTO FALTO						
22	7:15		20:47				
23	7:16		19:04				
24	SABADO DOMINGO						
25							
26	7:27		20:19				
27	7:18		19:18				
28	07:30		17:17				
29	07:30		19:12		19:12		
30	7:18						
31	SABADO						

DATA

Recebi o saldo acima mencionado
Edmundo J. Pereira
 Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

HORAS		A C/S	TOTAL
NORMAIS			C/S
EXTRAS			C/S
DESC. REMUN.			C/S
SALARIO FAMILIA			C/S
SOMA		C/S	
IAPAS		C/S	
I.P. FONTE: DEDUÇÕES		C/S	
VALOR R		C/S	
TOTAL DOS DESCONTOS		C/S	
SALDO A RECEBER		C/S	

2ª QUINZENA

Nº	MANHA		TARDE		EXTRA		Multa
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	7:25		11:30	12:30	17:20		
17	7:52		11:30	12:30	17:19		
18	7:34		11:30	12:30	17:19		
19	7:22		11:30	12:30	17:18		
20	07:30	11:30	12:30	17:18			
21							
22	DOMINGO						
23	7:28		11:30	12:30	17:19		
24	7:32		11:30	12:30	17:21		
25	7:24		11:30	12:30	17:19		
26	7:35		11:30	12:30	17:28		
27	7:36		11:30	12:34	17:18		
28							
29	DOMINGO						
30	7:27		11:30	12:30	17:18		
31	7:35		11:30				

DATA

Recebi o saldo acima mencionado
Edmundo J. Pereira
 Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

12/5

13 Brasíliauma Ind. Bras.
25.103.383/0001-54 Industrial
Edmilson Ameliano Pereira

1ª QUINZENA

Dezembro 1994.

7:30 11:30a12:30 17:18S b.Dom.

H. No Dias	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extra
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:23		17:18				
2	7:17				19:15		
3	SABADO				7:16	12:36	
4	DOMINGO						
5	7:16		19:33				
6	7:16		19:51				
7	7:22		19:41				
8	07:30		19:07				
9	7:18		19:28				
10	SABADO				20:24		
11	DOMINGO						
12	7:16		19:51				
13	7:16		20:06				
14	7:18		18:10				
15	7:16		20:02				

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibre COD 15023 TIPO TA

09 Brasíliauma Ind. Bras.
25.103.383/0001-54 Industrial

Edmilson A. Pereira
Colômbio

1ª QUINZENA

Janeiro 1995

7:30 11:30a12:30 17:18Sab.

H. No Dias	MANHA		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	DOMINGO					
2	7:22	11:30	12:30	19:48		
3	7:22	11:35	12:39	17:24		
4	7:23	11:35	12:32	17:18		
5	7:25	11:35	12:30	17:20		
6	7:32	11:30	12:30	17:18		
7						
8	DOMINGO					
9	7:16	11:30	12:31	19:48		
10	7:18	11:30	12:32	17:28		
11	7:25	11:32	12:34	17:24		
12	7:17	11:30	12:30	17:24		
13	7:15	11:31		17:33		
14						
15	DOMINGO					

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilibre COD 15023 TIPO TA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				051/95				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador				03 Código				25 103 383/0001-54			
BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA								BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.			
04 Endereço				05 CEP				06 Bairro			
CHÁCARA RETIRO VIA SENADOR CANEDO KM 05				75.900				ZONA RURAL			
07 Município				08 UF				09 Banco			
SENADOR CANEDO				GO				010 Agência/UF			
SENADOR CANEDO				GO				11 Cód. Agência			
12 Empregado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)				14 PIS/PASEP			
EDUARDO AURELIANO PEREIRA - AJUDANTE GERAL - OITAVIAS				76.684				124.609.36283			
15 Código empregado				16 Data nascimento				17 Data admissão			
00,5				28.09.74				01.02.93			
18 Data opção				19 Data afastamento				20 Valor remuneração			
01.02.93				03.04.95				4259,74			
21 Aviso prévio				22 Pens. Alm.				23 Causa afastamento			
03.04.95				%				POR PEDIDO DE DISPENSA			
24 Cód. saque											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor
03 anos		03 dias	15,21
27 FGTS-multa rescis.	Valor	28 Aviso prévio	Valor
%		03 dias	0,76
29 TOTAL BRUTO	91,38	30 13º salário	39,92
31 DESCONTOS		32 13º sal. inden.	
33 Previdência	1,27	34 Salário-família	
35 Previdência 13º sal.	3,19	36 Férias vencidas	
37 Adiantamentos		38 Férias proporc.	26,62
39 AVISO PRÉVIO	86,92	40 1/3 salário s/ férias	8,87
41 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	(-0-)	42 Sal. maternidade	
43 Impressão digital Empregado		44 FGTS-mês rescisão	
45 Impressão digital Responsável legal		46 Data de homologação	
47 Assinatura do empregado		48 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	
49 Assinatura do responsável legal		50 Data de homologação	

RECIBO DO FGTS			
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
58 Data recepção pelo Banco			
59 Sacador - Nome			
EDUARDO AURELIANO PEREIRA			
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)			
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária	
63 Total do saque		64 Impressão digital Sacador	
65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal		68 Autenticação	

A ASSISTENCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

tilibra CÓD. 15.100-9

DESCRIÇÃO

SALARIO.....R\$ 152,14

PRODUTIVIDADE...R\$ 7,60

TOTALR\$ 159,74

-Fed. Trab. Ind. Est. de GO. TO. DF.-

Homologo os valores constante da presente rescisão nos termos do art. 472 e parágrafos da CLT, e portaria n° 3076 do MTBZ de 3.12.88, ressalvando o direito do trabalhador, por se tratar de poder judiciário, de impetrar no art. 5º da CLT, outras parcelas e encargos porventura existentes:

Data: 09/05/1995

Ass. do Empregado

Ass. do Empregador ou Preposto

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO ATIVIDADE		COMPETÊNCIA		NÚMERO	
CÓDIGO	DV	SEQUENCIAL	DV	CÓDIGO/CEI/CPF/INRA	MES/ANO	000000	006
6690	0	0003705	7	25103383000154	01/94	000000	006

NOME		UNIDADE DE TRABALHO	
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA			

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO		A TRANSPORTAR		DIRETOR	
1	X	2		5	
NO PRAZO		EM ATRASO		JUDICIAL	
3		4		5	

CARIMBO CEF DATA DEPÓSITO

104/000000

07-000000

CEF

PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTeira DE TRABALHO	CEI/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	DATA	AFASTAMENTO
	NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 13 EM					
031192	039643	00478	10649850626 ANTONIO DE PAULA SILVA	00000012222	-		31.12.93	C
190493	059475	00007	12316688995 ANTONIO G CAVALCANTE	00000012222	-		04.05.93	C
100393	019528	00085	12495867717 ANTONIO LISBOA FERREIRA	00000012222	2.762,09			
010691	008153	00013	12407671858 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	00000001222	-		05.12.91	C
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES	00000033222	2.762,09			
140590	067468	00014	12310351611 CARLITO S SANTANA	00000007222	-		01.08.90	C
180291	050280	00016	11111399939 CARLITO SOUZA DE SANTANA	00000005222	-		06.09.91	C
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO	00000012222	5.040,00			
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	00000032222	2.762,09			
110193	028558	00003	12493459638 CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO	00000012222	-		03.02.93	C
090393	087108	00028	12202511565 CELSO SANTOS RAMOS	00000012222	-		08.05.93	C
071292	034923	00015	12440637701 DALMI DE SOUZA BARRETO	00000012222	-		03.02.93	C
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	00000032222	2.762,09			
011193	067931	00006	12161228848 DEUSENI BATISTA FERREIRA COSTA	00000023222	-		05.01.94	C
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	00000012222	2.762,09			
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000012222	2.762,09			
020893	020472	00025	12416721005 EDJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA	00000021222	-		01.11.93	C
100292	076684	00016	12460936283 EDMILSON AURELIO PEREIRA	00000012222	-		10.03.92	C
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS	00000005222	2.762,09			
010291	005418	00016	12313130203 EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	00000032222	-		17.11.93	C
04 / 02 / 94				99999999999	24.374,63			

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

04 / 02 / 94

Data

Assinatura autorizada da Empresa

4/5

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

REF DATA DEPOSITO

01201000

PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	HIS/FASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO	AFASTAMENTO
NUMERO	SERIE	SALDO ART 18 EM				DATA
031192	039643	00478	10649850626 ANTONIO DE PAULA SILVA	00000013953	-	31.12.93
190493	059475	00007	12316688995 ANTONIO G CAVALCANTES	00000018750	-	04.05.93
100393	019528	00085	12495867717 ANTONIO LISBOA FERREIRA	00000017860	3.597,64	28.02.94
010691	008153	00013	12407671858 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	00000001009	-	05.12.91
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES	00000008283	3.597,64	01.08.90
140590	067468	00014	12310351611 CARLITO S SANTANA	00000007201	-	06.09.91
18.291	050280	00016	12310351611 CARLITO SOUZA DE SANTANA	00000004709	-	
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO	00000019560	6.720,00	
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	00000020658	3.597,64	
110193	028558	00003	12493459638 CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO	00000015654	-	03.02.93
090393	087108	00028	12202511565 CELSO SANTOS RAMOS	00000018327	-	08.05.93
071292	034923	00015	12440637701 DALMI DE SOUZA BARRETO	00000014682	-	03.02.93
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	00000020909	3.597,64	
011193	067931	00006	12161228848 DEUSENI BATISTA FERREIRA COSTA	00000023088	-	05.01.94
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	00000013368	3.597,64	
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000017193	-	10.03.92
020893	020472	00025	12416721005 EDJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA	00000021468	-	01.11.93
100292	076684	00016	12460936283 EDMILSON AURELIO PEREIRA	00000013015	3.597,64	
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS	00000006078	3.597,64	
010291	005418	00016	12313130203 EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	00000000622	-	17.11.93
			TOTAL DESTA FOLHA		31.903,48	

03 / 03 / 94
Data

Assinatura autorizada da Empresa

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

9999999999999	31.903,48
---------------	-----------

27



RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
CODIGO DV SEQUENCIAL DV
6690 0 0003705 7
CGC/CEI/CPF/INRA
25103383000154
CÓDIGO UNIDADE
9000
COMPETÊNCIA MÊS/ANO
03/94
NÚMERO FOLHA
000001 / 003

NOME
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA
UNIDADE DE TRABALHO

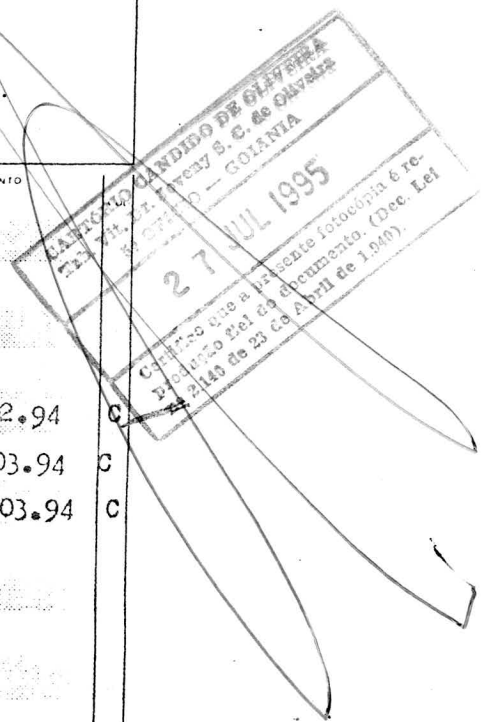
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 X NO PRAZO 2 EM ATRASO 3 A INDIVIDUALIZAR 4 JUDICIAL 5 FA ANTRÓPICA ISENTA 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO

104/0996
07-04-94
GER - Sr. Golár
01201010

PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTEIRA DE TRABALHO		PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	AIASAMENTO DATA
	NÚMERO	SÉRIE		SALDO ART 18 EM				
011090	050878	00008	10437801702	ABEL FRANCISCO DE MELO 408.924,14	00000004962	13.976,22		
010291	088099	00008	12280324956	ADALBERTO ALVES 130.428,86	00000010261	5.364,79		
110194	040495	00021	12508494676	ADAMILSON FERREIRA ARAUJO 1.841,38	00000023592	5.364,79		
010889	046617	00011	12355946010	ADRIANA BEZERRA 465.458,15	00000003052	48.546,51		
010892	059173	00007	12416527519	ALAIR MOREIRA MATTOS 2.762,09	00000013449			04.02.94
011193	048126	00012	12494394831	ALAIRTON RODRIGUES DE SOUZA 8.091,35	00000022944	6.840,25		28.03.94
150293	076786	00016	12468843144	ANDRE CELESTINO LIMA 34.933,42	00000017355			28.03.94
010793	078864	00008	12270280522	ANTONIO AZEVEDO LOPES 19.899,61	00000020810	5.364,79		
07.03.94	82.640	018	12512860665	LUCIENE PEREIRA DE LIMA		4.272,59		
01.03.94	62.136	004	12114250360	EDMAR DA SILVA LIMA		10.870,74		
010891	076506	00016	12493459646	AURICON FERREIRA GOMES 40.255,16	00000008283	5.364,79		
030693	053082	00006	10460197395	CARLOS A RIBEIRO 39.250,45	00000019560	10.870,74		
010793	076541	00002	12030333593	CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 19.899,61	00000020658	5.364,79		
010793	084459	00012	12330767430	DEODETH MOREIRA MATTOS 19.899,61	00000020909	5.364,79		
010892	027477	00008	12478512965	DIVINO LUIZ DA COSTA 51.238,45	00000013368	5.364,79		
010293	076684	00016	12493459603	EDILSO AURELIANO PEREIRA 20.351,22	00000017193	7.553,13		
110194	020488	00016	12508494285	EDMILSON VIEIRA DA SILVA 1.841,38	00000023320	5.364,79		
010489	059275	00007	12330767422	EDSON PEREIRA RAMOS 64.692,04	00000006078	5.364,79		
030194	042902	00122	12426860997	EDVALTON LOPO DE BARROS 2.762,09	00000023673	5.364,79		
010793	018823	00016	12429451419	EZIEL QUEIROZ NEVEZ 19.899,61	00000019994	5.364,79		
07 / 04 / 94				(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO	TOTAL DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)	99999999999	161.942,87	

Data Assinatura autorizada da Empresa

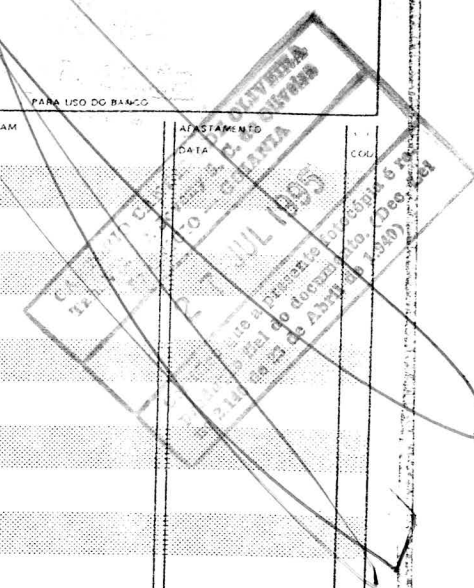


Handwritten signature

RELACÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO DE ATIVIDADE		COMPETÊNCIA		NÚMERO FOLHA	
6690	0	0003705	7	25103383000154	9000	04/94	000001/003
NOME				UNIDADE DE TRABALHO			
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA							
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO							
1		2		3		4	
NO PRAZO		EM ATRASO		A INDIVIDUALIZAR		JUDICIAL	
5		6		7		8	
FRANQUÍCIA		ISENTA		DIRETOR NÃO EMPREGADO			

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO		PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	ATTESTAMENTO
	NÚMERO	SÉRIE		SALDO ART 13 EM				DATA
011090	050878	00008	10437801702	ABEL FRANCISCO DE MELO 568.116,77	00000004962	14.686,66		
010291	088099	00008	12280324956	ADALBERTO ALVES 131.732,15	00000010261	10.507,95		
110194	040495	00021	12508494676	ADAMILSON FERREIRA ARAUJO 6.112,52	00000023592	7.970,47		
010889	046617	00011	12355946010	ADRIANA BEZERRA 660.952,35	00000003052	63.660,36		
011193	048126	00012	12494394831	ALAIRTON RODRIGUES DE SOUZA 16.447,34	00000022944			
01.03.94	86.076	008	12280288984	WALDIVINO DE SOUSA SILVA		29.292,15		
010793	078864	00008	12270280522	ANTONIO AZEVEDO LOPES 30.775,73	00000020810	7.564,61		
010891	076506	00016	12493459646	AURICON FERREIRA GOMES 58.576,52	00000008283	10.507,95		
030693	053082	00006	10460197395	CARLOS A RIBEIRO 60.326,69	00000019560	14.010,60		
010793	076541	00002	12030333593	CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 30.775,73	00000020658	11.675,50		
010793	084459	00012	12330767430	DEODETH MOREIRA MATTOS 30.775,73	00000020909	10.507,95		
010892	027477	00008	12478512965	DIVINO LUIZ DA COSTA 73.577,06	00000013368	10.507,95		
010293	076684	00016	12493459603	EDILSO AURELIANO PEREIRA 27.794,88	00000017193	10.507,95		
010294	057587	00021	12495820346	EDINALDO ANTONIO DA SILVA 3.597,64	00000024300	7.682,48		
110194	020488	00016	12508494285	EDMILSON VIEIRA DA SILVA 6.112,52	00000023320	7.642,45		
010489	059275	00007	12330767422	EDSON PEREIRA RAMOS 91.951,44	00000006078	7.564,61		
030194	042902	00122	12426860997	EDVALTON LOPO DE BARROS 7.369,99	00000023673	7.989,38		
010793	018823	00016	12429451419	EZIEL QUEIROZ NEVEZ 30.775,73	00000019994	7.564,61		
020893	003627	00015	12229677391	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO 80.594,34	00000021115	29.314,39		
010294	048508	00001	12495820311	GEOVANNE SILVA TENORIO 5.396,50	00000024211	11.347,47		
05 / 05/94				(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO	TOTAL DESTA FOLHA	9999999999	280.505,49	
Data	Assinatura autorizada da Empresa				(NÃO TRANSPORTAR)			



Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

6690 0 0003705 7 2510 3000 4 9000 05/94 000001/ 004

BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 X NO PRAZO 2 EM ATRASO 3 A INDIVIDUALIZAR 4 ADICIONAL 5 PLANTÃO DIÁRIO 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO

104/0012-9

07-06-94

CEF 0120100-0

PARA USO DO BANCO

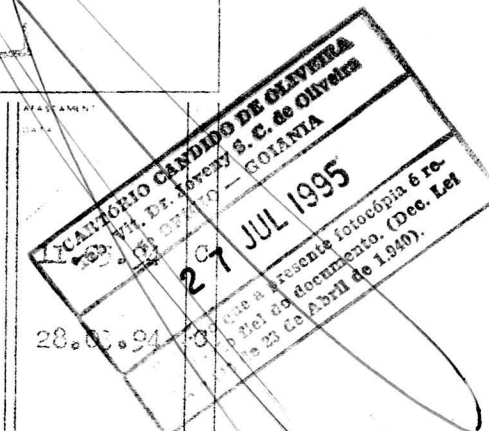
DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	FIS. PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	DATA PAGAMENTO
	NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 18 EM				
011090	050678	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO 817.280,83	00000004962	41.672,63		
010291	038099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES 262.330,05	00000010261	14.939,54		
110194	040495	00021	12508491676 ADAMILSON FERREIRA ARAUJO 14.007,75	00000023592	-		
010889	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA 983.118,59	00000003052	92.876,53		
011193	045126	00012	12494394831 ALAIRTON RODRIGUES DE SOUZA 30.096,42	00000022944	-		
010793	078864	00008	12270280522 ANTONIO AZEVEDO LOPES 48.880,99	00000020810	10.754,89		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES 88.190,70	00000008283	14.939,54		
030693	053082	00006	0460197395 CARLOS A RIBEIRO 96.171,35	00000019560	19.919,39		
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 48.880,99	00000020658	16.599,49		
010394	050318	00055	12260225707 CARLOS PANFÍLIO ASSIS TAVARES 62.846,98	00000025293	-		02.05.94 C
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS 48.880,99	00000020909	14.939,54		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA 109.401,13	00000013368	14.939,54		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA 46.854,47	00000017193	14.939,54		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA 10.451,77	00000024300	10.754,89		
010394	062136	00004	12114250360 EDMAR DA SILVA LIMA 10.870,74	00000024807	-		29.05.94 C
110194	020488	00016	12508491285 EDMILSON VIEIRA DA SILVA 14.007,75	00000023320	-		11.05.94 C
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS 135.382,10	00000006078	14.340,38		
030194	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS 15.785,79	00000023673	10.754,89		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ 48.880,99	00000019994	10.754,89		
020893	003627	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO 125.595,95	00000021115	27.996,23		
07 / 06 / 94			TOTAL DESTA FOLHA	99999999999	331.121,91		

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA

99999999999

331.121,91



7.25

19

RELACÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		C/C: C/C: CPF: INSCRA		CGO: ATIVIDADE	COMPETENCIA MES/ANO	NUMERO FCLHA
CODIGO	DV	SEQUENCIAL	DV			
6690	0	0003705	7	25103383000154	9000	06/94
000001 /						004
NOME					UNIDADE DE TRABALHO	
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA						
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO						
1	X	NO PRAZO	2		EM ATRASO	3
					A INDIVIDUALIZAR	4
					JUDICIAL	5
					FILANTROPICA	6
					ISENTA	7
					DIRETOR NA EMPREGADO	8

104/2079-3 7
07-07-64
CEP - L GOIÁS
000000

04 C C

27 JUL 1995

EXIBITO CANDIDO DE OLIVEIRA
JOSELY S. C. de OLIVEIRA
CORANIA

Exibido que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento. (Dec. Lei
nº 2.140 de 25 de Abril de 1.940).

DATA ADMSSAO	CARTEIRA DE TRABALHO	PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO	VALOR DO JAM	AFASTAMENTO
NUMERO	SERIE	SALDO ART 18 EM					DATA
011090	050878	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO 1.213.152,99 (*)	00000004962	R\$ 16,78		
010291	088099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES 395.190,57	00000010261	R\$ 7,56		
110194	040495	00021	12508494676 ADAMILSON FERREIRA ARAUJO 28.511,53	00000023592	R\$ -		11.05.94
010889	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA 1.505.312,34	00000003052	R\$ 49,59		
011193	048126	00012	12494394831 ALAIRTON RODRIGUES DE SOUZA 44.133,60	00000022544	-		28.03.94
010793	078864	00008	12270280522 ANTONIO AZEVEDO LOPES 79.244,03	00000020810	R\$ 5,44		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES 139.831,40	00000008283	R\$ 10,08		
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO 155.036,94	00000019560	R\$ 13,16		
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 83.354,92	00000020658	R\$ 8,40		
010394	050318	00055	12260225707 CARLOS PANFILIO ASSIS TAVARES 121.311,30	00000025293	R\$ -		01.05.94
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS 82.187,37	00000020909	R\$ 7,56		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA 170.934,53	00000013368	R\$ 7,56		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA 79.215,67	00000017193	R\$ 7,56		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA 23.009,02	00000024300	R\$ 5,44		
010394	062236	00004	12114250360 EDMAR DA SILVA LIMA 14.010,60	00000025455	-		29.05.94
010394	062136	00004	12114250360 EDMAR DA SILVA LIMA 15.940,92	00000024807	-		29.05.94
110194	020488	00016	12508494285 EDMILSON VIEIRA DA SILVA 28.183,51	00000023320	-		11.05.94
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS 206.089,86	00000006078	R\$ 5,44		
030194	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS 31.137,77	00000023673	R\$ 5,44		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ 79.244,03	00000019994	R\$ 5,44		
05, 07, 94			(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO	TOTAL DESTA FOLHA	99999999999	R\$ 155,75	

05, 07, 94

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

999999999999	R\$	155,75
--------------	-----	--------

Data _____ Assinatura autorizada da Empresa _____

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

04/2079-3

05-08-94
 DEB. F. GOMEZ
 0120100-0

PARA USO DO BANC

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	AFASTAMENTO DATA
NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 18 EM					
011090	050878	00008	10437801702 ABEL FRNCISCO DE MELO	00000004962	23,11		
010291	088099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES	00000010261	7,56		
010889	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA	00000003052	68,42		
010793	078864	00008	12270280522 ANTONIO AZEVEDO LOPES	00000020810	7,26		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES	00000008283	7,56		
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO	00000019560	14,06		
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	00000020658	8,40		
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	00000020909	9,72		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	00000013368	7,56		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000017193	7,56		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA	00000024300	5,44		
010394	062236	00004	12114250360 EDMAR DA SILVA LIMA	00000025455	-		29.05.94
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS	00000006078	-		25.07.94
030194	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS	00000023673	5,44		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ	00000019994	7,26		
020893	003627	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO	00000021115	19,31		
150394	004891	00021	12460922894 FRANCISCO PEREIRA SILVA	00000024645	5,44		
010294	001697	00017	12440598390 HELDER VICENTE VIEIRA	00000024130	8,16		
020594	062650	00016	12440760880 ISMAEL DE ASSIS MARTINS	00000025536	-		
020594	070224	00009	12280369291 IZALTINA BATISTA DA SILVA	00000025617	5,44		
				99999999999	217,70		

03, 08 94

Data

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

Assinatura autorizada da Empresa

TOTAL DESTA FOLHA

(NÃO TRANSPORTAR)

55

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CÓDIGO
6690

DV

SEQUENCIAL

DV

COC/CEI/CPF-INSCRIÇÃO

25103383000154

CÓDIGO
9000COMPETÊNCIA
MES/ANO

08/94

NÚMERO FOLHA

000001

NOME

BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

UNIDADE DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 X

NO PRAZO

2

EM ATRASO

3

A INDIVIDUALIZAR

4

JUDICIAL

5

TRANSMISSÃO
PUNTA

6

DIRETOR NÃO
EMPREGADO

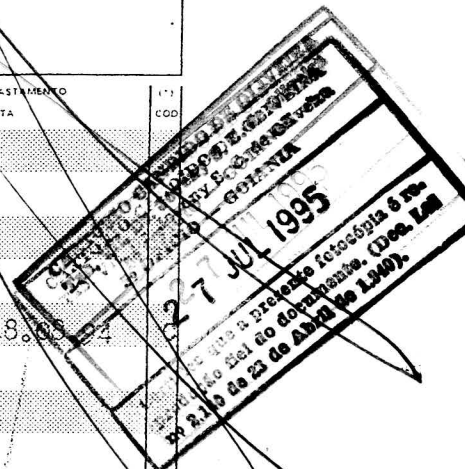
PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTÃO DE TRABALHO	MS PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO	VALOR DO JAM	AFASTAMENTO	COD
	NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 15 EM				DATA	
011090	050878	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO 920,68	00000004962	6,93			
010291	088099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES 302,67	00000010261	9,58			
010694	035630	00007	12175059857 ADEMIR IVAN PEREIRA MACHADO 19,22	00000025960	38,10			
010889	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA 1.191,25	00000003052	78,89			
010793	078864	00008	12270280522 ANTONIO AZEVEDO LOPES 68,39	00000020810	-		18.07.94	
010391	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES 119,19	00000008283	9,58			
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO 136,07	00000019560	17,82			
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 77,19	00000020658	12,78			
010694	054970	00014	12416560869 CLESIO PEREIRA DE ARAUJO 5,44	00000026001	12,78			
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS 74,70	00000020909	9,58			
100694	086580	00013	12347408102 DEUSLEY BASTOS DOS SANTOS 3,79	00000026427	6,39			
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA 139,33	00000013368	12,77			
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA 72,52	00000017193	9,58			
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA 27,44	00000024300	6,39			
010492	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS 162,52	00000006078	-		25.07.94	0
100694	084978	00005	12138680594 EDUARDO ROGERIO 3,79	00000026346	6,39			
030194	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS 33,36	00000023673	6,39			
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ 68,39	00000019994	6,39			
020893	003627	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO 181,24	00000021115	21,05			
150394	004891	00021	12460922894 FRANCISCO PEREIRA SILVA 19,22	00000024645	6,39			
TOTAL DESTA FOLHA				99999999993	277,78			

Data

Assinatura autorizada da Empresa

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

54

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CGC/CEV/CPF/INSC.		CÓDIGO ATIVIDADE	COMPETÊNCIA MÊS/ANO	N.º FOLHA
6690	0	0003705	7	25103383000154	9000	09/94
NOME				UNIDADE DE TRABALHO		

BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1	2	3	4	5	6
NO PRAZO	EM ATRASO	A INDIVIDUALIZAR	JUDICIAL	FRANTRÓPICA ISENTA	DIRETOR NÃO EMPREGADO

CARTÃO CEF-DATA DEPÓSITO

PARA LER DO BANCO

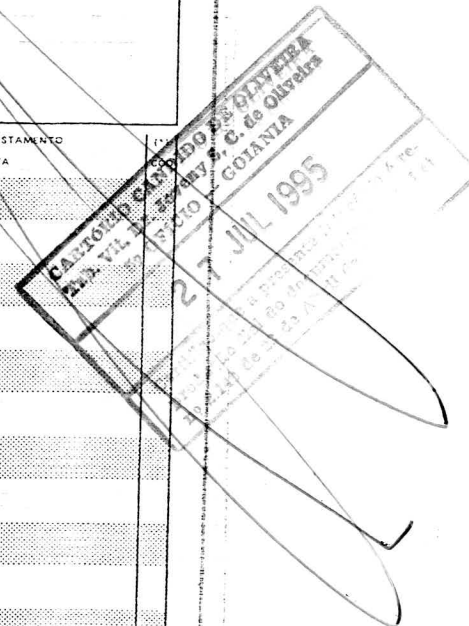
DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PI/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	AFASTAMENTO
	NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 18 EM				DATA
011090	050878	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO 984,85	00000004962	39,10		
010291	088099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES 323,73	00000010261	12,78		
010694	035630	00007	12175059857 ADEMIR IVAN PEREIRA MACHADO 46,68	00000025960	29,21		
010889	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA 1.312,80	00000003052	66,73		
010793	078864	00008	12270280522 ANTONIO AZEVEDO LOPES 78,70	00000020810	-		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES 132,06	00000008283	12,78		
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO 166,19	00000019560	17,83		
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 89,03	00000020658	12,78		
010694	054970	00014	12416560869 CLESIO PEREIRA DE ARAUJO 11,12	00000026001	12,78		
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS 87,75	00000020909	12,78		
100694	086580	00013	12347408102 DEUSLEY BASTOS DOS SANTOS 9,39	00000026427	6,76		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA 153,10	00000013368	12,78		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA 83,31	00000017193	12,78		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA 34,10	00000024300	6,76		
100694	084978	00005	12138680594 EDUARDO ROGERIO 9,39	00000026346	9,20		
030194	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS 40,27	00000023673	-		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ 78,70	00000019994	6,76		
020893	003627	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO, 208,63	00000021115	25,82		
150394	004891	00021	12460922894 FRANCISCO PEREIRA SILVA 25,51	00000024645	6,76		
100694	034765	00014	12494103764 GENYANO MARQUES MATIAS 9,39	00000025889	9,20		
TOTAL DESTA FOLHA				99999999999	313,59		

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

Data

Assinatura autorizada da Empresa



109

RELATÓRIO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CODIGO 6690 0 SEQUENCIAL 0003705 7 COGACEL/OP/INCO 25103383000154 CODIGO ATIVIDADE 9000 COMPETENCIA 10/94 NUMERO FOLHA 000001

NOME BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA LINHA DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☒ NO PRAZO 2 ☐ EM ATRASO 3 ☐ A INDIVIDUALIZAR 4 ☐ JUDICIAL 5 ☐ TRANSPORTADA 6 ☐ DIRETOR NÃO EMPREGADO

104/2079-3

07/11/94

GEFF.F. GOMES
0120100-0
PARA USO DO BANCO

CA-101700 CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Sociedade S.C. de Oliveira
OFÍCIO - GOIÂNIA
27 JUL 1995
Certidão que apresenta fotocópia e reprodução do documento (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1990).

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PREPASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTÁ EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	APARTAMENTO
010290	090878	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO	00000004982	36,66		
010291	088099	00008	12280324956 ADALBERTO ALVES	00000010261	12,78		
010294	035530	00007	12175059857 ADEMIR IVAN PEREIRA MACHADO	00000025960	43,69		
010839	046617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA	00000003052	95,13		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES	00000008283	14,91		
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO	00000019560	17,83		
010783	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	00000020552	12,78		
010694	054970	00014	12416560869 CLESIO PEREIRA DE ARAUJO	00000026001	-		
010783	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	00000020808	12,78		
100694	086580	00013	12347408102 DEUSLEY BASTOS DOS SANTOS	00000026427	-		
010792	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	00000013368	12,78		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000017193	12,78		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA	00000024300	6,76		
100694	084978	00005	12138680594 EDUARDO ROGERIO	00000026346	6,76		
010794	042902	00122	12426860997 EDVALTON LOPO DE BARROS	00000023673	-		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ	00000019994	6,76		
000693	003827	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO	00000021115	18,42		
150394	004891	00021	12460922894 FRANCISCO PEREIRA SILVA	00000024645	6,76		
010294	034765	00014	12494103764 GENYANO MARQUES MATIAS	00000025889	9,58		
010294	001697	00017	12440688853 HELDER VICENTE VIEIRA	00000024130	12,78		
				99999999999	341,94		

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA
UNID. TRANSPORTAR

Assinatura autorizada da Empresa

287

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO ATIVIDADE		COMPETÊNCIA MÊS/ANO		NÚMERO FOLHA	
CÓDIGO	SEQUENCIAL	CÓDIGO	COMPETÊNCIA	CÓDIGO	COMPETÊNCIA	CÓDIGO	COMPETÊNCIA
6690	0	0003705	7	25103383000154	9000	11/94	000001
NOME				UNIDADE DE TRABALHO			
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA							
IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO							
1	2	3	4	5	6		
X							

CARIMBO CEF DATA DEPOSITO

104/2079-3

07/11/94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO	VALOR DO JAM	ARREASTAMENTO DATA
	NÚMERO	SERIE	SALDO ART 13 EM				
01.10.90	050878	00008	10437801702 ABEL FRANCISCO DE MELO	00000004962	59,93		
150994	066995	00014	12495936301 ADAILTON NOGUEIRA QUEIROZ	00000028047	9,46		
01.02.91	088099	00003	12280324956 ADALBERTO ALVES	00000010261	19,18		
010694	035630	00007	12175059857 ADEMIR IVAN PEREIRA MACHADO	00000025960	40,28		
010889	048617	00011	12355946010 ADRIANA BEZERRA	00000003052	113,90		
01.11.94	13711	0019	12529031055 IDELMA SILVA DE ASSIS		6,76		
030693	053082	00006	00000000000 CARLOS A RIBEIRO	00000019560	26,78		
010793	076541	00002	00000000000 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	00000020658	19,18		
01.11.94	41391	0005	12529031063 JOSELIA CARVALHO SOUZA		7,09		
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	00000020909	19,18		
04.10.94	27740	0011	12522526369 LOURDES DA SILVA LIMA		7,58		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	00000013368	13,20		10.11.94
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000017193	19,18		
010294	057587	00021	12495820346 EDINALDO ANTONIO DA SILVA	00000024300	10,06		
100694	084978	00005	12138680594 EDUARDO ROGERIO	00000026346	8,75		
01.11.94	96657	0013	12460922452 LUCIA MARTINS DOS SANTOS		6,76		
030994	069664	00007	12138788263 EURIPEDES FERREIRA SOUZA	00000028128	19,07		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ	00000019994	10,89		
020893	003627	00015	12229677391 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO	00000021115	18,74		
150394	004891	00021	12460922894 FRANCISCO PEREIRA SILVA	00000024645	9,67		
TOTAL DESTA FOLHA				99999999999	445,64		

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA

Data

Assinatura autorizada da Empresa

DE OLIVEIRA
S. C. de Oliveira
GOIÂNIA

27 JUL 1995

Documentos e arquivos fotográficos e
documentos em geral de 1994 a 1995.

de
15

38 230

RELACÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

DOMICÍLIO BANCÁRIO
Número Banco: 237 Nome: BANCO BRADESCO S A

Agência Nº: 0086 DV: 1 Nome: BRADESCO - SUREG GOIAS

Cidade: GOIANIA UF: GO

AV 24 DE OUTUBRO - 1310-

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Código empresa: 6690 DV: 0 Sequencial: 003705 DV: 7 CGC/CEI/CPF/INCR: 25103383000154

Nome: BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

Endereço: VIA SENADOR CANEDO KM 5 CHAC R 00000

Cidade: GOIANIA UF: GO

CEP: 74510-000 Cód. Atividade: 000 00000

Competência: 03/93 Número folha: 000002 /

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 ☒ No prazo 2 ☐ Em atraso 3 ☐ Individualizar 4 ☐ Judicial 5 ☐ Filantropia Isenta 6 ☐ Diretor não empregado

CEP: 74000-000

Carimbo CIEF/ Data depósito

237/2034 7

07/04 /83

BRASILSPUMA (Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS/PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Salário em R\$ em	DL
	000000139053		031192	039643	00478	10649850626	459.259,26		031192	ANTONIO DE PAULA SILVA				
	000000010009		010691	008153	00013	12407671858	-		010691	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS			322.192,50	
	000000082083		010891	076506	00016	00000000000	143.589,60		010891	AURICON FERREIRA GOMES			44.372,71	
	000000072001		140590	067468	00014	12310351611	-		140590	CARLITO S SANTANA			634.023,91	
	000000047009		180291	050280	00016	00000000000	-		180291	CARLITO SOUZA DE SANTANA			155.632,26	
	000000146082		071292	034923	00015	00000000000	-		071292	DAIMI DE SOUZA BARRETO			38.746,32	
	000000097060		010489	084459	00012	12330767430	-		010489	DEODETH MOREIRA MATTOS			4.096.837,04	
	000000133068		010892	027477	00008	12478512965	143.589,60		010892	DIVINO LUIZ DA COSTA			319.299,42	
	000000130015		100292	076684	00016	12460936283	143.589,60		100292	EDMILSON AURELIO PEREIRA			46.745,26	
	000000060078		010489	059275	00007	12330767422	143.589,60		010489	EDSON PEREIRA RAMOS			649.204,99	
	000000006022		010291	005418	00016	00000000000	-		010291	EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA			0,00	
	000000145000		011292	025360	00018	00000000000	143.589,60		011292	EDVALDO ALVES DOS SANTOS			47.519,07	
	000000144010		011292	020153	00009	00000000000	143.589,60		011292	ELOI RODRIGUES SILVA			47.519,07	
	000000151040		011292	060494	00010	00000000000	593.746,12		011292	FLAVIO DOS REIS SARTIN			91.000,00	

TOTAL DESTA FOLHA (Não transportar) 9999999999 1.914.542,98

Escritório de contabilidade

Assinatura autorizada da Empresa: BRASILSPUMA Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

Notas importantes:

- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
- 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

DOMICÍLIO BANCÁRIO
Número Banco: 237 Nome: BANCO BRADESCO S A
Agência Nº: 0086 DV: 1 Nome: BRADESCO - SUREG GOIAS
Cidade: GOIANIA UF: GO
IV 24 DE OUTUBRO - 1310-

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Código empresa: 6690 Sequencial: 0003705 DV: 7 CGC/CEI/CPF/INRA: 25103383000154
Nome: BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA
Endereço: VIA SENADOR CANEDO KM 5 CHAC R 00000
Bairro: GOIANIA UF: GO CEP: 74510-000 Cód. Atividade: 000 00000
Competência Mês/Ano: 04/93 Número folha: 000002 /
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 ☒ No prazo 2 ☐ Em atraso 3 ☐ A individualizar 4 ☐ Judicial 5 ☐ Filantrópica Isenta 6 ☐ Diretor não empregado
-CEP 74000-000

Carimbo CIEF / Data depósito
237/2084-77
07-05-93
BRADESCO
L 0120100-0
(Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS / PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Saldo Anterior Data Cód.	Saldo Atual Data Cód.
	000000139	53	031192	039643	00478	10649850626	627.000,00		031192	ANTONIO DE PAULA SILVA			28.02.93	0,00
	000000010	09	010691	008153	00013	12407671858	-		010691	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS			28.02.93	0,00
	000000082	83	010891	076506	00016	00000000000	143.589,60		010891	AURICON FERREIRA GOMES			28.02.93	0,00
	000000072	01	140590	067468	00014	12310351611	-		140590	CARLITO S SANTANA			28.02.93	0,00
	000000047	09	180291	050280	00016	00000000000	-		180291	CARLITO SOUZA DE SANTANA			28.02.93	0,00
	000000156	54	110193	028558	00003	00000000000	-		110193	CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO			28.02.93	0,00
	000000146	82	071292	034923	00015	00000000000	-		071292	DALMI DE SOUZA BARRETO			28.02.93	0,00
	000000133	68	010892	027477	00008	12478512965	143.589,60		010892	DIVINO LUIZ DA COSTA			28.02.93	0,00
	000000130	15	100292	076684	00016	12460936283	143.589,60		100292	EDMILSON AURELIO PEREIRA			28.02.93	0,00
	000000060	78	010489	059275	00007	12330767422	143.589,60		010489	EDSON PEREIRA RAMOS			28.02.93	0,00
	000000006	22	010291	005418	00016	00000000000	-		010291	EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA			28.02.93	0,00
	000000145	00	011292	025360	00018	00000000000	143.589,60		011292	EDVALDO ALVES DOS SANTOS			28.02.93	0,00
	000000144	10	011292	020153	00009	00000000000	-		011292	ELOT RODRIGUES SILVA	01.04.93 C		28.02.93	0,00
	000000151	40	011292	060494	00010	00000000000	128.759,80		011292	FLAVIO DOS REIS SARTIN			28.02.93	0,00

TOTAL DESTA FOLHA (não transportar) 9999999999 1.473.707,80

Data: 1/1/93 Assinatura autorizada da Empresa: BRASILSPUMA de Colchões L. A. Escritório de contabilidade: osileira

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.
Notas importantes:
1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

148

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

DOMICÍLIO BANCÁRIO

437 BANGCO BRADESCO S A

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

5690 0 0003705 7 25 03383000154 0000

07/93 000002 /

BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

GOIANIA

GO

1

NO FRASE

2

EM FRASE

3

NO VALOR

4

NO VALOR

5

PLANOTRÓFICA SENTA

6

DIRETOR NAO EMPREGADO

04/2079-37
06-41-93
CEF - F. GOIAS
0120100-0

ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PS PASEP	NOME DO EMPREGADO	DATA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO
010891	078506	00016	AURICON FERREIRA GOMES	00000008233	389,74
140590	067468	00014	CARLITO S. SANTANA	00000007201	-
180291	050289	00016	CARLITO SOUZA DE SANTANA	00000004709	-
110193	028558	00003	CELSIMAR RODRIGUES APARECIDO	00000015654	-
090393	087108	00028	CELSO SANTOS RAMOS	00000018327	-
090393	099031	00018	CICERO YEZO DE OLIVEIRA	00000018599	-
171292	034923	00015	DALMI DE SOUZA BARRETO	00000014632	-
110892	027477	00008	DIVINO LUIZ DA COSTA	00000013358	389,74
010293	076684	00016	EDILSO AURELIANO PEREIRA	00000017193	-
150293	024009	00028	EDILSON ALVES DE ANDRADE	00000016707	-
100292	076684	00016	EDMILSON AURELIO PEREIRA	00000013015	389,74
010489	059275	00007	EDSON PEREIRA RAMOS	00000006078	389,74
010291	005418	00016	EDUARDO DE OLIVEIRA	00000000622	-
011292	025360	00018	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	00000014500	-
190493	076590	00016	EVALDO DA CONCEICAO	00000019056	-
011292	060494	00010	FLAVIO DOS REIS SARAIVA	00000015140	-
010293	005726	00022	FRANCISCO E ALVES SILVA	00000016200	-
000292	073212	00008	FRANCISCO MARQUES	00000012809	-
071292	001202	00002	FRANCISCO SALVO DA SILVA	00000015301	389,74
071292	012202	00002	FRANCISCO SALVO DA SILVA	00000014330	-
TOTAL DESTA FOLHA				99999999993	1.948,70

Data

Assinatura autorizada da Empresa

(A) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA

CANTORIO CANDIDO DE OLIVEIRA
TAB. VIZ. DE JORGE S. C. DE OLIVEIRA
27 JUL 1995
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento, Arac. 144
2146 de 21 de Abril de 1995

20

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Código empresa Sequencial
Número DV
6690 0 0003725 7 25103383000154

Carimbo CIEF/ Data depósito
27.889
237/0087-27
07/06/93
BRASESCO
0120100-0
CALENDRÁRIO DE OLIVEIRA
TAB. VIT. Dr. J. J. C. de Oliveira
50 OFICINA
1.027
Cópia para publicação fotocópia e re-
impressão pelo documento. (Doc. Lei
5992 de 23 de abril de 1990).

RELACÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1
DOMICÍLIO BANCÁRIO
Número Banco Nome
237 BANCO BRADESCO S A
Agência DV Nome
0086 1 BRADESCO - SUREG GOIAS
Cidade UF
GOIANIA GO
AV 24 DE OUTUBRO - 1310-

Nome
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA
Endereço
VIA SENADOR CANEDO KM 5 CHAC R 00000
Bairro Cidade UF
GOIANIA GO
Competência Mês/Ano Número folha
05/93 000002 /
CEP
74510-000 00000
Unidade trabalho
Cód. Atividade
000000
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 ☒ No prazo 2 ☐ Em atraso 3 ☐ A individualizar 4 ☐ Judicial 5 ☐ Filantropica Isenta 6 ☐ Diretor não empregado
-CEP 74000-000

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS/PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Salário	DL
	000000126	39	010292	065359	00396	10844854627	-		010292	ANTONIO CURVINO SANTOS				
	000000139	53	031192	039643	00478	10649850626	702.666,66		031192	ANTONIO DE PAULA SILVA				
	000000010	09	010691	008153	00013	12407671858	-		010691	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS				
	000000082	83	010891	076506	00016	00000000000	277.477,20		010891	AURICON FERREIRA GOMES			0.00	
	000000072	01	140590	067468	00014	12310351611	-		140590	CARLITO S SANTANA			264.225,34	
	000000047	09	180291	050280	00016	00000000000	-		180291	CARLITO SOUZA DE SANTANA			1.033.804,53	
	000000156	54	110193	028558	00003	00000000000	-		110193	CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO			253.765,40	
	000000146	82	071292	034923	00015	00000000000	-		071292	DALMI DE SOUZA BARRETO			86.814,84	
	000000133	68	010892	027477	00008	12478512965	277.477,20		010892	DIVINO LUIZ DA COSTA			130.222,27	
	000000171	93	010293	076684	00016	12493459603	-		010293	EDILSO AURELIANO PEREIRA			755.913,19	
	000000167	07	150293	024009	00028	00000000000	-		150293	EDILSON ALVES DE ANDRADE	10.05.93	G	105.058,80	
	000000130	15	100292	076684	00016	12460936283	277.477,20		100292	EDMILSON AURELIO PEREIRA			56.031,36	
	000000060	78	010489	059275	00007	12330767422	369.969,60		010489	EDSON PEREIRA RAMOS			76.220,24	
	000000006	22	010291	005418	00016	00000000000	-		010291	EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA			1.293.839,03	
													0.00	

07/06/93
Data
Assinatura autorizada da Empresa
TOTAL DESTA FOLHA (Não transportar) 9999999999 1.905.067,86
Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.
Notas importantes:
1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

DOMICÍLIO BANCÁRIO
Número Banco

237

BANCO BRADESCO S A

Agência
Nº

0086

DV

I

BRADESCO - SUREG COTAS

Cidade

GOIANIA

UF

GO

AV 24 DE OUTUBRO

- 1310 -

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Código empresa
Número

6690

Sequencial

0003705

DV

7

COC/CEV/CPF/INRA

510332300014

Nome

BRASILSPUMA IND E COM DE CCL E A LTDA

Endereço

VIA SENADOR CANEDO KM 5 CHAC D 00000

Bairro

Cidade

GOIANIA

UF

GO

Competência
Mês/Ano

06/93

Número folha

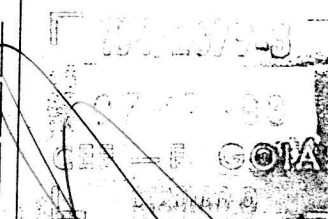
000003 /

Cód. Atividade

74510-000 00000

Carimbo CIEF/ Data depósito

28.044



(Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS/PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	DL
										Matrícula na Empresa	
	000000167	07	15/02/93	024009	00028	000000000000	-		15/02/93	EDILSON ALVES DE ANDRADE	31/04/93
	000000130	15	10/02/92	76694	00016	12460926293	277.477,20		10/02/92	EDMILSON AURELIO PEREIRA	213.796,00
	000000060	78	01/04/89	059275	00007	12330767422	277.477,20		01/04/89	EDSON PEREIRA RAMOS	239.008,40
	000000006	22	01/02/91	005418	00016	000000000000	-		01/02/91	EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	1.764.757,31
	000000145	00	01/12/92	025360	00018	000000000000	-		01/12/92	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	28.06.93 C
	000000144	10	01/12/92	020153	00009	000000000000	-		01/12/92	ELCI RODRIGUES SILVA	535.481,06
	000000151	40	01/12/92	060494	00010	000000000000	-		01/12/92	FLAVIO DOS REIS SARTIN	04.06.93 C
	000000162	00	01/02/93	005726	00022	12416551215	-		01/02/93	FRANCISCO E ALVES SILVA	1.667.027,14
	000000128	09	10/02/92	073212	00008	12359142021	-		10/02/92	FRANCISCO MARCOS P SOUZA	131.638,46
	000000153	01	07/12/92	001202	00002	12240278856	277.477,20		07/12/92	FRANCISCO SALVO DA SILVA	95.503,80
	000000143	30	07/12/92	010202	00002	000000000000	-		07/12/92	FRANCISCO SALVO SILVA	294.806,71
	000000176	05	22/03/93	004777	00014	12416882149	-		22/03/93	GILBERTO DA COSTA SANTOS	222.751,01
	000000028	38	01/02/91	043817	00011	000000000000	-		01/02/91	GILBERTO DA SILVA	43.076,88
	000000123	95	10/02/92	018480	00018	12460936267	-		10/02/92	HELENO LUIZ DA CUNHA	343.307,56
											355.756,83

TOTAL DESTA FOLHA
(Não transportar)

99999999999

832.431,60

Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

Notas importantes:

- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
- 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

Assinatura autorizada da Empresa

127SP0393

38 230

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

DOMICÍLIO BANCÁRIO
BANCO 237 NOME BANCO BRADESCO S A

CIDADE
CAMPINAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
CÓDIGO 6690 DV 0 SEQUENCIAL 0003705 7 CCG/CE/CP/ANEXA 25103383000154 ATRIBUIÇÃO 9000 COMPETÊNCIA MES/ANO 12/93 NÚMERO FOLHA 000002 /

NOME
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
UF GO NO PRAZO 1 EM ATRASO 2 A INDIVIDUALIZAR 3 JUDICIAL 4 FILANTRÓFICA 5 ISENIA 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO 6

104/1915-0
07/01/94

PARA USO DO BANCO

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PTS PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO JAM	AFASTAMENTO
	NÚMERO	SERIE	SALDO ART 18 EM				DATA
010691	008153	00013	12407671858 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 0,00	00000001009	-		
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES 10.830,17	00000008283	2.646,64		
140590	067468	00014	12310351611 CARLITO S SANTANA 9.154,97	00000007201	-		
180291	050280	00016	11111399939 CARLITO SOUZA DE SANTANA 2.247,21	00000004709	-		
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO 7.744,21	00000019560	4.524,87		
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO 3.951,28	00000020658	2.134,16		
110193	023558	00003	12493459638 CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO 768,77	00000015654	-		
090393	087108	00028	12202511565 CELSO SANTOS RAMOS 0,00	00000018327	-		
071292	034923	00015	12440637701 DALMI DE SOUZA BARRETO 1.153,15	00000014632	-		
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS 3.951,28	00000020909	2.134,16		
010892	027477	00008	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA 14.799,68	00000013363	2.646,64		
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA 3.716,28	00000017193	2.551,20		
020893	020472	00025	12416721005 EDJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA 4.966,28	00000021468	-		
100292	076684	00016	12460936283 EDMILSON AURELIO PEREIRA 6.379,33	00000013015	-		
010489	059275	00007	10330767422 EDSON PEREIRA RAMOS 19.662,00	00000005078	2.646,64		
010291	005418	00016	12313130203 EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA 2.112,61	00000000622	-		
240593	034514	00009	12401076567 ELFENIR DIAS VIEIRA FILHO 504,62	00000003400	-		
030893	028726	00020	12494387606 ELTON DE SOUZA DIAS 1.939,56	00000021549	-		
190493	076590	00016	12440755674 EVALDO DA CONCEICAO 317,00	00000010156	-		
010793	018823	00016	12429451419 EZIEL QUEIROZ NEVEZ 3.951,28	00000019994	2.134,16		
TOTAL DESTA FOLHA				00000000000	21.042,47		

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA

07 01/94

Data Assinatura autorizada da Empresa

29

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

DOMICÍLIO BANCÁRIO
Número Banco
237
Nome
BCO BRADESCO S/A.
Agência
0086
UF
GO
Cidade
GOIÂNIA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Código empresa
Número
6690
Sequencial
00007057
CGC/CEI/CPF/NCRA
25.103.383/0001-54
Nome
BRASILSUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.
Endereço
VIA SENADOR CANEDO KM, 05 CHC. RETIRO
CEP
75900
Cód. Atividade
9000
Bairro
Cidade
GOIÂNIA
UF
GO
Competência
Mês/Ano
08/93
Número folha
0001
IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 ☒ No prazo
2 ☐ Em atraso
3 ☐ A individualizar
4 ☐ Judicial
5 ☐ Filantrópica isenta
6 ☐ Diretor não empregado

Carimbo CIEF/ Data depósito
7 10/ 03
EST - GOIÂNIA
02/08/93
(Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS / PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Saldo Art. 16 em	(*)	DL
	000000000000	00	01.02.91	88.099	008	12280324956	464,86		01.02.91	ADALBERTO ALVES					
	000000000000	00	01.08.92	59.173	007	12416527519	619,81		01.08.92	ALAIR MOREIRA MATOS					
	000000000000	00	15.02.93	76.786	016	000000000000	464,86		15.02.93	ANDRE CELESTINO LIMA					
	000000000000	00	01.07.93	78.864	008	12270280522	464,86		01.07.93	ANTONIO AZEVEDO LOPES					
	000000000000	00	02.08.93	56.498	018	12149166919	464,86		02.08.93	ANTONIO DA SILVA BEZERRA					
	000000000000	00	10.03.93	19.528	085	000000000000	464,86		10.03.93	ANTONIO LISBOA FERREIRA					
	000000000000	00	01.08.91	76.506	016	000000000000	464,86		01.08.91	AURICON FERREIRA GOMES					
	000000000000	00	01.07.93	76.541	002	120303335993	464,86		01.07.93	CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO					
	000000000000	00	01.07.93	84.459	012	12330767430	464,86		01.07.93	DEODETH MOREIRA MATOS					
	000000000000	00	01.08.92	27.477	008	12478512965	619,81		01.08.92	DIVINO LUIZ DA COSTA					
	000000000000	00	10.02.92	76.684	016	12460936283	464,86		10.02.92	EDMILSON AURELIO PEREIRA					
	000000000000	00	01.07.93	44.744	017	12494202703	464,86		01.07.93	EDNILSON MORAIS DE SOUZA					
	000000000000	00	01.04.89	59.275	007	12330767422	464,86		01.04.89	EDSON PEREIRA RAMOS					
	000000000000	00	03.08.93	28.726	020	12494387606	449,37		03.08.93	ELTON DE SOUZA DIAS					

TOTAL DESTA FOLHA
(Não transportar)
99999999999
6.802,45
Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.
Notas importantes:
1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

BANCA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO NOME
237 BANCO BRADESCO S A

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

COD-CCO DV SEQUENCIAL DV CCG/CEV/CPF/NCRA
6690 0 0003705 7 25103323000154CÓDIGO
ATIVIDADE

0000

COMPETÊNCIA
MÊS ANO

09/93

NÚMERO FOLHA

000002 /

NOME
BRASILSPUMA IND E COM DE COL

UNIDADE DE TRABALHO

CIDADE
GOIANIAUF
GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

NO PRAZO EM ATRASO A INDIVIDUALIZAR JUDICIAL

5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 255

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - RE

DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO NOME
237 BANCO BRADESCO S A

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CÓDIGO DV SEQUENCIAL DV CCG/CEV/CPF INCRÁ CCG/CO ATIVIDADE COMPETÊNCIA MÊS/ANO NÚMERO FOLHA
6690 0 0003705 7 25103383000154 0000 11/93 000002 /NOME
BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

UNIDADE DE TRABALHO

CIDADE

CAMPINAS

UF
GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 X NO PRAZO 2 EM ATRASO 3 A INDIVIDUALIZAR 4 JUDICIAL 5 TRANSITIVA ISENTA 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO

CARIMBO CEF, DATA DEPOSITO

104/0012-9

07/12/93

CEF - F. GOIAS
0120100-0

PARA USO DO BANCÁRIO

CARIMBO CEF, DATA DEPOSITO
104/0012-9
07/12/93
CEF - F. GOIAS
0120100-0
27 JUN 1995
Certificado de Emprego
No 21/93

DATA ADMISSÃO	CARTERA DE TRABALHO	PIB/PASEP	NOME DO EMPREGADO	CONTA EMPREGADO	VALOR DO DEPOSITO	VALOR DO JAM
	NÚMERO	SÉRIE	SALDO ART 18 EM			
010691	008153	00013	12407671858 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	00000001009	-	
010891	076506	00016	12493459646 AURICON FERREIRA GOMES	00000008283	1.766,80	
010693	056912	00018	12494203432 BRENDO B OLIVEIRA	000000019641	-	
140590	067468	00014	12310351611 CARLITO S SANTANA	00000007201	-	
180291	050260	00016	12111399393 CARLITO SOUZA DE SANTANA	00000004709	-	
030693	053082	00006	10460197395 CARLOS A RIBEIRO	000000019563	-	
010793	076541	00002	12030333593 CARLOS ALBERTO LOPES DE AZEVEDO	000000020653	1.491,36	
110193	028558	00003	11139494958 CELSIMAR RODRIGUES ARAUJO	000000015654	-	
090393	087108	00028	12202511565 CELSO SANTOS RAMOS	000000018327	-	
010793	043471	00014	12400863859 CLAUDIO REIS DE GODOY	000000020224	-	
071292	034923	00015	12440637701 TALMI DE SOUZA BARRETO	000000014682	-	
010793	084459	00012	12330767430 DEODETH MOREIRA MATTOS	000000020903	1.491,36	
010892	027477	00003	12478512965 DIVINO LUIZ DA COSTA	000000013363	1.766,80	
010293	076684	00016	12493459603 EDILSO AURELIANO PEREIRA	000000017193	1.720,88	
020893	020472	00025	12416721005 EDJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA	000000021463	-	
100292	076684	00016	12460936283 EDMILSON AURELIO PEREIRA	000000013015	-	
010793	044744	00017	12494202703 EDNILSON MORAIS DE SOUZA	000000020305	-	
010489	059275	00007	12330767422 EDSON PEREIRA RAMOS	00000006078	1.766,80	
010291	005418	00016	12313130203 EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	00000000622	-	
240593	034514	00009	12401076567 ELPENIR DIAS VIEIRA FILHO	000000019480	-	
				99999999999	10.004,00	

(*) VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

TOTAL DESTA FOLHA

Data

Assinatura Autorizada da Empresa

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
25 103 383/0001-54

03 RAZÃO SOCIAL
BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. Via Senador

04 ENDEREÇO COMPLETO
CH. RETIRO - VIA SEN. CANEDO KM. 05 P 75.900

05 CEP 75.900 06 BAIRRO, DISTRITO ZONA RURAL 07 MUNICÍPIO SENADOR CANEDO 08 UF GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO C.E. FEDERAL 10 REMUNERAÇÃO PAGA 20.061,75

11 AGÊNCIA GOIÂNIA 12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690.0.03705.7 13 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPOSITO NO PRAZO 15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 116 16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 83

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 COMPETÊNCIA MÊS/ANO 11/94 19 MÊS POR EXTENSO NOVENO

CEf-287987Dez94 09575 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1.604.94R0057

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

07/12/94

CEF-F. GOIÁS 0120100-0

13 4 DEPÓSITO 1.604,94

14 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

15 6 MULTA

16 4 TOTAL A RECOLHER 1.604,94

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
25 103 383/0001-54

03 RAZÃO SOCIAL
BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. Via Senador

04 ENDEREÇO COMPLETO
CH. RETIRO VIA SENADOR CANEDO KM. 05 CEP 75.900

05 CEP 75.900 06 BAIRRO, DISTRITO ZONA RURAL 07 MUNICÍPIO SENADOR CANEDO 08 UF GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO C.E. FEDERAL 10 REMUNERAÇÃO PAGA 22.730,63

11 AGÊNCIA GOIÂNIA 12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690.0.03705.7 13 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPOSITO NO PRAZO 15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 116 16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 75

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 COMPETÊNCIA MÊS/ANO 12/94 19 MÊS POR EXTENSO DEZEMBRO

CEf-287986Jan95 09575 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1.818.45R0050

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

06/01/95

CEF-F. GOIÁS 0120100-0

000283

13 4 DEPÓSITO 1.818,45

14 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

15 6 MULTA

16 4 TOTAL A RECOLHER 1.818,45

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
25 103 383/0001-54

03 RAZÃO SOCIAL
BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. Via Senador

04 ENDEREÇO COMPLETO
CHACARA RETIRO VIA SENADOR CANEDO KM 05 P 75.900

05 CEP 75900 06 BAIRRO, DISTRITO ZONA RURAL 07 MUNICÍPIO SENADOR CANEDO 08 UF GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO CEF- GOIÁS 10 REMUNERAÇÃO PAGA 16.220,38

11 AGÊNCIA GOIÂNIA 12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690-0 3705 13 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPOSITO NO PRAZO 15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 116 16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 82

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 COMPETÊNCIA MÊS/ANO 01/95 19 MÊS POR EXTENSO JANEIRO

CEf-287987Fev95 118755 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1.297.63R0058

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2879-3

CEF-F. GOIÁS 0120100-0

13 4 DEPÓSITO 1.297,63

14 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

15 6 MULTA

16 4 TOTAL A RECOLHER 1.297,63

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05

05 4 CEP 75.900 06 2 BAIRRO, DISTRITO VIA SENADOR CANEDO 07 8 MUNICÍPIO 75.900 08 9 U.F. GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 10 0 REMUNERAÇÃO PAGA 17.236,61

11 9 AGÊNCIA GOIÂNIA 12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690-0.3705-7 13 5 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPÓSITO NO PRAZO 15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 116 16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 000

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 6 MÊS ANO 02/95 19 6 MÊS POR EXTENSO FEVEREIRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74) 04/2079-3

07/03/95

0120100-0

19 4 DEPÓSITO 1.378,93

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER 1.378,93

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CONTABILIZADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05

05 4 CEP 75.900 06 2 BAIRRO, DISTRITO ZONA RURAL 07 8 MUNICÍPIO 75.900 08 9 U.F. GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 10 0 REMUNERAÇÃO PAGA 19.103,82

11 9 AGÊNCIA GOIÂNIA 12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690-9.003705.7 13 5 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPÓSITO NO PRAZO 15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 116 16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 101

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 6 MÊS ANO 03/95 19 6 MÊS POR EXTENSO MARÇO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74) 04/2079-3

07-0-95

CEF - F. COIAS

19 4 DEPÓSITO 1.528,33

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER 1.528,33

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CONTABILIZADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05

05 4 CEP 75.900 06 2 BAIRRO, DISTRITO ZONA RURAL 07 8 MUNICÍPIO 75.900 08 9 U.F. GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 10 0 REMUNERAÇÃO PAGA 0,12

11 9 AGÊNCIA SUREG GOIÁS 12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 6690-0/3705.7 13 5 UNIDADE DE 5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR 15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 22 16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 6 MÊS ANO 02/95 19 6 MÊS POR EXTENSO FEVEREIRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA 0 (NORMA CIEF Nº 047/74) 04/2079-3

07/03/95

19 4 DEPÓSITO 0,01

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 1,58

21 6 MULTA 0,63

22 4 TOTAL A RECOLHER 2,22

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CONTABILIZADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05
C.E.P. 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 01/93 SENADOR CANEDO - 08 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
1,3211 8 AGÊNCIA
SUIREZ GOIÁS12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
96.0/3705-713 5 UNIDADE DE
5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLEMENTAR 205

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO16 0 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 01/93 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO

19 01/93 MÊS POR EXTENSO

CEP - E. GOIÁS

19 4 DEPÓSITO
0,1020 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
21,0721 6 MULTA
9,0322 4 TOTAL A RECOLHER
30,20

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05
C.E.P. 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 01/93 SENADOR CANEDO - 08 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
0,2111 8 AGÊNCIA
SUIREZ GOIÁS12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
6690.0/3705.713 5 UNIDADE DE
5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO A INDIVIDUALIZAR

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO16 0 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 01/93 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO

19 01/93 MÊS POR EXTENSO

19 4 DEPÓSITO
0,0120 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
1,0321 6 MULTA
0,7722 4 TOTAL A RECOLHER
2,61

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05
C.E.P. 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 01/93 SENADOR CANEDO - 08 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
0,2811 8 AGÊNCIA
SUIREZ GOIÁS12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
6690.0/3705.713 5 UNIDADE DE
5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO A INDIVIDUALIZAR

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO16 0 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 01/93 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO

19 01/93 MÊS POR EXTENSO

19 4 DEPÓSITO
0,0220 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
2,9121 6 MULTA
1,0822 4 TOTAL A RECOLHER
4,01

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

41
85

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
C E P 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	04 6 ENDEREÇO COMPLETO
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
07 0 MUNICÍPIO	08 9 U.F.
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,40
11 9 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705.7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
5	DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 6 COMPETÊNCIA
	04/93 ABRIL

CPF-20792002z94 128755 11-1992 4.4480050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
104/2079-3
28/12/94
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,03
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
3,23
21 6 MULTA
1,18
22 4 TOTAL A RECOLHER
4,44

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
C E P 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	04 6 ENDEREÇO COMPLETO
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
07 0 MUNICÍPIO	08 9 U.F.
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5,03
11 9 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705-7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
5	DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLEMENTAR
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 6 COMPETÊNCIA
	04/93 ABRIL

CPF-20792002z94 128755 11-1992 51.3580050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
104/2079-3
28/12/94
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,37
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
37,13
21 6 MULTA
13,85
22 4 TOTAL A RECOLHER
51,35

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
C E P 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	04 6 ENDEREÇO COMPLETO
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
07 0 MUNICÍPIO	08 9 U.F.
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3,25
11 9 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705-7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
5	DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLEMENTAR
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 6 COMPETÊNCIA
	03/93 MARÇO

CPF-20792002z94 128755 11-1992 47.5980050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
104/2079-3
28/12/94
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,26
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
33,52
21 6 MULTA
12,73
22 4 TOTAL A RECOLHER
47,59

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO P 75.900

08 9 U.F.

SENADOR CANEDO - GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

6,18

11 9 AGÊNCIA

SUDRE GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0/3705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLETO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO 205

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

6/93

MÊS/ANO MÊS POR EXTENSO

JUNHO

00F-2079280eiz94 138755 112403

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

40.79R0050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA

0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2079-3

28 /12 /94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

0,50

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

28,84

21 6 MULTA

11,45

22 4 TOTAL A RECOLHER

40,79

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO P 75.900

08 9 U.F.

SENADOR CANEDO - GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

0,49

11 9 AGÊNCIA

SUDRE GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0/3705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLETO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO 205

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

6/93

MÊS/ANO MÊS POR EXTENSO

JUNHO

00F-2079280eiz94 129755 112401

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5.44R0050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA

0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2079-3

28 /12 /94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

0,03

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

2,94

21 6 MULTA

2,47

22 4 TOTAL A RECOLHER

5,44

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO P 75.900

08 9 U.F.

SENADOR CANEDO - GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

0,04

11 9 AGÊNCIA

SUDRE GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0/3705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO 205

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

6/93

MÊS/ANO MÊS POR EXTENSO

JUNHO

00F-2079280eiz94 144755 114101

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0.37R0050

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA

0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2079-3

28 /12 /94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

0,01

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

0,26

21 6 MULTA

0,10

22 4 TOTAL A RECOLHER

0,37

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

45
25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
CEP 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	07 MUNICÍPIO CANEDO - GO
04 6 ENDEREÇO COMPLETO	08 U.F.
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,51
11 0 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705.7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 3 COMPETÊNCIA
	08/93 AGOSTO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
104/2079-3
28/12/94
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,03
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
1,35
21 6 MULTA
0,54
22 4 TOTAL A RECOLHER
1,92

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
CEP 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	07 MUNICÍPIO CANEDO - GO
04 6 ENDEREÇO COMPLETO	08 U.F.
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,04
11 0 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705.7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 3 COMPETÊNCIA
	08/93 AGOSTO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
20/12/94
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,01
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
0,12
21 6 MULTA
0,04
22 4 TOTAL A RECOLHER
0,17

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
25 103 383/0001-54	
BRASILSPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.	
Chácara Retiro - Via Senador Canedo - Km 05	
CEP 75.900	
03 8 RAZÃO SOCIAL	07 MUNICÍPIO CANEDO - GO
04 6 ENDEREÇO COMPLETO	08 U.F.
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,54
11 0 AGÊNCIA	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
SUREG GOIÁS	6690.0/3705.7
13 5 UNIDADE DE TRABALHO	14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
205	0
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS	18 3 COMPETÊNCIA
	06/93 JUNHO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)
27 JUL 1995
CEF-F. GOIÁS
0120100-0
19 4 DEPÓSITO
0,04
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
2,51
21 6 MULTA
0,97
22 4 TOTAL A RECOLHER
3,52

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPT. VII - D. de OLIVEIRA
27 JUL 1995
Arquivado
que a presente fotocópia é o
único documento (Lei nº 1.960/94)
e. Lei

45
47

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11 8 AGÊNCIA
SUFEG GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLEMENTAR 205

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

Chácara Retiro - Via Senador

Canedo - Km 05

CEP 75.900

07 0 MUNICÍPIO
SENADOR CANEDO - GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
17,86

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
6690.0/3705.7

13 UNIDADE DE
5 TRABALHO

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO 205

16 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

18 6 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO 12/93 DEZEMBRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2079-3

28/12/94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

1,43

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

12,71

21 6 MULTA

4,53

22 4 TOTAL A RECOLHER

18,67

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11 8 AGÊNCIA
SUFEG GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

Chácara Retiro - Via Senador

Canedo - Km 05

CEP 75.900

07 0 MUNICÍPIO
SENADOR CANEDO - GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
1,55

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
6690.0/3705.7

13 UNIDADE DE
5 TRABALHO

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO 205

16 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

18 6 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO 12/93 DEZEMBRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

104/2079-3

28/12/94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

0,12

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

1,10

21 6 MULTA

0,38

22 4 TOTAL A RECOLHER

1,60

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11 8 AGÊNCIA
SUFEG GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLEMENTAR 205

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

Chácara Retiro - Via Senador

Canedo - Km 05

CEP 75.900

07 0 MUNICÍPIO
SENADOR CANEDO - GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
21,10

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
6690.0/3705.7

13 UNIDADE DE
5 TRABALHO

15 1 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO 205

16 QUANTIDADE DE
0 EMPREGADOS

18 6 COMPETÊNCIA
MÊS/ANO 10/93 OUTUBRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

130. CARIMBO DA AGÊNCIA
Tab. V. Dr. J. J. Oliveira

104/2079-3

28/12/94

CEF-F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

1,68

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

29,32

21 6 MULTA

11,68

22 4 TOTAL A RECOLHER

42,68

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

00F-2079280e294 133/55 11382

42.68R0050

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.02 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05
C E P 75.900

104/2079-3

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

08 9 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

1,41

11 9 AGÊNCIA

SUREG GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0/3705-7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR COMPLETO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

17 8 PARA USO DA CEF OU JAPAS

18 9 COMPETÊNCIA

01/93

19 0 MÊS/ANO

JANEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

25.73R0058

19 4 DEPÓSITO

0,11

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

18,17

21 6 MULTA

7,45

22 4 TOTAL A RECOLHER

25,73

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCH. LTDA.

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 0502 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

A SENADOR CANEDO KM 05 CHACARA R.00

C E P 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

08 9 U.F.

510

GOIÂNIA

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

DESCO S/A.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

54.168.020,66

11 9 AGÊNCIA

DESCO SUREG

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690-0.03705 -7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

USITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

040

17 8 PARA USO DA CEF OU JAPAS

18 9 COMPETÊNCIA

01/93

19 0 MÊS/ANO

JANEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

R\$1840 BFMT 054 050293

4.333.441,65R AR01

19 4 DEPÓSITO

4.333.441,65

20 8 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

4.333.441,65

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 0502 CARIMBO DA AGÊNCIA
0 (NORMA CIEF Nº 047/74)

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM. 05 CHACARA R

C E P 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

08 9 U.F.

75.510

SENADOR CANEDO

GOIÂNIA

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

78.625.860,32

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO SUREG GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.003705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE

0 EMPREGADOS

047

17 8 PARA USO DA CEF OU JAPAS

18 9 COMPETÊNCIA

02/93

19 0 MÊS/ANO

Fevereiro

R\$1840 BFMT 302 050393

6.290.068,84R AR01

19 4 DEPÓSITO

6.290.068,84

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

6.290.068,84

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

048

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM. 05 CHAC. R 0000

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO 75.900

08 9 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

130.356.915,34

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO SURET GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.3705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

16 0 QUANTIDADE DE

EMPREGADOS

116

57

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

CONTABILIZADO

18 5 COMPETÊNCIA

MÊS/ANO

03/93

18 6 MÊS POR EXTENSO

MARÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

F 0140 BF7V 117 070493

10.428.553,23 R AR01

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

052

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND E COM DE COL E A LTDA

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM 05 CHAC R

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

75.900

08 9 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

151.367.166,09

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO S REG GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.3705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

16 0 QUANTIDADE DE

EMPREGADOS

116

062

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

CONTABILIZADO

18 5 COMPETÊNCIA

MÊS/ANO

04/93

18 6 MÊS POR EXTENSO

ABRIL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTABILIZADO

12.109.373,29

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

188

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM. 05 CHAC. R. CEP 75.900

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

75.900

08 9 U.F.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

245.035.003,54

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO SURET GOIÁS

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.03705.7

13 5 UNIDADE DE

5 TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO

RECOLHIMENTO

16 0 QUANTIDADE DE

EMPREGADOS

116

055

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

CONTABILIZADO

18 5 COMPETÊNCIA

MÊS/ANO

05/93

18 6 MÊS POR EXTENSO

MAIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

F 0140 R2Z9 840 070693

19.602.800,26 R AR01

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. - Via Senador

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM, 05 CHACARA RETIRO P 75.900

05 4 CEP

75900

06 2 BAIRRO, DISTRITO

SENADOR CANEDO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BRADESCO S/A.

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO SUREG GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

07 6 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

GOIÁS

08 0 UF

GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

473.565,02

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690-0 3705-7

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

116

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

57

18 6 COMPETÊNCIA

06/93

AGOSTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00F207906Set93 096755 237303

37.885,37R0050

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

104/2079-3

06-09-93

CEF - F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

37.885,37

20 8 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

000121

21 6 MULTA

37.885,37

22 4 TOTAL A RECOLHER

37.885,37

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA. - Via Senador

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

CHACARA RETIRO VIA SENADOR CANEDO KM, 05

05 4 CEP

75.900

06 2 BAIRRO, DISTRITO

SENADOR CANEDO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BRADESCO S/A

11 9 AGÊNCIA

GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

07 6 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

GOIÁS

08 0 UF

GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

348.995,38

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690-0 3705-7

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

116

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

058

18 6 COMPETÊNCIA

07/93

JULHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00F207906Aso93 019902 190202

27.919,48R0087

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

104/2079-3

06-09-93

CEF - F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

27.919,48

20 8 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

000120

21 6 MULTA

27.919,48

22 4 TOTAL A RECOLHER

27.919,48

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA. - Via Senador

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

VIA SENADOR CANEDO KM.05 CHAC. R 0000 EP 75.900

05 4 CEP

74.510

06 2 BAIRRO, DISTRITO

ZONA RURAL

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

11 9 AGÊNCIA

BRADESCO SUREG GOIÁS

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

25 103 383/0001-54

BRASILSPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.

07 6 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

GOIÁS

08 0 UF

GO

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

233.887.124,41

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.003705-7

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

116

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

058

18 6 COMPETÊNCIA

06/93

JULHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00F207907Ju193 043902 190202

CONTABILIZADO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

104/2079-3

06-09-93

CEF - F. GOIÁS

0120100-0

19 4 DEPÓSITO

18.710.969,95

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

000120

21 6 MULTA

18.710.969,95

22 4 TOTAL A RECOLHER

18.710.969,95

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

MOJO CANDIDO DE OLIVERA
No. 74. Dr. Jovany A. C. de Oliveira
do OFICIO - GOIÂNIA

27 JUL 1995

Exatidão que a presente fotocópia 614
representa do documento (Det. 14
do 2.113 de 23 de Abril de 1940).

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

04 ENDEREÇO COMPLETO

CHACARA RETIRO VIA SENADOR CANEDO

05 CEP

75900

06 BAIRRO, DISTRITO

SENADOR CANEDO

07 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 REMUNERAÇÃO PAGA

747.692,74

11 AGÊNCIA

GOIÂNIA

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690-0 3705-7

13 UNIDADE DE TRABALHO

5

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO EM ATRASO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

5

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

09/93

DEZEMBRO

CONTABILIZADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

0019 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

CHACARA RETIRO - VIA SENADOR CANEDO KM. 05

05 CEP

75.900

06 BAIRRO, DISTRITO

SENADOR CANEDO

07 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 REMUNERAÇÃO PAGA

895.143,90

11 AGÊNCIA

CAMPINAS - GOIÂNIA

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.0003705.7

13 UNIDADE DE TRABALHO

5

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO EM ATRASO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

103

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

043

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

10/93

OUTUBRO

CONTABILIZADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

0019 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

CHACARA RETIRO VIA SENADOR CANEDO KM 05

05 CEP

75900

06 BAIRRO, DISTRITO

SENADOR CANEDO

07 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

10 REMUNERAÇÃO PAGA

281.964,04

11 AGÊNCIA

SUNG GOIÁS

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690-0/3705-7

13 UNIDADE DE TRABALHO

5

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO EM ATRASO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

103

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

06

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

10/93

OUTUBRO

CONTABILIZADO

MEB 187000948 Z6RD 12173

26.627,98R 0530

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

008 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

BRASILSPUMA - Indústria

Brasileira de Colchões Ltda.

Chacara Retiro - Via Senador

007 ENDEREÇO COMPLETO

CHACARA RETIRO - VIA SEN. CANEDO KM. 05

004 CEP

75.900

002 BAIRRO, DISTRITO

SEN. CANEDO

006 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO - GO

007 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BR. DESCO S/A

010 REMUNERAÇÃO PAGA

1.768.862,73

009 AGÊNCIA

GOIÂNIA

012 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.003705.7

015 UNIDADE DE TRABALHO

013 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

016 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

018 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

017 PARA USO DA CEF OU IAPAS

019 COMPETÊNCIA

11/93

NOVEMBRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF11307DEZ93

\$141.509,02 J87

CONTABILIZADO

0019 PARA USO DO PROCESSAMENTO

020 CARIMBO DA AGÊNCIA

(NORMA CIEF Nº 047/74)

104/0012-9

07 112 193

CEF - F. GOIAS

01201000

000125

014 DEPÓSITO

141.509,02

020 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

021 MULTA

224 141.509,02

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

25 103 383/0001-54

008 RAZÃO SOCIAL

BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

BRASILSPUMA - Indústria

Brasileira de Colchões Ltda.

Chacara Retiro - Via Senador

007 ENDEREÇO COMPLETO

CH. RETIRO - VIA SENADOR CANEDO KM. 05

004 CEP

75.900

002 BAIRRO, DISTRITO

ZONA RURAL

006 MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO - GO

007 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BR. DESCO S/A

010 REMUNERAÇÃO PAGA

2.379.088,26

009 AGÊNCIA

GOIÂNIA

012 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

6690.0.003705.7

015 UNIDADE DE TRABALHO

013 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

016 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

018 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

48

017 PARA USO DA CEF OU IAPAS

019 COMPETÊNCIA

12/93

DEZEMBRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF191507Jan94.016

CONTABILIZADO

0019 PARA USO DO PROCESSAMENTO

020 CARIMBO DA AGÊNCIA

(NORMA CIEF Nº 047/74)

104/0012-9

07 112 193

CEF - F. GOIAS

01201000

000126

014 DEPÓSITO

190.327,06

020 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

021 MULTA

224 190.327,06

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição *88 82/87*
Aos *31* de *julho* de 19 *55*

Marcia Maria Ramos
Diretor de Secretaria
Diretora 7º: J C J

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 7a.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

28 JUL 1995 031060

PROC.....: 638/95

RCTE.....: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RCDO.....: BRASILPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA.

J.
Go 31/07/95

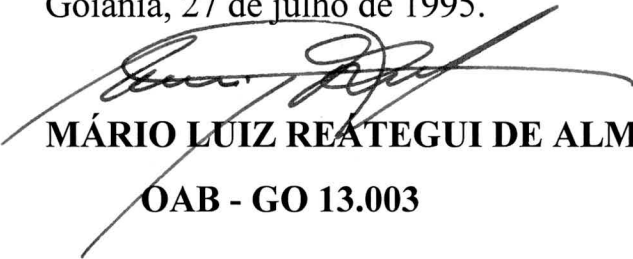
José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

BRASILPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA

DE COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe via de
seus advogados que a esta subscrevem, com domicílio profissional na
AV. GOIÁS, n. 623, Ed. MAGALHÃES PINTO, CONJUNTOS
601/602/603, em GOIÂNIA - GO, ONDE RECEBEM AS
COMUNICAÇÕES DE ESTILO, vêm, com o devido respeito e
acatamento ante à presença de V. Exa., para requererem a juntada de
contrato social da reclamada, bem como de Certidão Narrativa do
Cartório de Falências e Concordatas.

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 27 de julho de 1995.


MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA

OAB - GO 13.003

Av. Goiás, 623 - 6º andar - salas 601 e 602 - Ed. Magalhães Pinto - Centro
Goiânia - GO - Fone: (062) 224-8870 - Fax: (062) 212-1237
OAB - GO - Nº 097 - CGC(MF) Nº 37261690/0001-42

RENALDO LIMIRO
advogados associados s/c

83
m

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

OS ABAIXOS ASSINADOS:

RUBENS BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go, à Rodovia Municipal Senador Canedo, Km 5, portador da Carteira de Identidade No.4.469.444 2a. via - SSP/SP e CPF No.191.232.488-15, e

ALBERTO PROCOPIO PIRES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go, à Rua C-235 Qd.541 Lt.04 Jardim America, portador da Carteira de Identidade No.438.168 SSP/GO e do CPF No.135.171.471-68.

RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINACAO

BRASILSPUMA- INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA.

II - DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Chacara Retiro, Via Senador Canedo, Estrada Velha, Km 05, podendo constituir filiais em todo Território Nacional.

III - DO NOME DE FANTASIA

A sociedade adotará o nome de fantasia de BRASILSPUMA.

IV - DOS OBJETIVOS

A sociedade ora constituída tem por objetivos, industria e comercio de Colchoes, Estofados e Artefatos de Espuma em geral.

25 JUL 1935

CERTIFICADO QUE A PRORROGA

Ejecución del Sr. [illegible]

El 25 de Julio de 1935

V - CAPITAL

O capital social é de NCz\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados Novos), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

RUBENS BEZERRA	10.000	Cotas	NCz\$ 10.000,00
ALBERTO PROCOPIO PIRES	10.000	Cotas	NCz\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	Cotas	NCz\$ 20.000,00

VI - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

O uso da denominação social, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, bem como a assinatura comercial, será do sócio RUBENS BEZERRA, que poderá assinar documentos, movimentar contas bancárias, representar a sociedade junto ao comércio e indústria, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em fim, praticar todos os atos necessários ao interesse da sociedade.

VIII - DAS RETIRADAS

Dos sócios, com funções específicas na sociedade, caberá a título de "pro-labore", uma retirada mensal e fixa a ser estipulada em função do mercado de trabalho e com observância dos limites legais.

IX - DA ESCRITURAÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral, à fim de apurar o resultado do exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO Os prejuízos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas, serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

25 JUL 1995

Contains one or more intercepts of U.S.
intelligence and/or communications, (Sect. 504
of E.O. 11652 and 11651)

proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortecidos até o montante destas.

X - DA PREFERENCIA DAS COTAS

As cotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios remanescentes, ficando a sociedade com o direito de preferencia para a aquisição das cotas liberadas, nos termos do artigo 80 da lei 3.708 de 10.01.19, não havendo fundos disponíveis os direitos de preferencia serão transferidos aos sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital.

XI - SOLVENCIA

Falecendo sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo neste caso, assumir os herdeiros do falecido como sócios cotistas, assumindo os direitos, haveres e obrigações, observando as disposições e impedimentos legais pertinentes.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - Go., como o competente para qualquer ação fundada no presente contrato. E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente contrato social em 03 (tres) vias de igual teor e validade, que lido e julgado conforme acordaram, assinam na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 13 de março de 1989

RUBENS BEZERRA

ALBERTO PROCOPIO PIRES

TESTEMUNHAS

1) ---

2) ---

10-10-68

25 JUL 1995

Cartório dos Feitos do Comércio, Falência e Concordatas

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO DA JUSTIÇA

Bel. João Batista França

— Escrivão —

*Marcelo Nascente Gomes,
Vyara Bernardes N. Peixoto*

e

Maria Rosária de Fátima

— Escreventes —

CARTÓRIO
de Falências, Concordatas e Insolvência Civil

Bel. Hélio Seiro de Brillo Neto
Escrivão Substituto

Bel. João Batista França, Escrivão do Cartório dos Feitos de Falências, Concordatas e Cível do termo e comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

“CERTIDÃO”

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os processos em andamento, foram encontrados os processos de número 428/95, CONCORDATA PREVENTIVA, requerida por BRASIL - SPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, autuada em 16.05.95, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e o processo nº 495/95, FALÊNCIA, requerida por TRANSPORTADORA SÃO VICENTE LTDA em desfavor de BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, autuada em 07.06.95.

CERTIFICO MAIS que os autos 428/95, encontram-se com o oficial 164, sendo que a concordata foi deferida em 29.06.95, com o prazo de 20 dias para habilitações de crédito, tendo sido nomeada como comissária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ag. Parthenon Center, nesta capital. CERTIFICO AINDA que com relação ao processo nº 495/95, o mesmo encontra-se concluso para despacho inicial.

E por ser o que me competia certificar, lavrei a presente.

Cartório de Falências, Concordatas e Insolvência Civil, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco. (27.07.95).

A taxa judiciária foi recolhida através da GRS 0082496-7.

Claudia Souza Zullian
Claudia Souza Zullian

Escrevente

Valor da Certidão

Valor da Taxa Judiciária: R\$

Total

Data da Recsita

Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$

R\$

R\$

R\$

13,95

1,05

15,00

27,71

1995

87
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

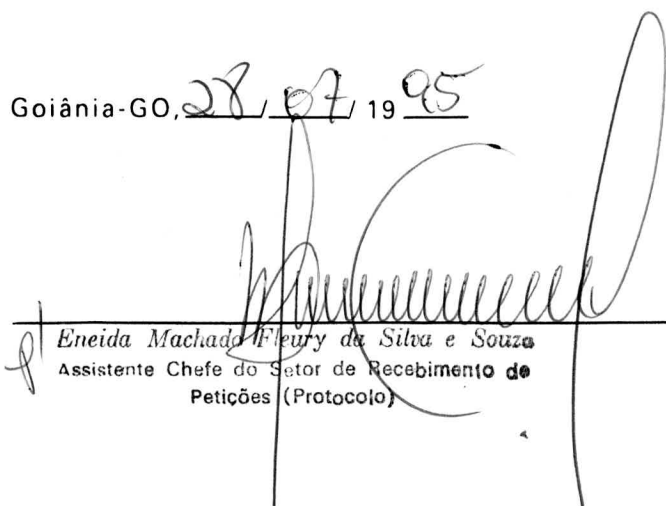
Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 28 / 07 / 95, sob o nº 31060,

contendo:

01/uma lauda(s)
— procuração(ões)
02/duas outros documentos.

OBSERVAÇÕES:

Goiânia-GO, 28 / 07 / 19 95


Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

88

Termo de Verificação de Folhas

Contém estes autos 88 folhas numeradas rubricadas.
de que, para constar, lavro este termo, aos
10 de Agosto de 1995.

11 Diretor de Secretaria
Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitado

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos
ao Dr. Abelias Vieira Machado
Goiania, 10 de Agosto de 1995

Sentença
Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitado

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presen-
tes autos remetidos p/ 03
Goiania, 08 de 1995

11 Diretor de Secretaria

Wilmar S. de Paula Pereira
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

a petição de fls. 89
Aos 03 de Agosto de 1995

~~/~~ Diretor de Secretaria
JUNTOS Reis
Antonio
Funcionário Requisitado

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

Exmo. Sr. Dr.

- 3 AGO 1995 031946
Juiz Presidente da 7ª JCJ. de Goiânia - GO

PROTOCOLO

Junte-se.

Em 03 / 08 / 95

Juiz Presidente

José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, já qualificado nos autos da ação reclamationária que move em desfavor da empresa BRASISPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Processo nº 7ª JCJ. 638/95, via de seu advogado abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência com vistas para falar sobre defesa e documentos constantes no processo em epígrafe pelo que passa a expor:

A reclamada impugna o horário de trabalho, dizendo que o horário que o reclamante laborava é o constante nos cartões de pontos; acontece que os cartões de pontos trazidos instruindo a defesa são marcados irregularmente inclusive com muitas falhas sendo que o reclamante não faltava ao serviço; além disso, as marcações de pontos eram feitas por terceiros e não pelo reclamante e de qualquer forma, não era permitido marcá-los após as 17:00 horas.

Quanto ao 13º salário, a reclamada o colocou na rescisão de fls. 46 mas cobrou do reclamante o aviso prévio o qual havia sido liberado ao reclamante, quando assinou a carta de aviso prévio.

Quanto aos demais documentos juntados nada provam do alegado nem quitam nenhuma das parcelas pleiteadas, pelo que o pedido do reclamante deve ser julgado totalmente procedente.

Goiânia, 03 de agosto de 1995.

PP.

Abdias Vieira Machado

OAB-GO 1.721

CT 01067087159

90
B

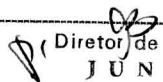
P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ata de Ps. 91 a 92
Aos 14 de 08 de 1995

 Diretor de Secretaria
JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 1.995, reuniu-se a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., presentes o (a) Exmo.(a) Juiz (a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 7ª JCJ 638/95, entre partes: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA e BRASILSPUMA - IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA Reclamante e Reclamado, respectivamente.

Às 16h09min , aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: Presente o Reclamante acompanhado de sua procuradora Drª Simone Wascheck OAB/GO 11109, a quem se defere o prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento. Presente a Reclamada na forma da ata anterior.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: Que registrava apenas horário de ingresso no cartão de ponto, sendo que a saída era registrada pelo Sr. Marcelo, responsável pelo setor de Pessoal; que o referido Sr. Marcelo sempre registrava como sendo a hora de saída 17h18min, contudo, o depoente continuava trabalhando até as 22/23:00 horas; que no mês de dezembro/94 em razão da fiscalização da DRT foi permitido que os próprios empregados registrassem o horário de saída; que no mês de dezembro/94 o Recte laborou exatamente no horário habitual, isto é seu horário de saída que registrou pessoalmente no cartão de ponto, representa a jornada mensal média que trabalhou nos demais meses; reconhece como sua a assinatura aposta no cartão de ponto do mês de dezembro/94, cuja cópia se encontra às fls. 45 que lhe foi exibida em audiência. Nada mais lhe foi perguntado.

DEPOIMENTO DO PREPOSTO DA RECLAMADA: Não sabe informar se foi realizada a fiscalização da DRT no final de 1.994; não sabe informar se o horário de saída é registrado nos cartões de ponto pelos próprios empregados ou pelo Sr. Marcelo, responsável pelo departamento pessoal; Nada mais lhe foi perguntado.

A partir do depoimento do preposto, desaparecendo a controvérsia fática quanto a jornada laborada pelo Recte , as partes declaram que não têm mais provas a produzir além das constantes nos autos, razão pela qual, encerra-se a presente instrução processual.

Razões finais remissivas.

Recusada a última proposta conciliatória.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 25/08/95 , às 14:00 horas , saindo cientes as partes na forma do Enunciado 197/TST.



92
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Nada mais. Às 16h33min , encerrou-se.

Francisca Guilhermina Di Guimarães Mello
Juiz Classista Rep. dos Empregadores

José Antônio de Abreu
Juiz do Trabalho - Instituto

Loraine Guillerme Diniz
Juiz Classista
Rep. dos Empregados

Reclamante: Anderson P. Pereira

Advogado: [Assinatura]

Reclamado: [Assinatura]

Advogado: [Assinatura]

[Assinatura]

Marcia Maria Ramos
Diretora 7ª. JCI

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

93
/m

EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data faço junta aos presentes autos

Sentença 18 94/97
Aos 25 de agosto de 1955

[Signature]
Diretora de Secretaria
Marta Maria Ramos
Diretora 7º. JCI

Rec

94
/m**PROCESSO Nº 638/95**

Aos 25 dias do mês de agosto de 1995, reuniu-se a MM 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, para, sob a Presidência do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU e na presença dos Exmos. Juizes Classistas ao final assinados, apreciar o feito em epígrafe, no qual figuram como partes:

Reclamante : Edimilson Aureliano Pereira

Reclamada : BRASISPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

Às 14:00 aberta a audiência, por ordem do Exmo. Juiz Presidente foram apregoadas as partes. Ausentes.

Proposta a solução para o litígio e colhidos os votos dos Exmos. Juizes Classistas, a Junta proferiu a seguinte decisão:

I - RELATÓRIO.

Edimilson Aureliano Pereira ajuíza reclamação trabalhista em face de BRASISPUMA - Indústria Brasileira de Colchões Ltda., pretendendo a condenação da reclamada no pagamento do 13º salário proporcional; das horas extras laboradas; dos RSR's reflexos das horas extras pleiteadas; do FGTS incidente sobre as parcelas pretendidas, acrescido da multa de 40% e, finalmente, a condenação da reclamada na obrigação de fazer consistente da exibição dos comprovantes de recolhimento do FGTS, sob pena de conversão em indenização substitutiva. Dá à causa o valor de R\$ 4.701,97.

Na audiência inaugural presentes as partes que mantiveram-se inconciliáveis, a reclamada oferece resposta, pugnando pela improcedência do pedido, ao fundamento de que a jornada de trabalho declinada na inicial é absurda até mesmo do ponto de vista dos limites físicos do corpo humano. Sustenta que a jornada diária laborada pelo reclamante, bem como por todos os empregados da reclamada, é regularmente anotada nos cartões-de-ponto e que as poucas horas laboradas foram devidamente pagas. Impugna a pretensão relativa ao 13º salário proporcional sob a alegação de que a parcela foi devidamente quitada no TRCT. Sustenta finalmente ser indevida a liberação do FGTS, bem como da multa de 40%, uma vez que a rescisão contratual se deu por pedido de demissão do empregado. (Ata de fl.08).

Na assentada de prosseguimento, ouvidas as partes que declararam não haver mais provas a produzir foi encerrada a instrução processual, com razões finais remissivas, restando infrutífera a tentativa conciliatória. (Ata de fls).



José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

95
mm

II - FUNDAMENTOS

2.1. Da rescisão indireta.

Trata-se de pretensão deduzida de forma obscura.

Alega o reclamante que "...2) o reclamante foi demitido em 03.04.95.."

A seguir, de forma contraditória, sustenta que "...se despediu porque não recebia o salário correspondente às horas extras" (fl.02).

Aduz ainda que, "...O reclamante ao ser despedir não recebeu o 13º salário do período de janeiro a abril/95" (fl.03).

Não existe na peça de ingresso pedido expresso de rescisão contratual indireta por justa causa do empregador.

Existem menções a fatos que poderiam ensejar a extinção do pacto laboral, bem como pedido de verbas próprias das rescisões indiretas, tal como o FGTS e a multa de 40%.

Examina-se contudo a pretensão, tendo em conta o teor do art. 840 da CLT, não obstante o reclamante estar regularmente representado por profissional habilitado.

A confusa narrativa dos fatos veiculada na peça de ingresso, noticia que o reclamante teria dado por extinto o contrato de trabalho porque não recebia as horas extras laboradas.

Sem qualquer razão o reclamante.

Primeiro em virtude da existência do aviso prévio por ele assinado e entregue ao empregador, com o seu pedido de demissão, conforme documento de fl.21.

Segundo porque, a ausência de pagamento das horas extras, conforme declinado na inicial, se reporta ao primeiro mês laborado e foi uma constante durante a existência do pacto laboral, em razão do que, esgrimir com tal fato para justificar uma rescisão indireta, atenta contra o princípio da imediatidade, que importa em haver uma pronta insurgência contra qualquer descumprimento grave do contrato de trabalho, quer pelo empregado, quer pelo empregador.

Improcedente, portanto, a pretensão.

2.3. Das horas extras.

A pretensão do reclamante tem por fundamento fático a jornada diária das 07:30 às 22:00/23:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 07:30 às 17:30 aos sábados, com 01(uma) hora de intervalo para refeição.

Impugnando a pretensão a reclamada alega que, conforme comprovam os cartões-de-ponto, "tais horas extras eram laboradas em raríssimas oportunidades, quando então eram corretamente pagas pela reclamada ou, algumas vezes, eram compensadas." (fl.09).

Alega ainda, que "Conforme já mencionado anteriormente, o reclamante jamais laborou tal quantidade de horas extras. Não bastasse isso, as poucas horas extras que foram laboradas pelo reclamante foram devidamente pagas." (fl.10).



José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

Em depoimento pessoal o reclamante afirmou que registrava nos cartões-de-ponto apenas o horário de ingresso, sendo que o horário de saída sempre era registrado pelo Sr. Marcelo que batia o cartão às 17:18 horas, contudo o trabalho se estendia até as 22/23:00 horas. Alegou ainda, que somente no mês de dezembro/94, em razão da fiscalização da DRT, foi permitido que o reclamante registrasse a jornada realmente laborada.

Inquirido sobre os fatos controvertidos nos autos, o preposto respondeu que:

“Não sabe informar se foi realizada a fiscalização da DRT no final de 1994; não sabe informar se o horário de saída é registrado nos cartões-de-ponto pelos próprios empregados ou pelo Sr. Marcelo, responsável pelo departamento pessoal;..”

Diante de tais circunstância conclui-se que a reclamada admite a ocorrência de trabalho extraordinário, alegando contudo quitação e compensação. Porém não existe nos autos qualquer comprovação documental do acordo para prorrogação de jornada que autorizaria a alegada compensação e, os recibos de pagamento mensal não registram a alegada quitação de sequer uma única hora extra.

Não bastasse tais fatos, o preposto que compareceu à audiência não tinha conhecimento dos fatos controvertidos nos autos.

A presença das parte na audiência de instrução objetiva a busca da verdade real ao transportar-se para os autos as versões fáticas do autor e réu. É um dever processual das partes conforme preconiza o inciso I do art. 14 do CPC.

Segundo o art. 844 da CLT, o empregador demandado pode fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos constantes da controvérsia.

*Assim, ao ser substituída por um preposto que desconhece todos os fatos controvertidos dos autos, a reclamada quebra um dever processual e agride a faculdade legal que lhe foi concedida, sendo tal ato interpretado como ausência à assentada instrutória, em razão do que, é cominada à reclamada os efeitos da **ficta confessio**, a partir dos quais, por presunção jurídica, são considerados verdadeiros os fatos constitutivos do direito alegados pelo reclamante que fica desonerado de comprová-los.*

Alie-se à confissão ficta o fato de a reclamada ter alegado pagamento e compensação de horas extras e não ter comprovado tais articulações desconstitutivas do direito pretendido pelo autor.

Assim, é procedente a pretensão para condenar a reclamada no pagamento das horas extras laboradas pelo autor, cujo valor será apurado em liquidação de sentença, observadas a jornada diária média das 07:00 às 22:30, de segunda a sexta-feira e das 07:30 às 17:30 aos sábados, com 01(uma) hora de intervalo para repouso e alimentação; a jornada normal constitucional de 44(quarenta e quatro) horas; os dias realmente laborados, conforme registrado nos cartões-de-ponto de fls.38/45; a evolução salarial estampada nos recibos mensais de fls. 22/37; o divisor de 220 e o adicional de 50%. Por serem habituais, as horas extras integram a remuneração mensal, sendo a reclamada condenada, também, no pagamento da diferença do 13º salário e dos repousos semanais remunerados, bem como, condenada na obrigação de fazer consistente da efetivação do depósito na conta fundiária do reclamante do valor equivalente a 8% incidente sobre o valor total de todas as parcelas deferidas, acrescido da multa de 20%, que será revertida em favor do Sistema do FGTS, na forma do art. 22 da Lei 8.036/90. A obrigação de fazer deverá ser cumprida até 48(quarenta e oito) horas após a intimação da liquidação da conta, sob pena de pagamento de multa diária, equivalente a 1/30(um trinta avos) do valor total do depósito, em favor do reclamante, por dia de atraso, na forma do § 4º do art. 461 da CLT.

Não há que se falar em multa de 40% , ou em liberação do saldo fundiário, uma vez que restou confirmado o pedido de demissão do empregado.



José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

97
m

Da mesma forma, não há que se falar em indenização substitutiva, uma vez que a reclamada exibiu as RE's e as GR's, comprovando a efetivação dos recolhimentos fundiários mensais e tais documentos não sofreram qualquer impugnação expressa.

III - CONCLUSÕES

À vista da fundamentação supra, resolve a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para condenar a reclamada **BRASISPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.** no pagamento das horas extras laboradas pelo autor, cujo valor será apurado em liquidação de sentença, observadas a jornada diária média das 07:00 às 22:30, de segunda a sexta-feira e das 07:30 às 17:30 aos sábados, com 01(uma) hora de intervalo para repouso e alimentação; a jornada normal constitucional de 44(quarenta e quatro) horas; os dias realmente laborados, conforme registrado nos cartões-de-ponto de fls.38/45; a evolução salarial estampada nos recibos mensais de fls. 22/37; o divisor de 220 e o adicional de 50%. Por serem habituais, as horas extras integram a remuneração mensal, sendo a reclamada condenada, também, no pagamento da diferença do 13º salário e dos repouso semanais remunerados, bem como, condenada na obrigação de fazer consistente da efetivação do depósito na conta fundiária do reclamante do valor equivalente a 8% incidente sobre o valor total de todas as parcelas deferidas, acrescido da multa de 20%, que será revertida em favor do Sistema do FGTS, na forma do art. 22 da Lei 8.036/90. A obrigação de fazer deverá ser cumprida até 48(quarenta e oito) horas após a intimação da liquidação da conta, sob pena de pagamento de multa diária, equivalente a 1/30(um trinta avos) do valor total do depósito, em favor do reclamante, por dia de atraso, na forma do § 4º do art. 461 da CLT, na forma e termos constantes da fundamentação que passa a integrar esse **decisum**.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre o valor, provisoriamente e para este fim, arbitrado à condenação de, R\$ 4.500,00.

Juros e correção monetária na forma da lei (Emendados 200 e 307 do TST).

Oficiem-se, após o trânsito em julgado, ao INSS, à DRT/MTB e à CEF, remetendo-se-lhes, cópias dessa decisão.

Comprovem-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, os recolhimentos devidos ao INSS e à Receita Federal, caso incidente.

Cientes as partes.

Nada mais.

José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

Francisco Guimarães Mello
Juiz Classista Rep. dos Empregadores

Lorimé Guadberto Diniz
Juiz Classista
Rep. dos Empregados

Marcia Maria Passos
Escritora 7ª JCI

Recebi cópia de sentença pelo
reclamado em 28/08/95



Ciente pelo redamante
da decisão.

Goiânia 28, agosto 1995.

Maduro 1721

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Proc. 638/95

RECEBI as Guias DARF, para recolhimento das
Custas

Emolumentos

EM

Felício de A. da Silva

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

2 petição de ds. 100/106.

Aos 05 de Setembro de 1995

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Antonio Almeida dos Reis

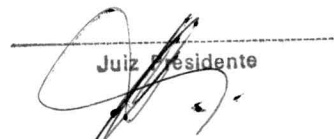
Funcionário Requisitado

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 10ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 7a.
JCJ DE GOIÂNIA- GO.

PROTOCOLO

J. Vista a *recte*
por 08 dias-Int.
Em 05 / 09 / 95


Juiz Presidente

 Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

PROC : 638/95

RCTE : EDIMILSOM AURELIANO PEREIRA

RCDO: BRASILPUMA- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA.

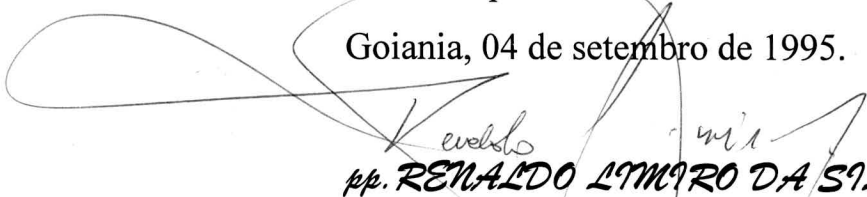
BRASILPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA, já qualificado nos autos da Ação
Reclamatoria Trabalhista que lhe move EDIMILSOM AURELIANO
PEREIRA, também qualificado, por seus advogados infra-assinados,
vêm à presença desta Douta Junta, e, não se conformando com a r.
SENTENÇA de fls., recorrer ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho
através do presente

RECURSO ORDINÁRIO.

Requer que, após o processamento legal, determine V.
Exa. a subida dos presentes ao órgão revisor para que o mesmo
reexamine toda a questão.

Pede e Espera Deferimento.

Goiania, 04 de setembro de 1995.


pp. RENALDO LIMIRO DA SILVA

OAB-GO 3.006

Av. Goiás, 623 - 6º andar - salas 601 a 603 - Ed. Magalhães Pinto - Centro
Goiânia - GO - Fone: (062) 224-8870 - Fax: (062) 212-1237
OAB - Nº 097 - CGC(MF) Nº 37261690/0001-42

RENALDO LIMIRO
advogados associados s/c

MÁRIO L. R. DE ALMEIDA.

OAB-GO 13.003

RAZÕES DO RECORRENTE

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
OITAVA REGIÃO.

Inobstante o tecnicismo brilhante da v. sentença "a quo",
deve a mesma ser reformada em parte, conforme se exporá a seguir.

Equivocado o *decisum* da douta JCJ, eis que o mesmo
aplicou os efeitos da *ficta confessio* com relação à reclamada, alegando
que o preposto não conhecia dos fatos atinentes à demanda.

Ocorre que, neste caso a presunção se deu com relação às
horas extras supostamente laboradas pelo empregado, ora recorrido, o
que, não poderia ter acontecido, tendo em vista que a confissão ficta só
pode ser admitida em caso de não haver nenhuma prova documental em
contrária à pretensão do reclamante.

No caso em questão, os cartões de ponto estavam dando
sustentação ao conjunto probatório da contestação, sendo desta forma
inadmissível a aplicação da *ficta confessio*, conforme assevera a
jurisprudência pátria.

102

Documentos - Valoração da prova. Cartões de ponto, devidamente assinados, presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos, transferem a prova de veracidade do conteúdo ao autor (389, I, CPC), e prova documental somente se infirma por prova inconteste cabal, não por solitário depoimento testemunhal (princípio de valoração da prova). (TRT - 2a. R - 5a. T - Ac. n. 02940284576 - Rel. F. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DJSP 06/06/94 - pág. 149)

Assim, de acordo com o entendimento dos tribunais, os cartões de ponto devidamente assinados pelo empregado constituem prova idônea, não devendo portanto a presunção de confissão sobrepujar prova documental existente nos autos, conforme veremos:



A confissão ficta abrange toda a matéria fática do processo, e a presunção juris tantum que dela deriva há de prevalecer SE NENHUMA PROVA CONVINCENTE A ELIDE. (TRT - 12a. R. - 2a. T - Ac n. 005304/94 - Rel. Juiz Umberto Grilo - DJSC 02.09.94 - pág. 84). Grifos nossos.

E, também:

103

É de sabença geral que a confissão ficta implica em presunção juris tantum, não podendo esta sobrepor-se à prova documental existente nos autos. Também é certo que o magistrado compõe os conflitos de interesse aplicando a lei ao caso concreto. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TRT - 18a. R. - Ac. n. 2255/92 - Relatora Juíza Lalba-Luza - DJGO - 07.12.92 - pág. 46).

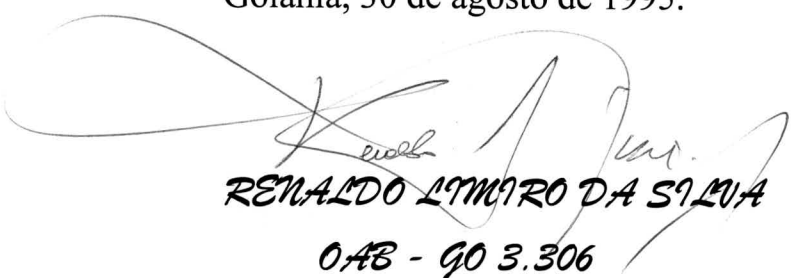
Assim, conforme ficou provado, não poderia ter sido presumida a confissão ficta no presente caso, tendo em vista que a reclamada apresentou provas convincentes à instrução, recaindo, desta forma, o ônus da prova, sobre o reclamante, que não cumpriu tal determinação legal, não tendo produzido qualquer prova que corroborasse com a presunção de confissão.

EX POSITIS

Requer a este Egrégio Tribunal que se digne em conhecer o presente recurso, para que seu provimento seja pela cassação da r. sentença de fls., desicumbido do ônus do pagamento das verbas a que fora condenado, sabendo esta Egrégia Turma que assim, estará fazendo a mais cristalina JUSTIÇA!

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 30 de agosto de 1995.


RENALDO LIMIRO DA SILVA

OAB - GO 3.306


MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

OAB - GO 13.003

Av. Goiás, 623 - 6º andar - salas 601 a 603 - Ed. Magalhães Pinto - Centro
Goiânia - GO - Fone: (062) 224-8870 - Fax: (062) 212-1237
OAB - Nº 097 - CGC(MF) Nº 37261690/0001-42

 **RENALDO LIMIRO**
advogados associados s/c

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

105

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 CARIMBO DO CGC	02 DATA DE VENCIMENTO 04-09-95
		03 Nº CPF OU CGC 779.315.721-49
		04 CÓDIGO DA RECEITA 1905-5
		05 Nº DA REFERÊNCIA
		06 Nº DO PROCESSO 638/95
11 RESERVADO		
12 NOME ROGERIO DE CAMPOS BORGES (IL. 1)	13 TELEFONE	07 VALOR DA RECEITA 90,00
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 7º JUS 01 E ESPÉCIE DO PROCESSO 638/95 RECLAMANTE(S) EDMILSON AURELIANO PEREIRA RECLAMANDO(S) SIAI 15-000A-INDU TUA RECL. 01 GUIA Nº EXPEDIDA EM 04-09-95 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Formato Ofício - CGC 37.266.954/0001-50	ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.	08 VALOR DA MULTA
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69
		10 VALOR TOTAL 90,00
		15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS) 99,00R0082

CAIXA

C I E F

doc. 01/2

doc. 02/2

CERTIDÃO

CERTIFICO que constam da presente 02 documentos, por mim numerado(s) e rubricado(s).
 Em 05/09/95

 Diretor da Secretaria

CAIXA

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Brasilsupuma-Ind. Brasileira de Colchões Ltda		04 - CGC/CEI	
05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento) Chácara do Retiro, Via Senador Canedo, KM5		06 - Bairro/Distrito	
07 - Cidade Senador Canedo		08 - UF Go	09 - CEP 75900
10 - Pessoa/Telefone p/ contato	11 - Novo CNAE 3614-5	12 - Código SAT 3614-5	13 - Categoria do empregador 09
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

104/2555-0

-09-99

CEF. - F. GOIÁS

0120100-0

01 - Carimbo CGC/CEI

25 103 383/0001-54

BRASILSUPUMA - Indústria
Brasileira de Colchões Ltda.Chácara Retiro - Via Senador
Canedo - Km 05

C E P 7 5 . 9 0 0

SENADOR CANEDO - GO

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano

19 - Código de recolhimento

20 - Número folha

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado Depósito para Recurso Ordinário Autos : 638/95 7ª JCI Reclamante: Edmilson Aureliano Pereira Reclamado: Brasilsupuma-Ind. Brasileira de Colchões Ltda: Valor: R\$ 1.577,39		22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
TOTAL A RECOLHER		32 - Depósito (sem 13º salário)	33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	34 - JAM	35 - Multa	36 - Total (Campos 32+33+34+35)		Autenticação do banco: 1.577,39R0082			

SUPRIMAX - CGC - 37.356.615/0001-65 - TB-2



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 04 / 09 / 95, sob o nº 37329,
contendo:

05 (cinco) lauda(s)

— procuração(ões)

02 (dois) outros documentos.

OBSERVAÇÕES:

Goiânia-GO, 04 / 09 / 19 95

11 mdauro
Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

107
me

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls.No.
Rubrica

7ª JCCJ DE GOIÂNIA
Rua T-51, esq. com Av.T-1, Setor Bueno

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
Rua 5 nº23 Centro
GOIÂNIA-PBX 212-33 77

Notif n. 04243/95
Proc. n. 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA-INDUSTRIA BRASILEIRA DE COL-
CHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

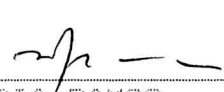
Tomar ciencia do despacho do MM.Sr.(a)Juiz(a) do
Trab.Subst.as fls. 100 dos autos:

"J.Vista a recte por 08 dias.Int."

Em,05/09/95.

Ass.p/José antônio Alves de Abreu
Juiz(a) do Trabalho

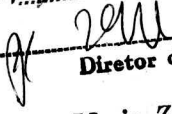
Em 06 de setembro de 1.995 (4ª f)
Data de postagem: 06 de setembro de 1.995 (4ª f)



MARCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 11/10/95, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
Goiania, 15/10/95 - 6 = feira


Diretor de Secretaria

Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO **SEED**

Nº 4243/95

PROCESSO Nº

00638/95-1

ORIGEM

7ª JCI DE GOIANIA

DESTINATÁRIO

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO

Rua 5 nº23 Centro



CONTR

ECT DR GO

*Tribunal Regional do
Trabalho-18ª Região*

CEP

CIDADE

GOIANIA-PBX 212-33 77

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

11.09.95

João Costa C. Nascimento
Secretária Executiva

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☒

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Termo de Verificação de Folhas
Contém estes autos 108 folhas numeradas rubricadas,
de que, para constar, lavro este termo, aos
12 de 09 de 1995.

Diretor De Secretaria
Wilmar S. de Paula Pereira
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

TERMO DE ENTREGA
Nesta data faço entrega dos presentes autos
ao Dr. ADRIAS V. MACHADO
Golânia, 12 de 09 de 19 95

Servidor
Wilmar S. de Paula Pereira
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

RECEBIMENTO
Nesta data, foram recebidos os presen-
tes autos por PI de 19 95
Golânia, 14 de 09

Diretor de Secretaria
Wilmar S. de Paula Pereira
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

2 petição de fls. 109/111

Aos 15 de Setembro de 1995

D/ Diretor de Secretaria

JUNTOS

Antonio Almeida dos Reis

Funcionário Requisitado

109

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

Exmo. Sr. Dr.

14 SET 1995 038938

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO

PROTOCOLO

J. Conclusos.

Em 15/09/95.

Juiz Presidente

João Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação
reclamatória trabalhista proposta em desfavor da empresa BRASILS
PUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proces
so nº 7ª JCJ. 638/95, por seu procurador o advogado abaixo assi-
nado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Exce-
lência, dizer e ao final requerer que deve ser negado recebimen-
to ao presente R.O. vez que embora tenha, a reclamada, recolhido
as custas processuais, deixou de proceder o depósito recursal pa-
ra garantia do processo no valor mínimo ora previsto em lei,
(R\$ 2.148,00) devendo ser negado seu recebimento por deserto.

Se assim não entenderem pede Juntada das contra-
razões do R.O. aos respectivos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 14 de setembro de 1995.

PP.

Richard

OAB-GO 1.721

0106708715

110

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DE GOIÂNIA
CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDO: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECORRENTE: BRASILSPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

PROCESSO Nº 7ª JCJ 638/95

CONTRA RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

A reclamada apoia sua tese de recurso no fato de que foram juntados cartões de pontos.

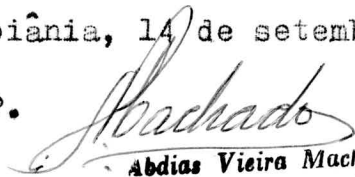
Acontece que os referidos cartões de pontos foram impugnados e até mesmo o preposto desconhecia quem marcava os cartões de pontos conforme ficou claro no seu depoimento.

Além do mais, o depoimento pessoal do reclamante foi claro e confirmado pelo cartão de dezembro/94 até mesmo quanto à redução do horário de trabalho naquele mês, por causa da fiscalização.

Assim, nenhuma razão assiste ao reclamante e como não foi regularmente efetivado o depósito o R.O. é deserto' pelo que deve ser negado seu recebimento; ou, se assim não entender a Colenda Corte, se recebido deve ser negado provimento mantendo a decisão da primeira instância.

Goiânia, 14 de setembro de 1995.

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB-GO 1.721
CPF 01067087151



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 14.1.09.195, sob o nº 38938,
contendo:

01 unia _____ lauda(s)

_____procuração(ões)

01 unia _____outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 14.09.1995

pl mbauro
Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recobimento de
Petições (Protocolo)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 15 de Setembro de 19 95

 Diretor de Secretaria
CONCLUSOS
Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitado

Vistos etc...

O R.O. da recda foi tempestivamente interposto.

As custas foram recolhidas e o depósito recursal efetuado (ambos às fls.105).

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso da demandada.

Cumprido o disposto no art.900 consolidado, subam os autos à Superior Instância.

Goiânia, 15.9.95


José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

PJ-JT-18ª REG. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

ÍNDICE-RO

PROCESSO 7º JCJ-

Nº 638 195

01 - sentença recorrida..... folha 94 / 97

02 - intimação(ões) da sentença antes cento..... folha 97

03 - remessa oficial..... —

04 - recurso do(a) reclamado(a)..... folha(s) 100/104

05 - depósito recursal..... folha(s) 105 - doc. 02

06 - comprovante de recolhimento das custas..... folha: 105 - doc. 01

a) as custas foram recolhidas..... em 04 / 09 / 95

07 - recurso do(a) reclamante..... folha(s) —

08 - comprovante do recolhimento das custas..... folha: —

09 - contra-razões do(a) reclamante..... folha(s) 109 / 110

10 - contra-razões do(a) reclamado(a)..... folha(a) —

11 - despacho de recebimento do(s) recurso(s)..... folha(s) 112

Juizes que atuaram: Dr. José Antonio Alves de Abreu

Classistas rep. dos empregados: Dr. Albácio Jaime, Dr. Lourival Gualberto
Diniz

Classistas rep. dos empregadores Dra. Francisca Guilhermina S. Nello

OBS.: —

Diretora de Secretaria

Marcia Maria Ramos
7º. JCJ

TERMO DE REMESSA E REVISÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos, contendo cento e treze

(—)
folhas, todas numeradas e rubricadas.

Em, 19 / setembro 95

Diretora de Secretaria

Marcia Maria Ramos
Diretora 7º. JCJ

SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
Recebi em 19/09/95

Valadas

Colombina Alves de Castro Valadão
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO

Dinís Urbano Gomes
Assistente-Chefe do Set. de Arquivo
Classificação e Revisão
TAT - 18.º Registo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, não houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralização total ou parcial das atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1994 - parte do Receso Forense, que teve início em 20.12.93, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

14 a 16 de fevereiro de 1994 - 2ª e 3ª feira de Carnaval e 4ª feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT-18ª Região).

30 de março a 1º de abril de 1994 - 4ª a 6ª feira da Semana Santa (Feriado Regimental - Art. 110 do Regimento Interno do TRT-18ª Região);

21 de abril de 1994 - 5ª feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

24 de maio de 1994 - 3ª feira - Atividades suspensas em razão de ser data especial dedicada à Nossa Senhora Maria Auxiliadora, Santa Padroeira da Cidade de Goiânia-GO, fixada como Feriado Municipal, o qual se equipara, segundo a Lei Federal, aos feriados nacionais (Portaria TRT 18ª Região GP nº 151/94 do dia 23/05/94);

02 de junho de 1994 - 5ª feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI;

20 de junho de 1994 - 2ª feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 201/94 de 20 de junho de 1994 - Expediente de 8:00 às 15:00h);

24 de junho de 1994 - 6ª feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 201/94 de 20 de junho de 1994 - Expediente de 08:00 às 15:00 h);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

28 de junho de 1994 - 3ª feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT-18ª-GP/SGP nº 201/94 de 20 de junho de 1994 - expediente de 8:00 às 15:00 h);

29 e 30 de junho e 1º e 04 de julho de 1994 - 4ª, 5ª, 6ª e 2ª feira - Atividades suspensas nesta Justiça Especializada, por questões de segurança (Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 206/94 de 29 de junho de 1994);

11 de agosto de 1994 - 5ª feira - Feriado Regimental - Art. 110 do Regimento Interno do TRT-18ª Região);

07 de setembro de 1994 - 4ª feira - Feriado Nacional;

03 de outubro de 1994 - 2ª feira - Feriado Nacional (ELEIÇÕES GERAIS);

12 de outubro de 1994 - 4ª feira - Feriado Nacional - Data especial dedicada em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Santa Padroeira do Brasil;

24 de outubro de 1994 - 2ª feira - Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Goiânia;

28 de outubro de 1994 - 6ª feira - Feriado Regimental (Art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

31 de outubro de 1994 - 2ª feira - Atividades suspensas conforme Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 338/94 de 04/10/94;

1º e 02 de novembro de 1994 - 3ª e 4ª feira - Feriado Regimental (Art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

15 de novembro de 1994 - 3ª feira - Feriado Nacional - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

08 de dezembro de 1994 - 5ª feira - Feriado Regimental (Art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região - DIA DA JUSTIÇA);

20 de dezembro de 1994 a 06 de janeiro de 1995 - (Recesso de fim de ano) - Portaria TRT/18ª GP nº 431/94 de 09/12/94 (lei 5.010, art. 62, inciso I).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, não houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região, com paralização total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1995 - parte do Receso Forense, que teve início em 20.12.94, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

30 de janeiro de 1995 - 2.^a feira - Atividades suspensas conforme Portaria TRT/18.^a GP/SGP nº 436/94, de 09/12/94;

27 de fevereiro a 01 de março de 1995 - 2.^a e 3.^a feira de Carnaval e 4.^a feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18.^a Região);

12 a 14 de abril de 1995 - 4.^a a 6.^a feira da Semana Santa (Feriado Regimental - Art. 110 do Regimento Interno - TRT/18.^a Região);

21 de abril de 1995 - 6.^a feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

1º de maio de 1995 - 2.^a feira - Feriado Nacional - DIA DO TRABALHO;

24 de maio de 1995 - 4.^a feira - Atividades suspensas em razão de ser data especial dedicada à Nossa Senhora Maria Auxiliadora, Santa Padroeira da cidade de Goiânia-GO, fixada como Feriado Municipal, o qual se equipara, segundo Lei Federal, aos feriados nacionais;

15 de junho de 1995 - 5.^a feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

11 de agosto de 1995 - 6ª feira - Feriado
Regimental - Art. 110 do Regimento Interno do TRT-18ª Região.

07 de setembro de 1995 - 5ª feira - Feriado
Nacional.

Goiânia, 20.09.95

Ivete de Carvalho Calvin
Ivete de Carvalho Calvin
Sec. Judiciária
TRT - 18ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO

118
9

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 118 folhas, com as seguintes irregularidades: nenhuma

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 20 dias do mês de Setembro
de 19 95

Aparecida Arantes Corrêa
Auxiliar Especializado
TRT - 18ª Região

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Setembro
de 19 95, autuei o presente Recurso Ordinário o qual
tomou o nº TRT. RO-2354/95

Dina Carrilho Gomes
Assistente-Chefe do Setor de Autuação
Classificação e Revisão
TRT - 18ª Região

TERMO DE VISTA

Aos 21 dias do mês de Setembro
de 19 95, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho. Do que, para constar, lavrei este termo.

Colombina Alves de Castro Valadão
Secretário Especializado

1003-0000 REG. TRAB.

003181 OCT 95 21 25 10

PROT. 1003-0000
[Signature]

Distribuído a (o) Procurador (a) do Trabalho

Dr (a) Luiz Eduardo G. Bogant

Em: 22/09/95

[Signature]

Valéria de B. Castanheira Lemos

Diretora da Div. Especial

PRT. - 18ª Região

PARTE EM BRANCO

[Signature]
Colomina Alves de Castro Valmão
Secretária Especializada
TRT 18ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO - RO 2354/95

PROMOÇÃO DO MPT

Do exame dos autos, depreende-se que, em princípio, não há interesse público a justificar a intervenção do Ministério Público do Trabalho, a teor do disposto no art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nem se vislumbra quaisquer das hipóteses de atuação obrigatória, previstas na Resolução nº 02/93 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, em razão do que ofício pelo prosseguimento, sem prejuízo de manifestação, na Sessão de Julgamento, nos termos do art. 83, inciso VII da Lei Complementar supra referida.

Goiânia-GO, 22 de setembro de 1995.


LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Procurador do trabalho

Com a promoção inclusa, faço remessa destes autos ao
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Em 25 / 09 / 1995
vbeastree1.

Valéria de B. Castanheira Leão
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª. REGIÃO
TERMO DE RECEBIMENTO E REMESSA

Recebi o presente AO
em 25/09/1995 e o encaminho a(o) SAD
em 26/09/95.

Colombina
Serviço de Cadastro Processual

Colombina Alves de Castro Valadão
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO

Ilidia Toledo Rocha Cabral
Assis. Administrativo

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOLART
Procurador do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SAD - Setor de Distribuição



TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 26 de setembro de 19 95



Chefe do Setor de Distribuição
Ilídia Toledo Rocha Cabral
Assist. Administrativo

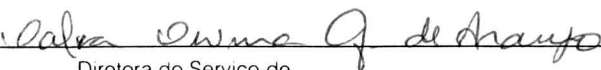
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente, que em audiência pública, realizada nesta data, foram sorteados os Exmos. Juízes:

RELATOR: HEILER ALVES DA ROCHA

REVISOR: Saulo Emídio dos Santos

Goiânia, 02 de outubro de 19 95



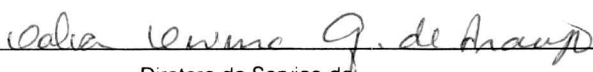
Diretora do Serviço de
Acórdão e Distribuição
Dalva Dirina Gomes de Araújo
Diretora do Serviço de Acórdão e
Distribuição

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Juiz _____

HEILER ALVES DA ROCHA

Goiânia, 03 de outubro de 19 95



Diretora do Serviço de
Acórdão e Distribuição
Dalva Dirina Gomes de Araújo
Diretora do Serviço de Acórdão e
Distribuição

RECEBIMENTO



Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 03 de Outubro de 1995.

Kelda M de Paula R. S. Pereira
Chefe de Serviço do Gabinete
Auxiliar Judiciário
TRT/15ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz
HEILER ALVES DA ROCHA.

Goiânia, 03 de outubro de 1995.

Kelda M de Paula R. S. Pereira
Chefe de Serviço do Gabinete
Auxiliar Judiciário
TRT/15ª Região

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais, que os prazos a que se referem os arts. 32, V e 33 do Regimento Interno, estão suspensos conforme Resolução Administrativa nº 028/93.

Goiânia, 03 de outubro de 1995.

Kelda M de Paula R. S. Pereira
Chefe de Serviço do Gabinete
Auxiliar Judiciário
TRT/15ª Região

VISTOS, AO REVISOR

Goiânia, 06 de Fevereiro de 1997

Jose Heiter Aires da Rocha

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a O. Juiz

Revisor

Goiânia, 07 de Fevereiro de 1997

Chefe do Gabinete

Adriane de Sousa

Atendente Judiciário

TRT/1ª Região

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 07 de Fevereiro de 1997

Arlony Chaves de Castro

Aux. Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma.

Juíza Ialva-Luza G. de Mello

Goiânia, 07 de Fevereiro de 1997

Arlony Chaves de Castro

Aux. Judiciário

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 31.ª REGIÃO

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 07 / 02 / 97

Celso Alves de Moura
Assistente-Secretário

CERTIDÃO

Certifico que os prazos a que se referem os artigos 42, V e 44 do RI. estão suspensos na forma da Resolução Administrativa n. 28/94.

Goiânia, 07 / 02 / 97

Celso Alves de Moura
Assistente-Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Goiânia, 07 / 02 / 97

Celso Alves de Moura
Assistente-Secretário

Vistos.

À pauta.

Goiânia, 11 / 03 / 97.

SAULO
JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
JUIZ REVISOR

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria do Tribunal Pleno (STP).

Goiânia, 13 / 03 / 97.

Celso Alves de Moura
Assistente-Secretário

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
enviados pelo exmo. JULIO REVISOR.

Goiânia-GO, 13 de 03 de 1997 (5ª feira)

Secretaria do Tribunal Pleno

Rosemary Rodrigues de Oliveira STP

PARTE EM BRANCO
TTT P. RECLAMO

Lusdama Ferreira
Assistente Chefe - STP

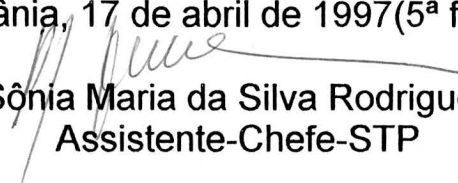
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que nesta data procedi a conferência dos presentes autos no que se refere à numeração.

CERTIFICO mais, que contém o "VISTO" dos Exm^{os} Juízes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Goiânia, 17 de abril de 1997 (5ª feira).


Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe-STP

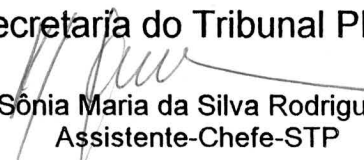
CERTIDÃO

CERTIFICO que, o presente processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTOS da Sessão Plenária designada para o dia 22 de abril de 1997 às 13:30 horas, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás Nº 12.536, de 16 de abril de 1997, pág. 63/80.

Dou fé.

Goiânia, 17 de abril de 1997 (5ª feira).

Secretaria do Tribunal Pleno

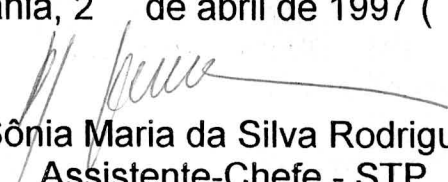

Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe-STP

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da

Certidão de Julgamento de fls. 124

Goiânia, 2 de abril de 1997 (^a feira)


Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe - STP

PARTE EM BRANCO

TRT-18ª REGIÃO

Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe - STP



FL. 124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes e representante do Ministério Público do Trabalho a seguir nominados, proferiu a decisão abaixo transcrita no processo indicado:

JUIZ-PRESIDENTE : OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO

JUIZES : HEILER ALVES DA ROCHA
JOSÉ LUIZ ROSA
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (**convocado**)
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (**convocado**)
ALDIVINO APOLINÉZIO DA SILVA (**convocado**)

PROCURADOR(A) : VALDIR PEREIRA DA SILVA

Processo TRT/GO/RO-2354/95 - V - 7ª JCJ de Goiânia

Relator(a) : Juiz HEILER ALVES DA ROCHA
Revisor(a) : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : BRASILSPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Recorrido(s) : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Advogado(s) : Renaldo Limiro da Silva e outros; Abdias Vieira Machado e outro

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Egrégio Tribunal **NÃO CONHECEU DO RECURSO**, nos termos do voto do Juiz RELATOR.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Goiânia, 24 de abril de 1997.

Goiomy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos ao SAD.

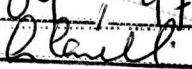
Goiânia, 28 de abril de 1997 (2ª feira).


Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe - STP

TRT - 18.ª REGIÃO - SAD - DISTRIBUIÇÃO
TRT - 18.ª REGIÃO - SAD - DISTRIBUIÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO.

Nesta data, recebi os presentes autos.

Em 28/04/97


Angela M. de Lacerda Carelli
Técnico Judiciário

PARTES EM BRANCO

Angela M. de Lacerda Carelli
Técnico Judiciário



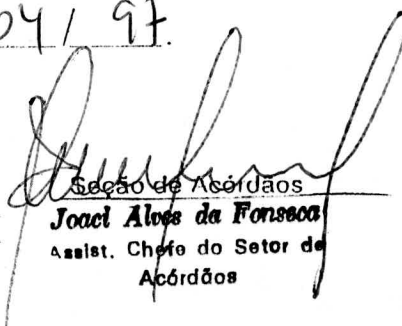
P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fl. 125
SR

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos, cujo acórdão receberá
o Nº 2354 / 97, ao Gabinete do Exmº Sr. Juiz Heiler Alves
da Rocha

Em 30/04/97.


Seção de Acórdãos
Joel Alves da Fonseca
Assist. Chefe do Setor de
Acórdãos

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 30 de abril de 19 97


Gabinete do Juiz
Hilda M. de Paula R. S. Almeida
AUXILIAR Judiciário
TRT/18ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Juiz _____

Juiz HEILER ALVES DA ROCHA

Aos 30 de abril de 19 97


Hilda M. de Paula R. S. Almeida
AUXILIAR Judiciário
TRT/18ª Região

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos

à Seção competente.

Goiânia, 06 de maio de 1997

Gabinete do Juiz

Juiz HEILER ALVES DA ROCHA

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em 07/05/97

Hilda

Hilda M. de Paula R. J. ~~Barros~~
Auxiliar Judiciário
TRT/18ª Região

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 07 de maio de 1997

Márcia Macêdo de Araújo
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de AC.

ME 2186/97 PR. 126/131

Em 23 de maio de 1997

et
Seção de Acórdãos
Edilson Tavares Rogério
Sec. Especializado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

PROC. TRT/RO - 2354/95 - 7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO - Ac. Nº 2186/97

RELATOR : JUIZ HEILER ALVES DA ROCHA
REVISOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : BRASILSPUMA - INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
RECORRIDO : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADOS : Renaldo Limiro da Silva e outros
Abdias Vieira Machado e outro

EMENTA:

Consistindo o depósito recursal um dos pressupostos objetivos de admissibilidade dos recursos trabalhistas, e em sendo uma exigência exata, objetiva, não se pode admitir como atendida na hipótese de existir diferença entre o valor depositado e a importância fixada para recorrer, mormente quando a diferença é enorme, como ocorre no presente caso.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima mencionadas.



ACORDAM os Juízes do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO em Sessão Plenária Extraordinária, **por unanimidade**, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz RELATOR.

Goiânia, 24 de abril de 1997.
(Data do Julgamento)

 - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE M. DRUMMOND MALDONADO

 - RELATOR
JUIZ HEILER ALVES DA ROCHA

 - PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO
DR. EDSON BRAZ DA SILVA

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO-TRT-RO 2354/95 ACÓRDÃO Nº 197

RELATOR	: JUIZ <i>HEILER ALVES DA ROCHA</i>
REVISOR	: JUIZ <i>SAULO EMÍDIO DOS SANTOS</i>
RECORRENTE	: BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA
RECORRIDO	: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ORIGEM	: 7ª JCJ DE GOIÂNIA / GO
ADVOGADOS	: Renaldo Limiro da Silva Abdias Vieira Machado

RELATÓRIO

Vistos os autos.

Pela decisão às fls. 94/97, cujo relatório adoto, a Egrégia 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia GO, sob a Presidência do eminente Juiz Dr. JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU, julgou procedente em parte os pedidos, para condenar a Reclamada **BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA.**, a pagar ao Reclamante **EDIMILSON AURELIANO PEREIRA**, as seguintes parcelas: horas extras com reflexos no 13º salário, repousos semanais remunerados e FGTS, tudo com juros e correção monetária.

Irresignada, interpõe a Reclamada Recurso Ordinário, consoante razões lançadas às fls. 100/104.

Contra-razões pelo Reclamante, às fls.109/110, pugnando pela manutenção da decisão de 1º grau.

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO-TRT-RO 2354/95 ACÓRDÃO Nº /97

Promoção da douta Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, fls.119, opinando pelo regular prosseguimento do feito.

É o Relatório.

VOTO

1. ADMISSIBILIDADE

Quando da interposição do apelo, isto é, 04/09/95, o valor do depósito recursal estabelecido pelo Ato GP/TST nº 804/95 de 25.08.95, publicado no DJU de 30.08.95, era de R\$. 2.103,92.

Compulsando os autos, depreende-se que a Reclamada ao efetuar o referido depósito para garantia do juízo, depositou a importância de R\$. 1.577,39(fl. 105). Como se vê, 526,53(quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) a menos do valor exigido para a época. Ocorreu na hipótese, a feitura do depósito recursal pelo vetusto valor exigido até a data de 03.09.95.

Consistindo o depósito recursal um dos pressupostos objetivos de admissibilidade dos recursos trabalhistas, e em sendo uma exigência exata, objetiva, não se pode admitir como atendida na hipótese de existir diferença entre o valor depositado e a importância fixada para recorrer.

Nesse sentido decidiu recentemente este Colendo Tribunal, verbis:

“ A recorrente, embora haja efetuado o depósito recursal, o fez a menor, não

observando os ditames da Lei nº 8.177/91, que fixou novos valores para esse fim, vindo a complementá-lo cinco meses após o prazo, ensejando o não-conhecimento do recurso, ex vi do art. 7º da Lei nº 5.584/70 e iterativa jurisprudência, cristalizada no E. 245, do c. TST ”.(TRT - 18ª R - Ac. nº 731/93 - Rel. Juiz Rodrigues de Souza - DJGO 09.07.93 - pág. 24, in Jurisprudência Trabalhista e Previdenciária-CTA, ano 1993, pág. 192, ementa 2.082).

Diante do esposado, entendo que o apelo patronal desaguou na deserção, restando prejudicada a análise de mérito.

2. PRELIMINARMENTE

Verificando-se os autos, constato erro material na sua capa, na exordial, na contestação, nas atas de audiência, na sentença, nas razões e contra-razões recursais e em inúmeros outros atos processuais, onde consta erroneamente o nome da Reclamada de várias formas. Entretanto, depreende-se às fls. 83, do acostado Contrato Social, que o nome correto da Reclamada é BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA.

Assim, determino a correção do erro material apontado, para fazer constar na capa dos autos, o nome correto da Reclamada, qual seja, BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA., procedendo-se, de consequência, as demais anotações de praxe necessárias.

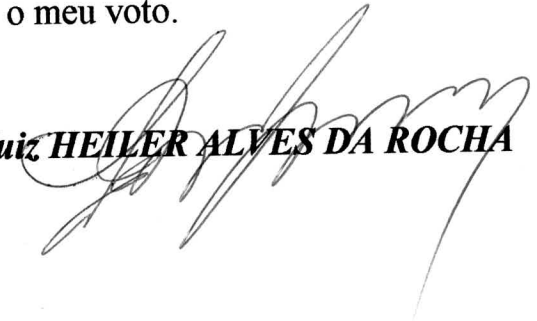
5 

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO-TRT-RO 2354/95 ACÓRDÃO Nº 197

3. CONCLUSÃO

Posto isso, não conheço do recurso, por deserto, ficando prejudicada a análise de mérito.

É o meu voto.


Juiz HEILER ALVES DA ROCHA

S.A.D. - SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO

PUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 2186 / 97

PROC. Nº 202354 / 95

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

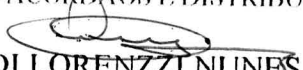
Certifico que a conclusão do acórdão foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, nº 12.564, de 28 / 05 / 97, 4ª feira

Certifico, ainda, que o referido D.J. circulou efetivamente no dia 30 / 05 / 97, 6ª - feira, conforme consta do livro de circulação do D.J., fls. 244, TERMO 2054.

TRANSMITA-SE A **S.C.J.**

Em, 02 / 06 / 1997

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO


OLNEY DI LORENZZI NUNES
Diretor

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 02 de junho de 1997


Marina Aparecida Pereira
Secretario Especializado



Fl. 133
Ass. W

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, **não houve** expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1997 - parte do Recesso Forense, que teve início em 20.12.96, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

30 de janeiro de 1997 - Atividades suspensas, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Biênio: janeiro de 1997 - janeiro de 1999.

10 a 12 de fevereiro de 1997 - 2ª e 3ª feira de Carnaval e 4ª feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

26 a 30 de março de 1997 - 4ª a 6ª feira da Semana Santa - Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

21 de abril de 1997 - 2ª-feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

1º maio de 1997 - 5ª-feira - Feriado Nacional - DIA DO TRABALHO

29 de maio de 1997 - 5ª feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI

Goiânia, 2/06/97 - 2ª-feira

Marina Aparecida Pereira

Assistente Administrativo

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a STP/RR,
Com 1 PETIÇÃO (PG 5140/97) ACOS-
TADA À CONTRACAPA DOS AUTOS

Goiânia, 12 de 6 de 1.997

Rodrigo Ribeiro de Camargo
Analista Judiciário
TRT 18ª. Região

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes
autos enviados S.E.S.

Goiânia-GO 12 de 06 de 1997 (feira)

Maria Beatriz Tassos Vieira Borras
Secretário Especializado - STP

JUNTADA

Nesta data, faço a juntada dos presentes autos de

140/97 de 134

EM, 12 de 06 de 1997 (feira)

Maria Beatriz Passos Vieira Borras
Secretário Especializado - STP

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Autos.....: RO 2354/95 - AC. 2186/97
Recorrente.....: Brasilspuma - Indústria e Comércio de Colchões,
Estofados e Artefatos de Espuma Ltda.
Recorrido.....: Edimilson Aureliano Pereira

BRASILSPUMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seus advogados que a esta subscrevem, com domicílio profissional impresso ao lado, onde recebem as comunicações de estilo, vem, com o devido respeito e acatamento ante a digna e douta presença de V. Exa., com base no art. 896, alíneas “a” e “c”, da CLT, atempadamente, interpor o presente

RECURSO DE REVISTA

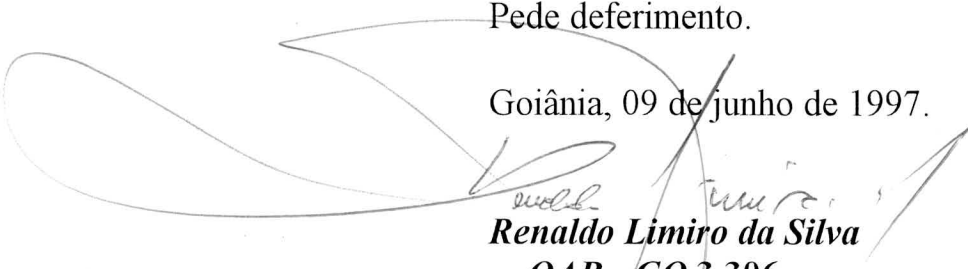
ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em face do acórdão de fls., mediante os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

Por entender configurado a violação literal de disposição de lei federal, confia e espera de V. Exa., que admita o recurso, processando-o na forma legal, com remessa ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Requer que seja o presente recurso recebido também em seu efeito suspensivo, com o objetivo de evitar-se riscos oriundos da execução do julgado, ainda que provisória.

Pede deferimento.

Goiânia, 09 de junho de 1997.


Renaldo Limiro da Silva
OAB - GO 3.306

Fls. 134
1

PROTOCOLO

005140

Av. Goiás, 623 - 6º andar - salas 601 a 603 - Ed. Magalhães Pinto - Centro

Goiânia - GO. - Fone/Fax: (062) 224-8870

OAB - N° 097 - CGC(MF) N° 37261690/0001-42

RENALDO LIMIRO
advogados associados s/c

EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA

Eméritos Julgadores,

O recorrido ajuizou reclamatória trabalhista em face da recorrente, alegando, em síntese, que sempre laborou em horas extras sem contudo recebê-las. Razão pela qual, requereu o seu recebimento e consectários.

O recorrente apresentou defesa escrita demonstrando que o pleito do recorrido é totalmente improcedente, pois que, não laborara sempre naquele regime, sendo que nas poucas oportunidades que tal ocorreu, a recorrente o pagou corretamente pelo labor e reflexos.

O douto juízo “a quo” analisou os fatos e provas dos autos, e julgou parcialmente procedentes os pedidos do Recorrido, deferindo-lhe todas as horas extras pleiteadas e seus respectivos consectários.

Inconformada com tal *decisum*, a Recorrente interpôs Recurso Ordinário ao TRT objetivando a reforma da sentença de primeira instância, demonstrando para tanto, os equívocos havidos, uma vez que o d. juízo de primeiro grau não apreciou corretamente as provas apresentadas, pugnou pela reforma do *decisum*.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho através dos ilustres julgadores que apreciaram o R.O. em questão, não conheceram do recurso em tela, sob o fundamento de deserção.



A Recorrente, se sentindo mais uma vez prejudicada, por não haver a deserção apontada pelo d. juiz relator, porquanto o depósito recursal e as custas judiciais foram regularmente recolhidos e comprovados nos autos atempadamente, apresenta o presente apelo - Recurso de Revista - com o intuito de ver apreciado no mérito o seu RECURSO ORDINÁRIO, não conhecido face à decisão *data vênia* equivocada, dos ilustres julgadores do TRT, esperando agora dessa E. Corte, que reveja a decisão proferida ao arrepio da lei, e por conseguinte acolha as razões da Recorrente, determinando o regular processamento do R.O. interposto, apreciando-o inclusive no mérito.

PRELIMINARMENTE:

I - Do Depósito Recursal.

Preliminarmente, vem a empresa recorrente demonstrar o seu inconformismo, quanto ao não conhecimento de seu apelo(R.O.), e aqui vale ressaltar que o v. acórdão, todavia, omitiu-se por completo na apreciação do apelo apresentado(R.O.), por ler com a devida atenção o Ato GP/TST 804/95, e com isso, não apreciaram as razões ali demonstradas, optando apenas, pelo uso do caminho mais curto e mais cômodo, limitando-se em imputar à recorrente, responsabilidades das quais se eximiu por completo por ocasião da protocolização do recurso em questão.

Com isso, os d. julgadores de segunda instância feriram frontalmente o Art. 5º da Constituição Federal, pois que, impediu ilegalmente à recorrente, de exercitar seu direito de defesa que lhe é garantido independentemente de pagamento de qualquer taxa(**muito embora tenha efetuado corretamente o depósito recursal**), como se pode ver pelo arresto abaixo colacionado.

Assim sendo, caiu por terra o princípio do contraditório, que é fundamental, indispensável e essencial à ampla defesa, que por sua vez é uma garantia constitucional aos litigantes, tanto no processo administrativo como no judicial.

Com efeito, pedimos vênias para transcrever ementa do T.R.F. da 5ª Região, prolatada em Ação de Mandado de Segurança nº 51.659/CE, pela 2ª Turma, Relatado pelo Juiz José Delgado, publicado no DJU em 16.02.96.

EMENTA - DEPÓSITO PARA SEGUIMENTO DE RECURSO - § 1º DO ART. 636 DA CLT - PRELIMINAR DE NULIDADE, POR JUÍZO INCOMPETENTE - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO COMO PRESSUPOSTO A RECEBIMENTO DO RECURSO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA(ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988) - “ ... A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso LV, dispõe, expressamente: “*Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes*”. Tal inciso traduz-se no fato de poder o acusado propor suas razões em juízo ou na administração, sem qualquer restrição, por não existir composição justa dos conflitos sem se ouvir uma e outra parte em litígio. A defesa ampla é a essência do contraditório e ela deve ser assegurada aos litigantes, tanto no processo judicial, quando no administrativo. ...

Como se vê, mesmo que o depósito recursal não tivesse sido efetuado corretamente como sugeriu no acórdão do R.O. o eminente juiz relator, o que não ocorreu, teria a recorrente, o direito de ver seu apelo conhecido e apreciado no mérito, pois que, a ampla defesa e o contraditório são garantias constitucionais ao litigantes, sem as quais, não há se falar em justiça, vez que, não fosse assim, somente uma das partes apontaria suas razões.

Por outro lado, a Recorrente recolheu correta e tempestivamente o depósito para interposição do recurso ordinário por ocasião de sua protolização, portanto já garantiu o juízo atempadamente.

Porém, por absoluta falta de observância e desatenção aos preceitos no Ato GP/TST 804/95 de 25.08.95, por parte do ilustre juiz relator, este entendeu deserto o apelo protocolado em 04.09.95, alegando que na oportunidade já estaria em pleno vigor o ato mencionado, o que não é verdade, e com isso, além de muita indignação, causou à recorrente, sérios prejuízos financeiros, pois que para ver conhecido o seu recurso ordinário, teria que efetuar outro depósito recursal, agora em dobro daquele.

No entanto, face a grave crise econômica que atravessa a recorrente, inobstante a necessidade absoluta de interpor o presente apelo, uma vez que não há outro caminho para ver corrigidas as injustiças sofridas até então nos presentes autos, não tem condições de efetuar o depósito recursal para a presente REVISTA, pois como se comprova pelos documentos anexos, é concordatária e está em dificuldades até para pagar os salários de seus demais empregados.

No entanto, com vistas no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, exige ver assegurado o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, razão pela qual requer seja seu apelo conhecido mesmo sem o recolhimento do depósito para revista.

Mesmo porque, seria muita injustiça que por uma falha inconcebível e tendenciosa do nobre juiz relator, a recorrente fosse penalizada com a imposição de uma mordada em seu direito de resposta às injustiças que vem enfrentando no presente caso.

Assim, apesar de não ter como efetuar o depósito referente a revista, face a sua absoluta falta de recursos para tanto, pois que, até seus compromissos com a CONCORDATA está encontrando dificuldades honrrá-los, espera ver seu apelo conhecido e provido, pois que, a sua necessidade se dá tão-somente em face de erro grosseiro e tendencioso do nobre juiz relator.

Por fim, espera que essa E. Corte reconheça suas razões, uma vez que está claro nos autos que teve seu direito de defesa cerceado, pelo erro demasiadamente grosseiro, cometido pelo ilustre juiz relator, uma vez que não pode ser punida por falha dessa justiça, principalmente em razão de não ter condições financeiras para recolher o depósito para a revista, inobstante ser esse o seu único caminho a trilhar.

Mesmo porque, o não conhecimento e provimento da presente revista traria um prejuízo social muito grave, pois contribuiria ainda mais para o aumento do descrédito e indignação da população para com a justiça. E, caso não se mude a postura atual de nossa justiça atempadamente, mais dia, menos dia, se chegará a um ponto insuportável, e aí, o colapso será inevitável.

NO MÉRITO

**DEPÓSITO RECURSAL - Recolhimento
de valor vigente quando da intimação da Sentença.**

A Recorrente interpôs RECURSO ORDINÁRIO para o egrégio TRT, em 04.09.95(segunda-feira), face a decisão prolatada pela 7ª JCJ de Goiânia em 25.08.95(sexta-feira), portanto dentro do prazo legal, recolhendo na oportunidade o depósito recursal no valor de R\$ 1.577,39 e as custas processuais no valor de R\$ 90,00;

No entanto, o eminente juiz relator interpretando equivocada e erroneamente o Ato GP/TST nº 804/95, publicado no DJU em 30.08.95, que alterou(reajustou) os valores dos depósitos recursais até então praticados para garantia do juízo, determinando que a observância dos novos valores deveriam se dar a partir do quinto dia seguinte ao da sua publicação, ou seja, a partir(DEPOIS) do dia 04.09.95, entendeu ser deserto o R.O. impetrado pela empresa naquela mesma data, ou seja, 04.09.95.

A recorrente por sua vez, ficou deveras indignada com a decisão em questão, pois, recolheu correta e tempestivamente o depósito recursal e as custas processuais, no entanto, para ver seu apelo Ordinário pelo menos apreciado no mérito, vai ter que pagar novo depósito recursal, agora, o dobro daquele já efetuado, se corrigido.

A indignação da recorrente se dá, uma vez que não fosse a desatenção do ilustre juiz relator quando da leitura e interpretação do Ato 804/95 do TST, não teria ela agora, que desembolsar desnecessariamente o alto valor estipulado para R.R., mesmo porque, no exercício constitucional de seu direito, já cumpriu nos estritos liames da lei, com suas obrigações, quais sejam, apresentar seu apelo com as custas e depósito recursal feito correto e tempestivamente.

Assim, totalmente equivocada a decisão proferida no r. acórdão ora atacado, pois que, não há que se falar em deserção do mesmo, uma vez que a quantia depositada pela recorrente para a garantia do juízo Ordinário era até a data de sua efetivação, ou seja, dia 04.09.95, a importância de R\$ 1.577,39, e não R\$ 2.103,92, que passou a ser de observância obrigatória tão somente, **a partir (DEPOIS, APÓS) do quinto dia da publicação** do Ato 804/95, que se deu em 30.08.95, portanto, do dia 05.09.95 em diante, inclusive.

Senão vejamos o que diz o referido Ato 804/95 do C. TST:



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos arts. 646 e 707, alínea “c”, da CLT, e inciso VI da Instrução Normativa nº 03, de 05.03.93, tendo em vista o disposto no art. 40, § 4º, da Lei nº 8.177 de 01.03.91, com a redação dada pelo art. 8º da Lei 8.542, de 23.12.92, resolve:

Editar os novos valores, reajustados pela variação acumulada do INPC do IBGE do período de julho de 1994 a junho de 1995, alusivos aos limites de depósitos para recurso nas ações na Justiça do Trabalho, a saber:

- R\$ 2.101,92, no caso de interposição de R.O.;
- R\$ 4.207,84, no caso de interposição de R.R.;
- R\$ 4.207,84, no caso de interposição de Recurso em ação rescisória.

Esses valores serão de observância obrigatória, a partir do quinto dia seguinte ao da publicação deste Ato no DJU.

DJU nº 167, Seção I, Quarta-feira, 30.ago.1995;

Portanto, tanto o preparo quanto o depósito recursal, foram efetivados sob a égide do Ato PR/TST 409 de 04.08.94 e republicado em 05.08.94.

Por outro lado, está por demais caracterizado nos autos, a intenção e interesse da empresa em recorrer, tanto é que tomou todas as providências necessárias e cabíveis.

II - Do Cerceamento de Defesa.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso LV, dispõe, expressamente:

“Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes”.



Pois bem, tal inciso traduz-se no fato de poder o acusado propor suas razões em juízo ou na administração, sem qualquer restrição, por não existir composição justa dos conflitos sem se ouvir uma e outra parte em litígio. A defesa ampla é a essência do contraditório e ela deve ser assegurada aos litigantes, tanto no processo judicial, quando no administrativo.

No caso em tela, não obstante o recolhimento correto e tempestivo do depósito recursal e das custas processuais, houve por bem o E. TRT em considerar deserto o RECURSO ORDINÁRIO impetrado pela recorrente, sob o fundamento de que estaria recolhimento efetuado, a menor do que o previsto no Ato nº 804 do TST, de 25.08.95, publicado em 30.08.95.

No entanto, como já demonstramos em linhas pretéritas tanto o depósito recursal quanto as custas processuais, foram recolhidos e comprovados tempestivamente nos autos, ou seja, em 04.09.95, último dia de vigência do Ato PS/TST 409 de 05.08.94, que determinava a observância do valor de R\$ 1.577,39, para depósito recursal.

Assim sendo, não há que se falar em deserção do referido apelo, eis que o depósito recursal e o preparo foram recolhidos absolutamente dentro do prazo legal, observando o valor estipulado para aquele fim.

Portanto, ao ver seu apelo rejeitado sob o errôneo argumento de que o mesmo estaria deserto, teve a recorrente, CERCEADO O SEU DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, o que é incabível no caso vertente, pela razões já demonstradas e ainda pelas que seguem.

Sobre cerceamento de defesa em caso semelhante, veja-se decisão do E. TRF da 1ª Região:

RECURSO - DEPÓSITO -
CERCEAMENTO DE DEFESA -
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 5º,
INC. LV. - A exigência de depósito como
pressuposto de conhecimento de recurso
administrativo implica cerceamento de
defesa, postergando o princípio
constitucional da ampla defesa (Constituição Federal de 1988, Art. 5º, LV). (REO 93.01.11827-0/MT - 3ª T. - TRF 1ª R. - Rel. Juiz Tourinho Neto - DJU 21.01.94)

Mas, mesmo que assim não fosse, ou seja, que o Ato GP/TST nº 804/95 já estivessem em vigência no dia 04.09.95, que não estava - pois como foi publicado no dia 30.08.95(quarta-feira) e a sua observância somente seria obrigatória **a partir** do quinto dia da publicação do DJU, portanto dia 05.09.95(terça-feira), uma vez que iniciar-se-ia a contagem dos cinco dias no dia 31.08.95., não poderia ter sido julgado deserto o recurso da reclamada, pois, que a diferença entre o valor depositado e o valor que passou a ser observado já no dia 05.09.95, é pequeno, não comprometendo a garantia do juízo.

Por outro lado, a Recorrente demonstrou boa fé e interesse em exercitar seu direito constitucionalmente garantido do contraditório, pois recolheu correto e tempestivamente o depósito recursal e as custas processuais, que por si só lhe garante o direito de ver seu apelo conhecido e apreciado.

Mesmo porque, não poderia ser outra a decisão desta E. Corte. Uma vez que, até quando há recolhimento a menor do que o valor pré-estipulado para a interposição de qualquer apelo, o entendimento de nossos Tribunais é no sentido de que se deve apreciar o apelo interposto, uma vez que presente o *animus* de defesa por parte da Recorrente.

Sobre depósito recursal efetuado a menor e a inviabilidade de sua deserção, vejamos algumas decisões nesse sentido:

Depósito recursal - Pequenas diferenças -
“ A evolução do Direito Processual aponta, cada vez mais, para o expurgo da concepção fetichista e incoerente das regras jurídicas, em reforço de sua função instrumental. Tendência que homenageia a equidade, a essência, o fim da norma jurídica. A regra que obriga a prévia garantia do juízo, por estabelecer valor fictício e portanto sem garantia de fato, não pode ser interpretada mecanicamente. Constitui aberração jurídica concluir pela deserção, sob fundamento de diferença pequena do respectivo valor.” (TRT - 15ª R -3ª T - Ac. nº 818377/96 - Rel. José Pitas - DJSP 16.09.96 - pág. 74)(grifamos)



Diferença ínfima . “O recolhimento das custas em quantia menor ínfima ao estipulado não caracteriza a má-fé e não resulta em prejuízo para a outra parte”. (TST - 2ª T - Ac. nº 1472/96 - Rel. Min. Ângelo Mário - DJ 070696, pág.20185)

Diferença ínfima. “A diferença ínfima havida no depósito recursal efetuado pelo empregador não tem o condão de afastar o seu *animus* de defesa, mesmo porque não pode revelar rebeldia à lei, nomeadamente quando se verifica que o valor que sobejou não tem significante expressão monetária, revelando, muito mais, mero erro de cálculo. *Embargos conhecidos e providos.*”(TST - SDI - Ac. nº 2442/96 - Rel. Juiz João Cardoso - DJ 310596 - pág. 1907)

Diferença ínfima a menor - Deserção - “Recurso de revista provido para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para julgamento das demais questões. (TST - 2ª T - Ac. nº 8528/95 - Rel. Min. Vantuil Abdala - DJ 190495 - pág. 11314)

DESERÇÃO - Não é deserto o recurso interposto..., quando o depósito é insuficiente e a parte, intimada para complementar o depósito, efetua a integralidade de depósito no prazo de 8 dias. Aplicação da Instrução Normativa nº 3 do TST, item XII. Prefacial de deserção rejeitada. (TRT 4ª R - RO 93.004335-9 - 3ª T - Rel. Juiz João Henrique Vitorazzi - DOERS 16.05.94)

DESERÇÃO - CUSTAS - PAGAMENTO A MENOR - Não é deserto o Recurso Preparado com importância minimamente inferior ao valor fixado pela sentença, que resultou em Cr\$ 2,00(dois cruzeiros) de diferença. Evidenciada a boa fé, tanto que

foram satisfeitas em formulário próprio e dentro do quinquídio legal. Revista conhecida e provida. (TST - RR 104.364/94.3 Ac. 1ª T 3.004/94 - Min. Indalécio Gomes Neto - DJ 05.08.94)

DEPÓSITO RECURSAL - DIFERENÇA ÍNFIMA - É pacífica a jurisprudência deste C. TST, no sentido de repetir a deserção quando ínfima a diferença entre o valor do depósito para fins de recurso e o que foi efetivamente recolhido. Revista provida para determinar o julgamento do mérito do recurso do TRT de origem. (TST - RR 60.188/92.8 - Ac. 3ª T - 1.061/94 - Rel. Min. Francisco Fausto - DJU 20.05.94)

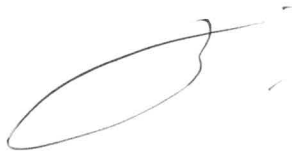
Portanto, como restou comprovadamente claro e cristalino, a afronta ao dispositivo constitucional esculpido no Art. 5º. inciso LV, da Constituição federal de 1988, face ao cerceamento de defesa imposto à Recorrente, bem como a Lei Federal 8.177 de 01.02.91 com redação dada pelo art. 8º da Lei 8.542 de 23.12.92, que deu origem ao Ato PR/TST nº 409/94 de 05.08.94, “atropelado” pelo nobre juiz relator.

EX POSITIS

Por todas as razões expostas, confia, espera e suplica a empresa recorrente, digne-se essa E. Corte, em conhecendo do recurso de revista ora interposto, por ser próprio, tempestivo, além de estarem satisfeitas as formalidades legais, dar-lhe provimento para determinar ao E. TRT da 18ª Região, processar e julgar o R.O. protocolado tempestivamente, com custas pagas e juízo garantido em 04.09.95.

A prevalecer o entendimento esposado pelo julgador recorrido, o que se admite apenas para argumentar, restará negada vigência aos arts. 5º, LV e, art. 93, inciso IX, ambos da Constituição Federal de 1.998.

Com o provimento do presente recurso se estará fazendo a mais cristalina



JUSTIÇA!!!!!!

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 09 de junho de 1997.



Renaldo Limiro da Silva
OAB - GO 3.306

Geraldo Valdete de Oliveira
OAB - GO 14.259



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

1 copia

Fls.

146

2

VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIA CIVIL.

Proc. 428/95.

Vistos etc.

Brasilspuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda., pelo seu representante legal e por advogado regularmente constituído, ingressou em Juízo com a presente, objetivando obter concordata preventiva.

Com a inicial juntou a procuração e os documentos de fls 17/70, instruindo assim, o pedido de forma a preencher os requisitos dos arts. 158 e 159 do Dec-Lei 7.661/45.

Com não vislumbra a ocorrência de impedimentos do art. 140 do Dec-Lei 7.661/45, defiro o processamento da Concordata Preventiva, nos termos do requerimento.

Encerrados os livros nos termos do art. 160 do Dec-Lei 7.661/45, está o feito a exigir apreciação.

Expeça-se edital com o pedido de devedor, a íntegra do presente despacho, lista nominativa dos credores com domicílio e residência, bem como a natureza e valores dos respectivos créditos e lista dos bens do requerente segundo inventário apresentado, para publicação no Diário da Justiça, conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 206 do Dec-Lei 7.661/45, mantendo-se cópia no cartório a disposição dos interessados.

Expeça-se ofício aos Juízes Cíveis da Comarca de Goiânia, para que suspendam todas as execuções eventualmente ajuizadas em face da requerente, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressaltando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 161 do Dec-Lei 7.661/45.

Marco o prazo de vinte (20) dias para que os credores





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

147
2

requeiram habilitações de créditos.

Nomeio para o cargo de comissário, a Caixa Econômica Federal S/A., agência da Rua 04, Ed. Parthenon Center, nesta Capital, para o que será intimada na pessoa do gerente da agência credora para o compromisso legal.

Determino o vencimento antecipado de eventuais créditos não vencidos e sujeitos aos efeitos da concordata. Declaro encerradas às contas-correntes da requerente, nesta data, devendo a instituição bancária informar o saldo a este Juízo.

Intime-se a requerente para que informe ao Juízo, no prazo de 24 horas, os bancos, agências e números de suas contas-correntes, bem como juntar nos autos, no prazo de 30 dias, as demonstrações financeiras referentes ao último exercício social e as levantadas especialmente para instruir o pedido, conforme estabelece o inciso IV, § 1º, do art. 159, do Dec-Lei 7.661/45.

A seguir, abra-se conta para a concordatária no Banco Brasil, agência Central a ser movimentada sob fiscalização do comissário e expeça-se ofícios às instituições bancárias.

Intimem-se a requerente e ao representante do Ministério Público.

Goiânia, 29 de junho de 1995.

Dr. Acácio Passos de Oliveira
JUIZ DE DIREITO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada,
em 09 / 05 / 97, sob o nº FG 5140/97,
contendo:

— 12 — lauda(s)
— — — procuração(ões)
— 02 — outros documentos

OBSERVAÇÕES:

RR referente ao Rn 2354/95

Goiânia - GO, 05 / 06 / 19 97

Walter Francis de Souza

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos ao Gabinete
da Presidência (Atividades Judiciais).
Goiânia, 12 06 1995 (5/feira)

Mária Beatriz Passos Vieira Borras
Secretário Especializado - STP

PARTE EM BRANCO

Mária Beatriz Passos Vieira Borras
Secretário Especializado
TRT 12 - Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 12 de 06 de 1997.

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência - Atividade Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Senhor Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Goiânia, 13 de 06 de 1997.

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência - Atividade Judicial

PARTE EM BRANCO

Maria Rosa Rodrigues Moreira
Secretário Especializado
TRT 18ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT/RO/2354/95

RECORRENTE : BRASILSPUMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.
RECORRIDO : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADOS : DR. RENALDO LIMIRO
DR. ABDIAS VIEIRA MACHADO E OUTRO

Vistos os autos.

1. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário da reclamada, porque deserto.

2. Irresignada, a empresa recorre de revista com supedâneo nas alíneas *a* e *c* do art. 896 da CLT.

3. *Data venia*, a revista não reúne condições de admissibilidade.

3.1. A r. sentença *a quo* arbitrou à condenação a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais - fl.97). Quando da interposição de seu recurso ordinário, o reclamado efetuou o depósito recursal no valor de R\$ 1.577,39(hum mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), consoante se vê na guia de fl. 105. Todavia, tal valor era inferior à importância fixada para recurso à época, qual seja, R\$ 2.103,92 (dois mil cento e três reais e noventa e dois centavos), razão porque este Egrégio Tribunal dele não conheceu. Ao intentar a presente revista, insurgindo-se contra a v. decisão regional, o recorrente deixou de efetuar o depósito recursal devido, pelo que o apelo não merece prosseguir, porque deserto (art. 899, § 1º, da CLT e IN nº 3/93, II, *b*).

4. Ante o exposto, nego-lhe seguimento.

5. Publique-se.

Goiânia, 19 de junho de 1997.

Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 18ª Região



REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a STP

Goiânia, 19 de 06 de 1997 (5ª feira)

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência
Atividade Judicial

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes
autos enviados pela A. J. P.

Goiânia-GO 19 de 06 de 1997 9h 50

Genaura Maria da Costa Tormin
Analista Judiciário - STP

PORTE EM BRANCO
TAT 183 REGIÃO
Andréia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STP

fls. 151



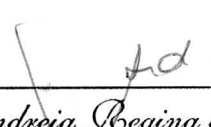
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

SETOR DE RECURSOS

CERTIDÃO

Certifico que, o r. despacho de fls. 150, foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás, nº 12617, do dia 12/08/1997, tendo circulado efetivamente em 13/08/1997, conforme consta do livro de circulação do D.J., às fls. 251, TERMO 2107, para ciência das partes.

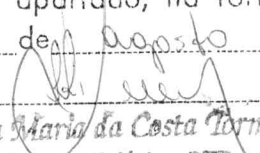
Goiânia, 13/08/1997 (quarta-feira)



Andréia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STP(SR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, do r. despacho de fls. 150
foi (foram) interposto (s) AGRADO DE INSTRUMENTO
que se encontra(m) em apartado, na forma da Lei.
Goiânia, 27 de agosto de 19 97



Genaura Maria da Costa Tormin
Analista Judiciário - STP



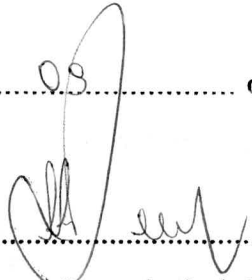
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SETOR DE RECURSOS

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos encontravam-se sobrestados nesta Secretaria, aguardando formação do Agravo de Instrumento interposto contra o despacho denegatório da REVISTA (AI/RR-328/91), cujo os autos foram remetidos, nesta data, à Secretaria de Coordenação Judiciária - SCJ, para serem encaminhados ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

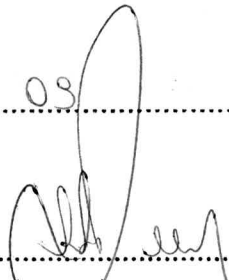
Goiânia, 24 de 08 de 1998 (4ª feira)


Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

TERMO DE REMESSA

À vista da certidão retro e de ordem do Excelentíssimo Juiz Presidente, remeto os presentes autos à Secretaria de Coordenação Judiciária - SCJ, para serem encaminhados à origem.

Goiânia, 30 de 08 de 1998 (3ª feira)


Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 30 de 09 de 1997

Marina Aparecida Pereira
Sec. Judiciária
TRT - 18ª. Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a 01 sep / 1997

Goiânia, 30 de 09 de 1997

Marina Aparecida Pereira
Sec. Judiciária
TRT - 18ª. Região

SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
Recebi em 30 / 09 / 97

Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS E REMESSA

CERTIFICO que estes autos contêm 152
folhas, por mim revisadas e conferidas, e nesta data,
faço remessa à MM. 7ª ECL de
Goiânia
Goiânia, 01 de 10 de 1997 (4.ª feira)

Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

RECEBIMENTO	
Nesta data, foram recebidos os pre-	
sentes autos remetidos p/ TRI - 18ª	
Goiânia, 01 de 10	de 19 97
Diretor de Secretaria	

Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretora de Secretaria
7ª JCJ - Goiânia - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço ~~conclusos~~ os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 01 de 09 de 19 97

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Valdemir Alves da Cruz

Adjunto da Diretora de Secretaria

7ª JCJ - Goiânia - GO

Vistos etc.

Ciência às partes da baixa
dos autos.

Int.

Em 02.10.97.

~~LUCIANO SANTANA CRISPIM~~
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



154
9
Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08554/97
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fls.153 dos autos:

Ciência às partes da baixa dos autos.

S/SEED

Em 06 de outubro de 1.997 (2ª f)
Data de postagem: 07 de outubro de 1.997 (3ª f)

EDENILSON GASPAR DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



153
E
Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

A/C RENALDO LIMIRO DA SILVA
AV.GOIAS Nº 623-ED.MAGALHAES PINTO 6º AND.CONJ.601/603
CENTRO-GOIANIA-GO

Notificação Nº 08555/97
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fls.153 dos autos:

Ciência às partes da baixa dos autos.

S/SEED

Em 06 de outubro de 1.997 (2ª f)
Data de postagem: 07 de outubro de 1.997 (3ª f)

EDENILSON GASPAR DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de petição de ps. 156

Aos 14 de outubro de 1997

Diretor de Secretaria

ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI

Servidora Requisitada

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª JCJ. de Goiânia - GO

J.

Aguarde-se a solução do AI.

Int.

Em 14.10.97.

LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho Substituto

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª JCJ. 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

De conformidade com a decisão proferida e tendo em vista que o valor da condenação é bem superior ao depósito recursal, requer seja expedido alvará de levantamento do mesmo, em favor do reclamante, para posterior elaboração dos cálculos, já com dedução do valor levantado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 13 de outubro de 1997.

PP.

Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-68

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

13 OUT 1997 063736

PROTOCOLO

157
+

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº638/95

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Agravo de Instrumento noticiado às fls. 151 foi negado provimento.

Goiânia, 15 de janeiro de 1999.


Isabel Belo C. Aquino
Adjunta da Diretora

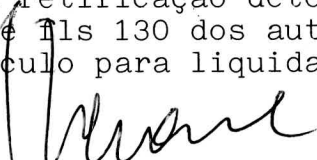
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza.

Goiânia, 15 de janeiro de 1999.


Isabel Belo C. Aquino
Adjunta da Diretora

Vistos os autos.
Proceda-se a retificação determinada através do acórdão de fls 130 dos autos.
Após, ao cálculo para liquidação.
Aos 18.01.99


Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho


PARTE EM BRANCO
Érica Jaqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário


PARTE EM BRANCO
Erica Jaqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *resumo de cálculo fls.*
158/167
Goiânia, ..08/02/99.
.....
Erica Jaqueline de L. Toledo
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região

R E S U M O D E C A L C U L O

PROCESSO : 07-0638/95
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

SCJ:

CREDITOS PARCIAIS	VALOR(ES) PAGO(S)	CREDITOS BRUTOS
8.569,35	0,00	8.569,35 - TOTAL DO(S) RECTE(S)
0,00	0,00	0,00 - Custas Processuais
137,09	0,00	137,09 - H. Advocat. %
0,00	0,00	0,00 - H. Periciais %
483,88	0,00	- 483,88 - Diversos %
		8.222,56 - TOTAL DO CALCULO

Goiania, 25 de 01 de 1999.

Valores atualizados ate 31/12/1998

OBS. : F.G.T.S a recolher ==>

685,46

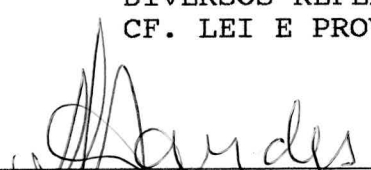
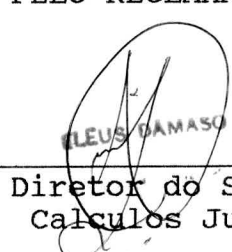
Retencao Previdenciaria (INSS) ==>

483,88

Retencao Fiscal (Imp. Renda) ==>

0,00

HON. ADV. REFERE-SE ¶ MULTA DE 20% SOBRE O FGTS ART. 22.
DIVERSOS REFERE-SE AO INSS DEVIDO PELO RECLAMANTE. IR E INSS
CF. LEI E PROV. 01/96 - TST.


C A L C U L I S T A
Diretor do Servico de
Calculos Judiciais

R E S U M O D E C A L C U L O

PROCESSO : 07-0638/95
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

001 - EDMILSON AURELIANO PEREIRA

INSS -> 483,88 I.RENDA ->

PRINCIPAL DEVIDO	PRINCIPAL A SOMAR	TOTAL PRINCIPAL	F.G.T.S. DEVIDO	F.G.T.S. A SOMAR	TOTAL F.G.T.S
8.569,35			685,46		

R E L A T O R I O D E P A R A M E T R O S

PROCESSO : 07-0638/95 COD. RECTE: 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARIA JOSE F.G.T.S - DEPOSITA

MES/ANO	ITEM	VALOR DO ITEM	QUANTID	INDICE	DIVISOR	BASE
02/93	013 - REMUNERAÇÃO	1313235.00				
03/93	013 - REMUNERAÇÃO	1313235.00				
04/93	013 - REMUNERAÇÃO	1794870.00				
05/93	013 - REMUNERAÇÃO	3468465.00				
06/93	013 - REMUNERAÇÃO	3468465.00				
07/93	013 - REMUNERAÇÃO	4871790.00				
08/93	013 - REMUNERAÇÃO	5810.70				
09/93	013 - REMUNERAÇÃO	10086.30				
10/93	013 - REMUNERAÇÃO	4208.40				
11/93	013 - REMUNERAÇÃO	15772.05				
12/93	013 - REMUNERAÇÃO	19698.00				
01/94	013 - REMUNERAÇÃO	34526.10				
02/94	013 - REMUNERAÇÃO	44970.45				
03/94	013 - REMUNERAÇÃO	87984.23				
04/94	013 - REMUNERAÇÃO	125110.44				
05/94	013 - REMUNERAÇÃO	177264.99				
06/94	013 - REMUNERAÇÃO	259875.00				
07/94	013 - REMUNERAÇÃO	94.50				
08/94	013 - REMUNERAÇÃO	119.81				
09/94	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
10/94	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
11/94	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
12/94	013 - REMUNERAÇÃO	163.92				
01/95	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
02/95	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
03/95	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
04/95	013 - REMUNERAÇÃO	159.75				
02/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	175.0000	1.5000	220.00	013	
03/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	193.7500	1.5000	220.00	013	
04/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	187.5000	1.5000	220.00	013	
05/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	175.0000	1.5000	220.00	013	
06/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	187.5000	1.5000	220.00	013	
07/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	193.7500	1.5000	220.00	013	
08/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	168.7500	1.5000	220.00	013	
09/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS	175.0000	1.5000	220.00	013	

R E L A T O R I O D E P A R A M E T R O S

PROCESSO : 07-0638/95 COD. RECTE: 001
 ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
 CALCULISTA : MARIA JOSE F.G.T.S - DEPOSITA

MES/ANO	ITEM	VALOR DO ITEM	QUANTID	INDICE	DIVISOR	BASE
10/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		162.5000	1.5000	220.00	013
11/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
12/93	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
01/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
02/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		156.2500	1.5000	220.00	013
03/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		125.0000	1.5000	220.00	013
04/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		143.7500	1.5000	220.00	013
05/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		181.2500	1.5000	220.00	013
06/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		125.0000	1.5000	220.00	013
07/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		162.5000	1.5000	220.00	013
08/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		193.7500	1.5000	220.00	013
09/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		100.0000	1.5000	220.00	013
10/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
11/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
12/94	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		187.5000	1.5000	220.00	013
01/95	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		175.0000	1.5000	220.00	013
02/95	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		168.7500	1.5000	220.00	013
03/95	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		168.7500	1.5000	220.00	013
04/95	060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS		0.0000	1.5000	220.00	013
12/93	065 - H. EXTRAS A INTEGRAR		146.0200	1.5000	220.00	013
12/94	065 - H. EXTRAS A INTEGRAR		171.5900	1.5000	220.00	013
04/95	065 - H. EXTRAS A INTEGRAR		175.0000	1.5000	220.00	013
12/93	150 - 13. SALARIO DEVIDO		11.0000	1.0000	12.00	065
12/94	150 - 13. SALARIO DEVIDO		12.0000	1.0000	12.00	065
04/95	150 - 13. SALARIO DEVIDO		3.0000	1.0000	12.00	065
02/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
03/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
04/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
05/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
06/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
07/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
08/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060
09/93	200 - FGTS DEVIDO		1.0000	0.0800	1.00	060

162

RELATÓRIO DE PARÂMETROS

PROCESSO : 07-0638/95 COD. RECTE: 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARIA JOSE F.G.T.S - DEPOSITA

MES/ANO	ITEM	VALOR DO ITEM	QUANTID	INDICE	DIVISOR BASE
10/93	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
11/93	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
12/93	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 150
12/93	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
01/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
02/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
03/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
04/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
05/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
06/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
07/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
08/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
09/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
10/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
11/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
12/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
12/94	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 150
01/95	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
02/95	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
03/95	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
04/95	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 060
04/95	200 - FGTS DEVIDO	1.0000	1.0000	0.0800	1.00 150

163
8/1

TRT/SPD

SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 001

M E M O R I A D E C A L C U L O

PROCESSO : 07.0638/95
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARIA JOSE

CODIGO RECTE : 001

A N O : 93

REMUNERAÇÃO		H. EXTRAS A INTEGRAR		FGTS DEVIDO
JAN		JAN		JAN
FEV	1313235.00	FEV		FEV
MAR	1313235.00	MAR		MAR
ABR	1794870.00	ABR		ABR
MAI	3468465.00	MAI		MAI
JUN	3468465.00	JUN		JUN
JUL	4871790.00	JUL		JUL
AGO	5810.70	AGO		AGO
SET	10086.30	SET		SET
OUT	4208.40	OUT		OUT
NOV	15772.05	NOV		NOV
DEZ	19698.00	DEZ	19611.15	DEZ

HORAS EXTRAS DEVIDAS		13. SALARIO DEVIDO
JAN		JAN
FEV	1566928.13	FEV
MAR	1734813.28	MAR
ABR	2294578.13	ABR
MAI	4138509.38	MAI
JUN	4434117.19	JUN
JUL	6435745.31	JUL
AGO	6685.61	AGO
SET	12034.79	SET
OUT	4662.72	OUT
NOV	18818.92	NOV
DEZ	23503.30	DEZ

17976.89

TRT/SPD

SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 002

M E M O R I A D E C A L C U L O

PROCESSO : 07.0638/95
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARIA JOSE

CODIGO RECTE : 001

A N O : 94

REMUNERAÇÃO		H. EXTRAS A INTEGRAR	FGTS DEVIDO	
JAN	34526.10	JAN	JAN	3295.67
FEV	44970.45	FEV	FEV	3832.71
MAR	87984.23	MAR	MAR	5998.92
ABR	125110.44	ABR	ABR	9809.80
MAI	177264.99	MAI	MAI	17525.06
JUN	259875.00	JUN	JUN	17718.75
JUL	94.50	JUL	JUL	8.38
AGO	119.81	AGO	AGO	12.66
SET	159.75	SET	SET	8.71
OUT	159.75	OUT	OUT	15.25
NOV	159.75	NOV	NOV	15.25
DEZ	163.92	DEZ	DEZ	32.10
		191.78		

HORAS EXTRAS DEVIDAS		13. SALARIO DEVIDO
JAN	41195.91	JAN
FEV	47908.86	FEV
MAR	74986.56	MAR
ABR	122622.45	ABR
MAI	219063.27	MAI
JUN	221484.38	JUN
JUL	104.70	JUL
AGO	158.27	AGO
SET	108.92	SET
OUT	190.61	OUT
NOV	190.61	NOV
DEZ	209.56	DEZ
		191.78

165
JH

TRT/SPD

SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 003

M E M O R I A D E C A L C U L O

PROCESSO : 07.0638/95
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARIA JOSE

CODIGO RECTE : 001

A N O : 95

REMUNERAÇÃO		H. EXTRAS A INTEGRAR	FGTS DEVIDO	
JAN	159.75	JAN	JAN	15.25
FEV	159.75	FEV	FEV	14.70
MAR	159.75	MAR	MAR	14.70
ABR	159.75	ABR 190.61	ABR	3.81
MAI		MAI	MAI	
JUN		JUN	JUN	
JUL		JUL	JUL	
AGO		AGO	AGO	
SET		SET	SET	
OUT		OUT	OUT	
NOV		NOV	NOV	
DEZ		DEZ	DEZ	

HORAS EXTRAS DEVIDAS		13. SALARIO DEVIDO
JAN	190.61	JAN
FEV	183.80	FEV
MAR	183.80	MAR
ABR		ABR 47.65
MAI		MAI
JUN		JUN
JUL		JUL
AGO		AGO
SET		SET
OUT		OUT
NOV		NOV
DEZ		DEZ

166
8/11

TRT/DSPD

DIRETORIA DO SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.:001

R E L A T O R I O D E A T U A L I Z A C A O

PROCESSO : 07-0638/95 COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIBNIA

Calculista : MARIA JOSE

Data de Ajuizamento: 12/07/1995

Data Base de Calculo: 31/12/1998

DATA	PRINCIPAL A CORRIGIR	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORRECAO	PRINC. CORRIG. CONVERTIDO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS %	PRINC.CONVERTIDO + JUROS DE MORA	FGTS CONVERTIDO + JUROS DE MORA
93-02	1566928,13	125354,25	0,000105	164,53	13,16	41,67	233,09	18,64
93-03	1734813,28	138785,06	0,000083	143,99	11,52	41,67	203,99	16,32
93-04	2294578,13	183566,25	0,000065	149,15	11,93	41,67	211,30	16,90
93-05	4138509,38	331080,75	0,000050	206,93	16,55	41,67	293,16	23,45
93-06	4434117,19	354729,38	0,000039	172,93	13,83	41,67	244,99	19,59
93-07	6435745,31	514859,62	0,000030	193,07	15,45	41,67	273,52	21,89
93-08	6685,61	534,85	0,022314	149,18	11,93	41,67	211,34	16,90
93-09	12034,79	962,78	0,016576	199,49	15,96	41,67	282,62	22,61
93-10	4662,72	373,02	0,012141	56,61	4,53	41,67	80,20	6,42
93-11	18818,92	1505,51	0,008917	167,81	13,42	41,67	237,74	19,01
93-12	41480,19	3318,41	0,006518	270,36	21,63	41,67	383,02	30,64
94-01	41195,91	3295,67	0,004608	189,83	15,19	41,67	268,93	21,52
94-02	47908,86	3832,71	0,003295	157,86	12,63	41,67	223,64	17,89
94-03	74986,56	5998,92	0,002323	174,19	13,94	41,67	246,77	19,75
94-04	122622,45	9809,80	0,001591	195,09	15,61	41,67	276,38	22,11
94-05	219063,27	17525,06	0,001087	238,12	19,05	41,67	337,34	26,99
94-06	221484,38	17718,75	0,000740	163,90	13,11	41,67	232,20	18,57
94-07	104,70	8,38	1,937208	202,83	16,23	41,67	287,35	22,99
94-08	158,27	12,66	1,896784	300,20	24,01	41,67	425,29	34,01
94-09	108,92	8,71	1,851621	201,68	16,13	41,67	285,72	22,85
94-10	190,61	15,25	1,805489	344,14	27,53	41,67	487,54	39,00
94-11	190,61	15,25	1,754247	334,38	26,75	41,67	473,72	37,90
94-12	401,34	32,10	1,705254	684,38	54,74	41,67	969,56	77,55
95-01	190,61	15,25	1,670159	318,35	25,47	41,67	451,01	36,08
95-02	183,80	14,70	1,639772	301,39	24,10	41,67	426,98	34,14
95-03	183,80	14,70	1,602908	294,61	23,56	41,67	417,37	33,38
95-04	47,65	3,81	1,549202	73,82	5,90	41,67	104,58	8,36

TOTAL DO PRINCIPAL : 8.569,35

TOTAL DO F.G.T.S. : 685,46

167
84

MEMORIA DE CALCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 07-0638/95

RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S :

* 060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS

* 150 - 13. SALARIO DEVIDO

ANO/MES	VALOR I.N.S.S.	INDICE	I.N.S.S CORRIGIDO
93/02	125354,25	0,000105	13,16
93/03	138785,06	0,000083	11,52
93/04	183566,25	0,000065	11,93
93/05	331080,75	0,000050	16,55
93/06	354729,38	0,000039	13,83
93/07	514859,62	0,000030	15,45
93/08	534,85	0,022314	11,93
93/09	962,78	0,016576	15,96
93/10	373,02	0,012141	4,53
93/11	1505,51	0,008917	13,42
93/12	3318,42	0,006518	21,63
94/01	3295,67	0,004608	15,19
94/02	3832,71	0,003295	12,63
94/03	5998,92	0,002323	13,94
94/04	9809,80	0,001591	15,61
94/05	17525,06	0,001087	19,05
94/06	17718,75	0,000740	13,11
94/07	8,38	1,937208	16,23
94/08	12,66	1,896784	24,01
94/09	8,71	1,851621	16,13
94/10	15,25	1,805489	27,53
94/11	15,25	1,754247	26,75
94/12	32,11	1,705254	54,76
95/01	15,25	1,670159	25,47
95/02	14,70	1,639772	24,10
95/03	14,70	1,602908	23,56
95/04	3,81	1,549202	5,90
TOTAL DE I.N.S.S			483,88

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.º Juiz Presidente.

Goiânia, 08 / 02 / 1999 - 2ª feira

Erica Jaqueline de L. Toledo
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região

Vistos etc.

Homologa-se a conta de fls. 158/167, fixando-se o valor da execução em R\$8.222,56, sem prejuízo de futuras atualizações.

Ao MCPA.

Em 09.02.99.

Andréia Alves de Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruz
Secretária Especializada



168
r

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA JCI DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Nº Processo: 00.638/95-1 RT
Mandado Nº...180.../99

o DR(3) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, no exercício da Presidência da SETIMA JCI DE GOIANIA-GO, situada no endereço supra.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA CITE BRASISPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA., na AV. GOIAS, Nº 623, SL. 404/406, CENTRO - GOIANIA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.222,56, atualizada até 31/12/98 correspondente:

a) Principal ...: R\$8.569,35	d) Hon. Perito : R\$
b) Custas: R\$	e) Edital: R\$
c) Hon. Advocat.: R\$137,09	f) - Diversos : R\$483,88

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagto. da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. EM 12/02/99

Eu,....., DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado supra, me dirigi nesta data, às horas, à onde citei a executada, na pessoa de que tudo ficou ciente e recebeu a contra-fe. DOU FE. EM/...../.....

MANDADO01

.....
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, ..19. de02.... de 19.99

.....*hl*.....

Diretor da Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Isabel B. C. Aquino

Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos

de mandado n.º 180/99, fls. 104

Aos 05 / 04 / 99

Isabel B. C. Aquino

Adjunto do Diretor de Sec.

da J.C.J. de Goiânia-GO

Recebido da JCJ em: ..19..02..99
Distribuído em: 15..03..99
Venc. Prazo em: 30..03..99
C A R G A Nº.....530.....



Recebido da JCJ em: ..19..02..99
Distribuído em: 01..03..99
Venc. de Prazo em16..03..99
CARGA:.....381.....

169
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Nº Processo: 00.638/95-1 RT
Mandado Nº..180...../99

o DR(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, no exercício da Presidência da SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, situada no endereço supra.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA CITE BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA., na AV. GOIAS, Nº623, SL. 404/406, CENTRO - GOIANIA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.222,56, atualizada até 31/12/98 correspondente:

a)Principal ...: R\$8.569,35
b)Custas: R\$
c)Hon. Advocat.: R\$137,09

d)Hon. Perito : R\$
e)Edital: R\$
f)-Diversos : R\$483,88

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagto. da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. EM 17/02/99

Eu,....., DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

C E R T I D A O

Certifico, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado supra, me dirigi nesta data, às horas, à onde citei a executada, na pessoa de que tudo ficou ciente e recebeu a contra-fe. DOU FE. EM/...../.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
7ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

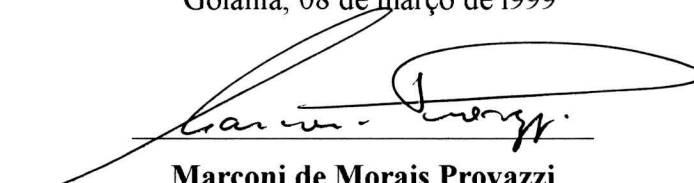
EXEQUENTE: Edmilson Aureliano Pereira
EXECUTADO: BRASISPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.
PROCESSO Nº 00.638/95-1
MANDADO Nº 180/99

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, às **17:30** horas, do dia **05** do mês de **março** do corrente ano, dirigi-me à Av. Goiás, nº 623 Ed. Magalhães Pinto, salas 404,/406, Centro, nesta, onde fui recebido pelo **Sr. Lindomar Moreira**, que se apresentou como proprietário da empresa ali instalada (**KF FACTORING**). Na ocasião, ele afirmou que a **BRASISPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.** era cliente dele também; e que esta empresa funcionava na sala de número 403 (esta sala estava fechada e ninguém atendeu a porta), e não nas salas indicadas no r. mandado. Ele também afirmou que, após um incêndio nas instalações da fábrica, tiveram que fechar este escritório e mudaram-se para o seguinte endereço: **CHÁCARA RETIRO , VIA SENADOR CANEDO KM-06, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

Isto posto, **deixei de proceder a CITAÇÃO** do Executado e devolvo o r. mandado para apreciação superior, aguardando novas determinações.

Goiânia, 08 de março de 1999


Marconi de Moraes Provazzi
Oficial de Justiça Avaliador
TRT 18ª REGIÃO

171
R

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS
SÉTIMA JCJ DE GOIÂNIA

Processo n.º 638/95-1

Mandado n.º 180/99

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me à Chácara do Retiro, Via Senador Canedo, Km 06, Município de Senador Canedo, no dia 22.03.99, deixando de cumpri-lo em virtude de não ter encontrado nenhuma pessoa no imóvel ali existente, o qual encontrava-se de portas fechadas.

Certifico mais que fui informado na vizinhança que a executada paralisou suas atividades naquele local em decorrência de um incêndio ocorrido no ano passado, que destruiu as instalações internas da empresa.

Face ao exposto, devolvo o r. mandado, aguardando as determinações necessárias.

Goiânia, 29 de março de 1999.


VALMIR OLIVEIRA DA MOTA
Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.º Juiz Presidente.

Goiânia, 05/04/1999,feira

.....
Diretor de Secretaria

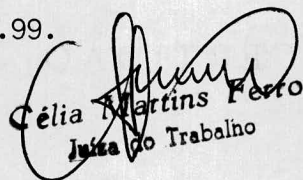
Isabel B. C. Aquino
Adjunta da Diretora de
Secretaria da 7ª JCI/GO

Vistos etc.

Vista ao exequente, pelo prazo
de 05 dias.

Int.

Em 06.04.99.


Célia Martins Ferro
Juiz do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Abel de Brito Filho



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Setina JLI DE GOIANIA-GO
Rua T 31 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 04323/92
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamado: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado: BRASISPUHA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA.

Fls. V.Ga. notificado para o fim declarado abaixo.

VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.
S/GTTO

Em 09 de abril de 1.992 (58 f)
Data de postagem: 09 de abril de 1.992 (62 f)


ARIEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 173 folhas numeradas, rebricadas que, para constar, lavrei estes termos aos 14 / 04 / 99

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)
Dr.(a) ABDIAS VIEIRA
MACHADO OAB/GO Nº 1721

Goiânia, 14 de ABRIL de 1.999

Diretor de Secretaria

Waldir Flávio da Sousa
Agente da Secretaria Judiciária

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia JCJ.

Goiânia, 20 de ABRIL de 1.999

Diretora de Secretaria

Waldir Flávio da Sousa

6528

Waldir Flávio da Sousa
Agente da Secretaria Judiciária

PARTE EM BRANCO

Rosângela Brandão Molinari
Servidora Requisitada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de petição de ps. 174.

Aos 26 de abril de 19 99

Rosângela Brandão Molinari
Diretor de Secretaria
JUNTOS
Rosângela Brandão Molinari
Servidora Requisitada

174
8

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª JCJ. de Goiânia - GO

J.

Defere-se o ora requerido.

Expeça-se alvará para levantamento do depósito recursal de fls. 105 dos autos ao exequente, intimando-o para o recebimento.

Comprovado o levantamento supra deferido, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para dedução de tal valor no crédito exequendo. *Maria*

Em 23.04.99.

Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

20 APR 16 54 E 031959

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 10ª REGIÃO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação 'reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa BRA - SISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª JCJ. 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), 'respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer' o seguinte:

Primeiramente o reclamante reitera o pedido de fls. 156, isto é, que seja expedido alvará de levantamento do depósito recursal de fls. 105 a favor do reclamante, para que recebido seja informado o quanto que será deduzido dos cálculos, enquanto isso, o reclamante, diligenciando informará o atual endereço da executada, onde deverá ser encontrado bens à penhora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de abril de 1999

PP.

Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-69

FORM 124 v. 03/1998

450100010

PARTE EM BRANCO

Luciene
.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

CERTIDÃO

Certifico que na data, **foi**
expedido Alvará de levantamento nº
70, no valor de R\$ 1.577,39,
que se vê em frente.

Go. 03/05/1999 (F.)

Luciene
.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária



175
d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SÉTIMA JCI DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

Alvará Nº 70/99

Nº Processo: 00.638/95-1 RT

Reclta: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Recldo: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

C.G.C.: 25.103.383/0001-54

Depósito efetuado em: 04/09/95

Valor depositado: R\$ 1.577,39

Valor a ser liberado: R\$ 1.577,39 ,atualizado com juros e correção monetária legais

Banco Depositário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta: depósito recursal

ALVARÁ JUDICIAL

A DRA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, no exercício da Presidência da SÉTIMA JCI DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal - Agência 2555, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância de supra ao SR. EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, ou ao seu procurador, DR. ADRIAS VIEIRA MACHADO, OAB/GO nº 1.721/GO, com procuração à fl. 05 dos autos.

CUMPRE-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO

Em 27/04/99

Alciane Carvalho

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Visto:

ORIGINAL ASSINADO

IVINA XAVIER DE BASTOS
DIRETORA DE SECRETARIA

02ALALVAR2



Fls. No.
Rubrica

176
K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 05821/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ QUE SE ENCONTRA NA
CONTRA-CAPA DO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVANDO O VALOR
EFETIVAMENTE LEVANTADO, NO PRAZO DE 05 DIAS APÓS O LEVANTAMENTO DO
MESMO.
S/SEED

Em 04 de maio de 1.999 (3ª f)
Data de postagem: 05 de maio de 1.999 (4ª f)



ISABEL BELO CATULA AQUINO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Recbi alvaró judicial
nº 70/99 dia 11/05/99
J. Machado

PARTE EM BRANCO

Eliene S. Machado
Estagiária

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

do P.R.C. nº 042087, dos fls nº 177/179

Aos 25 de 05 de 1999

P/ Diretor de Secretaria

Eliene S. Machado
Estagiária

173

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO

J.

Ao Setor de Cálculos, conforme
determinado no 2º parágrafo do
despacho de fls. 174 dos autos
Em 21.05.99.

Aliciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO
20 MAI 15 32 ES 042087

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação recla-
matória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASISPUMA'
INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº
7ª JCJ. 00.638/95-1, por seu procurador abaixo assinado (m.a.),
respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer'
o seguinte:

Ao reclamante foi liberado alvará do depósito re-
cursal, cujo valor recebido foi de R\$ 2.504,62 conforme documen-
to que ora pede juntada e requer sejam os cálculos atualizados,
deduzindo a importância recebida, dando daí prosseguimento à
execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de maio de 1999

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-88

178

CERTIDÃO
CERTIFICO que consta(m) da presente folha
21 documentos, por mim numerado(s) e
rubricado(s).
Em 25/05/99.

Eliene S. Machado
Estagiária

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMPROVANTE DE
PAGAMENTO
DO FGTS**

Nome do sacador				dox	
ABDIAS VIEIRA MACHADO					
Nome da empresa					
BRASILSPUMA IND E COM COL E A					
Nº da conta		Cart.trabalho/Série			
0669000003705700000040411		000638/00095			
Dt.admissão	Data afast.	PIS/PASEP	Cód. Saq.		
01/09/1995	00/00/0000	000000000000	88		
Dt.base calc.	Dt. prevista	Depósito			
17/05/1999	17/05/1999	R\$1.577,39			
J.A.M		Total			
R\$927,23		R\$2.504,62			
Valor em UPFGTS					
				*157,79917	
Atualização Monetária					
Bonificação lei 8678					

Novo total					

COMPROVANTE DO SACADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SERVIÇO DIST. FEITOS DE GOIANIA-GO

CERTIDÃO

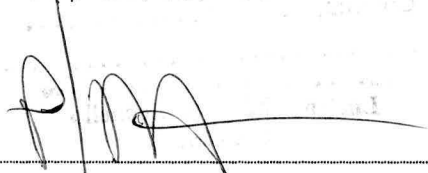
07A JCLJ

Certifico que a presente petição foi protocolizada,
em 20/05/99, sob o nº 042.087/99, contendo:

1 lauda(s)
0 procuração(ões)
0 guia(s) de depósito
0 guia(s) de custas
1 outro(s) documento(s)

OBSERVAÇÕES:

GOIANIA - GO, 20/05/99.


RONALDO ROMÃO DA SILVA

Assistente Chefe Setor Receb. Petições

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos,
Goiânia, ..01.. de ..junho... de 1999..

.....
Edna Nogueira Lima
Assistente Chefe do
Setor de Cálculos

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, ..do resumo de calc..
..di. fls. 180/184..
Goiânia, ..11.. / ..06.. / ..99..

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

PROCESSO: 07-0638/95
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
9.202,86	0,00	9.202,86	TOTAL BRUTO DO RECTE
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
147,25	0,00	147,25	H. Advocat.
2.522,59	0,00	-2.522,59	H. Periciais
1.443,13	0,00	1.443,13	Diversos
		8.270,65	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 09 de JUNHO de 1999

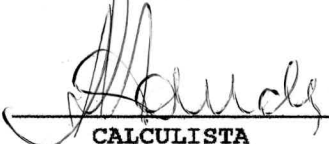
Valores atualizados até: 31/05/1999

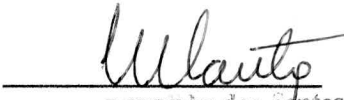
Obs.: Fgts a recolher: 736,21

Cota parte de recolhimentos previdenciários e fiscais:

I.N.S.S. Empregado : 524,44
I.N.S.S. Empregador: 1.443,13
IMPOSTO DE RENDA : 0,00

HON. PERICIAIS = VALOR LEVANTADO. HON. ADV. = MULTA DE 20%
SOBRE O FGTS ART. 22 - DIVERSOS = INSS EMPREGADOR.


CALCULISTA
Maria José de Lourdes
Assistente Chefe do
Setor de Cálculos


DIRETOR dos Santos
Adjunto de Diretor
DSDFCJ

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

PROCESSO: 07-0638/95
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

01-EDMILSON AURELIANO PEREIRA

INSS: 524,44 Imp. Renda:

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
9.202,86			736,21		

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 07 - 0638 / 95 COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : MARIA JOSE

Data de Ajuizamento: 12/07/1995 Data Base de Cálculo: 31/05/1999

	PRINCIPAL	F.G.T.S	COEFICIENTE	PRINC. CORRIG.	FGTS CORRIG.		PRINC.CONVERT.	FGTS	CONVERT.
MÊS/ANO	A CORRIGIR	A CORRIGIR	DE CORRECAO	CONVERTIDO	CONVERTIDO	JUROS	+JUROS DE MORA	+JUROS DE MORA	
02/ 93	1566928,13	125354,25	.00010866	170,26	13,62	46.67	249,72		19,98
03/ 93	1734813,28	138785,06	.00008637	149,84	11,99	46.67	219,77		17,59
04/ 93	2294578,13	183566,25	.00006736	154,56	12,37	46.67	226,69		18,14
05/ 93	4138509,38	331080,75	.00005235	216,65	17,33	46.67	317,76		25,42
06/ 93	4434117,19	354729,38	.00004024	178,43	14,27	46.67	261,70		20,93
07/ 93	6435745,31	514859,62	.00003087	198,67	15,89	46.67	291,39		23,31
08/ 93	6685,61	534,85	.02315018	154,77	12,38	46.67	227,00		18,16
09/ 93	12034,79	962,78	.01719669	206,96	16,56	46.67	303,55		24,29
10/ 93	4662,72	373,02	.01259554	58,73	4,70	46.67	86,14		6,89
11/ 93	18818,92	1505,51	.00925054	174,09	13,93	46.67	255,34		20,43
12/ 93	41480,19	3318,41	.00676209	280,49	22,43	46.67	411,39		32,90
01/ 94	41195,91	3295,67	.00478089	196,95	15,76	46.67	288,87		23,12
02/ 94	47908,86	3832,71	.00341834	163,77	13,10	46.67	240,20		19,21
03/ 94	74986,56	5998,92	.00240983	180,70	14,46	46.67	265,03		21,21
04/ 94	122622,45	9809,80	.00165091	202,44	16,20	46.67	296,92		23,76
05/ 94	219063,27	17525,06	.00112736	246,96	19,76	46.67	362,22		28,98
06/ 94	221484,38	17718,75	.00076756	170,00	13,60	46.67	249,34		19,95
07/ 94	104,70	8,38	2.00978231	210,42	16,84	46.67	308,62		24,70
08/ 94	158,27	12,66	1.96784362	311,45	24,91	46.67	456,80		36,54
09/ 94	108,92	8,71	1.92098879	209,23	16,73	46.67	306,88		24,54
10/ 94	190,61	15,25	1.87312848	357,04	28,57	46.67	523,67		41,90
11/ 94	190,61	15,25	1.81996724	346,90	27,75	46.67	508,80		40,70
12/ 94	401,34	32,10	1.76913813	710,03	56,79	46.67	1041,40		83,29
01/ 95	190,61	15,25	1.73272831	330,28	26,42	46.67	484,42		38,75
02/ 95	183,80	14,70	1.70120331	312,68	25,01	46.67	458,61		36,68
03/ 95	183,80	14,70	1.66295859	305,65	24,45	46.67	448,30		35,86
04/ 95	47,65	3,81	1.60724039	76,59	6,12	46.67	112,33		8,98

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

Pág.: 002

T O T A I S G E R A I S	
Principal Convertido SEM Juros de Mora :	6274,54
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	501,94
Principal Convertido COM Juros de Mora :	9202,86
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	736,21

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/95
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	2504.62	- Valor apurado em 18/05/1999
(x)	1.00246492	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2510.79	- Saldo
(x)	1.0047	- Juros de 18/5/99 ate 31/5/99

R\$	2522.59	- TOTAL Atualizado - <i>valor levantado.</i>

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 14/06/99

Ruberval Acosta
As. Secretário

Vistos os autos.

Homologa-se a conta de fls. 180/184 dos autos, fixando-se o valor retificado da execução em R\$ 8.795,09, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que do valor supra homologado, R\$ 6.680,27 correspondem ao total bruto do reclamante; R\$ 147,25 correspondem a multa de 20% a favor do órgão arrecadador do FGTS; e R\$ 1.967,57 correspondem à contribuição previdenciária (R\$ 1.443,13 - parcela da empresa e 524,44 - parcela do segurado).

Além desses valores, homologa-se a conta referente à contribuição de FGTS ainda devida, a qual deverá ser recolhido em conta vinculada, no valor de R\$ 736,21, sem prejuízo de atualização para o período posterior a 31/05/99, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos no prazo de 05 dias, sob pena de execução sobre o equivalente.

Face ao teor da certidão de fls. 171 dos autos, intime-se o exeqüente para, em 10 dias, indicar o endereço atual da executada.

Após, conclusos.

Goiânia, 18 de junho de 1999.

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária



Fls.No.
Rubrica

186
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08247/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

HOMOLOGA-SE A CONTA DE FLS.180/184 DOS AUTOS, FIXANDO-SE O VALOR RETIFICADO DA EXECUÇÃO EM R\$8.795,09, SEM PREJUÍZO DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES, SENDO QUE DO VALOR SUPRA HOMOLOGADO, R\$ 6.680,27 CORRESPONDEM AO TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE; R\$ 147,25 CORRESPONDEM A MULTA DE 20% A FAVOR DO ÓRGÃO ARRECADADOR DO FGTS; E R\$ 1.967,57 CORRESPONDEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (R\$ 1.443,13 - PARCELA DA EMPRESA E R\$ 524,44 - PARCELA DO SEGURADO).

ALÉM DESSSES VALORES, HOMOLOGA-SE A CONTA REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE FGTS AINDA DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER RECOLHIDO EM CONTA VINCULADA, NO VALOR DE R\$ 736,21, SEM PREJUÍZO DE ATUALIZAÇÃO PARA O PERÍODO POSTERIOR A 31/05/99, DEVENDO O RECLAMADO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO SOBRE O EQUIVALENTE.

Fica ao teor da CERTIDÃO DE FLS. 171 DOS AUTOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DA EXECUTADA.

CITEED

Em 04 de junho de 1.999 (52 f)

Data de postagem: 25 de junho de 1.999 (62 f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 28.06.99, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.

Em 20 de 07 de 1999 (...../febre)

....., para
Diretora da Secretaria

Luciene Martins Leonello
Estagiária

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 0247/99

PROCESSO Nº

00638/95-1

ORIGEM

SETIMA JOJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C ADDIAS VIEIRA MACHADO



ENDEREÇO

RUA 05 Nº 23

CENTRO

CEP

74000-000

CIDADE

GOIANIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

28/06/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Sérgio Pereira de Menezes

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



187
R
Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

A/C RENALDO LIMIRO DA SILVA
AV.GOIAS Nº 623-ED.MAGALHAES PINTO 6º AND.,CONJ.601/603
CENTRO-GOIANIA-GO

Notificação Nº 08248/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

HOMOLOGA-SE A CONTA DE FLS.180/184 DOS AUTOS, FIXANDO-SE O VALOR RETIFICADO DA EXECUÇÃO EM R\$8.795,09,SEM PREJUÍZO DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES, SENDO QUE DO VALOR SUPRA HOMOLOGADO, R\$ 6.680,27 CORRESPONDEM AO TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE; R\$ 147,25 CORRESPONDEM A MULTA DE 20% A FAVOR DO ÓRGÃO ARRECADADOR DO FGTS; E R\$ 1.967,57 CORRESPONDEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (R\$ 1.443,13 - PARCELA DA EMPRESA E R\$ 524,44 - PARCELA DO SEGURADO).

ALÉM ESSES VALORES, HOMOLOGA-SE A CONTA REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE FGTS AINDA DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER RECOLHIDO EM CONTA VINCULADA, NO VALOR DE R\$ 736,21, SEM PREJUÍZO DE ATUALIZAÇÃO PARA O PERÍODO POSTERIOR A 31/05/99,DEVENDO O RECLAMADO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO SOBRE O EQUIVALENTE.

C/CSE

de junho de 1.999 (52 f)

postagem: 25 de junho de 1.999 (62 f)

C E R T I D ã O

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 28/06/99, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.

Em 20 de 07 de 1999 (...../letra)

....., para
Diretora da Secretaria

Luciene Martins Leonello
Estagiária

PARTE EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos *a petição de fls. 188...*
a 189

Goiânia, ..09./07./22.

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Diretor de Secretaria 7ª JCI/GO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 3248/99

PROCESSO Nº

00630/95-1

ORIGEM

SETIMA JCS DE GOI

DESTINATÁRIO

A/C RENALDO LIMIRO DA SILVA



ENDEREÇO

AV. GOIAS Nº 623-ED. MACALHAES PINTO 6º AND. CONJ. 601/6

CEP

CIDADE

CENTRO-GOIANIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

28 6 99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

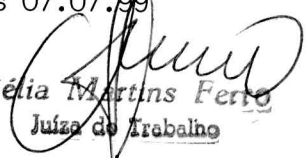
Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO

J. Oficie-se ao DETRAN requisitando informações da existência de bens em nome da executada.

Intime-se o exequente para, em 05 dias, fornecer o endereço atual da executada.

aos 07.07.99


Célia Martins Ferra
Juíza do Trabalho

PROTÓCOLO

188
-5 JUL 14 22 55 056761

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO NA REGIÃO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASISPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª JCJ. 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O reclamante, em diligência, constatou que a reclamada é proprietária de vários veículos; anotou o nº das placas dos mesmos, foi até o DETRAN, solicitou as certidões dos referidos veículos, fizeram busca em relação às placas dos mesmos, confirmaram ser de propriedade da reclamada mas lhe disseram que as certidões só podem ser fornecidas por solicitação Judicial.

Assim sendo requer seja determinado oficiar ao DETRAN, solicitando informar a esse Juízo se os veículos de placas KCP - 4055 - GOL / 1995, KCE - 6782 GOL / 1995 e KCN - 7344 - GOL / 1995 são de propriedade da empresa reclamada Brasispuma - Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

Em caso positivo requer seja expedido mandado de citação e penhora e, não pagando em tempo hábil, que seja efetivado a penhora dos referidos veículos, tantos quantos bastem para garantia da execução, nomeando como fiel depositário o próprio responsável pela reclamada, dando daí prosseguimen-

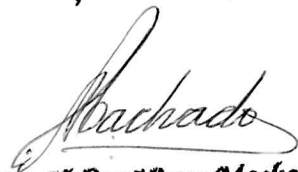
to à execução.

189
r

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de julho de 1.999

PP.


Abdon Vieira Machado
OAB - GO 1.721
CPF 010.670.874-69

PARTE EM BRANCO


Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

Of. 7ª JCJ/GO nr. 1.184/99

Goiânia, 14 de julho de 1999.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-Go.
Ao: Ilmo. Sr. Diretor do DETRAN/GO

Ref.: Processo 7ªJCJ - nº 00.638/95-1
Exqte.: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Excdta.: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta, CÉLIA MARTINS FERRO, no exercício da presidência da Egª 7ª JCJ de Goiânia/GO, solicito a V. Sa. informações acerca de bens em nome da executada abaixo discriminada:

Nome	CGC
BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA	25.103.383/0001-54

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, via postal.
Goiânia, 19.07.99

.....
Diretor de Secretaria 7ª JCJ/GO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretaria Especializada



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 09613/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASISPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHOES LTDA.

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DA
EXECUTADA.
S/SEED

Em 19 de julho de 1.999 (23 f)
Data de postagem: 20 de julho de 1.999 (33 f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

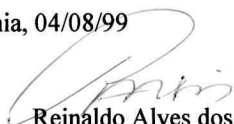
P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 638/95-1

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU fé que
reforço o prazo para o exequen
te fornecer o atual endereço da
executada (fl. 188)

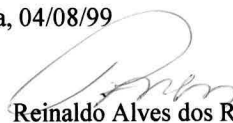
Goiânia, 04/08/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM
Juiz Presidente.

Goiânia, 04/08/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

Vistos etc.

Renove-se a intimação de fls. 191 dos autos,
diretamente ao exequente, com comprovante de
entrega.

Em 05.08.99.


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

da petição de fls. 193/238

Aos 10 de agosto de 1999

Renato

P/ Diretor de Secretaria

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS



GABINETE DO DIRETOR GERAL

Ofício nº 2436 /99

Goiânia, 03 de agosto de 1999

J.

Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias.

Int.

Em 05.08.99.

MM(a) Juiz(a),

Célia Martins Ferro
Juiza do Trabalho

Em atenção ao Ofício n.º 1184/99, de 14/07/99, cuja xerocópia segue em anexo, comunicamos a V. Exa., que procedemos com as informações requisitadas, conforme dados fornecidos pelo Sistema de Controle de Veículos, ora acostados.

Ao ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Arq. Guilherme Freitas Souza
Arq. Guilherme Freitas Souza
Diretor Geral

Dra. Vilma Maria da Silva Cardoso
Dra. Vilma Maria da Silva Cardoso
Ch. da Procuradoria Jurídica

Exmo(a) Senhor(a)

Dr(a) Célia Martins Ferro

DD. Juiz(a) do Trabalho Substituta da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

Cópia de ofício V.doc

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

Of. 7ª JCJ/GO nr. 1.184/99

Goiânia, 14 de julho de 1999.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-Go.
Ao: Ilmo. Sr. Diretor do DETRAN/GO

Ref.: Processo 7ªJCJ - nº 00.638/95-1
Exqte.: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Excda.: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta,
CÉLIA MARTINS FERRO, no exercício da presidência da Egª 7ª JCJ de Goiânia/GO,
solicito a V. Sa. informações acerca de bens em nome da executada abaixo discriminada:

Nome	CGC
BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA	25.103.383/0001-54

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria

195
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 15:57:49

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: M.B./M.BENZ L 1513	PLACA.: KCC-3227
COR.: VERMELHA	ESPECIE.: CAR/CAMINHAO
ANO FAB.: 1978 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 34500512371034
ANO MOD.: 1978 COMB.: DIESEL	DT AQUIS.: 08/08/1995
RENAVAM.: 111400775 VIAS: 1	DATA INC.: 22/06/1982
RESTRICAO: AL FID A MERC.DO B.FIN.S/A CF	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.998 DATA LIC: 03/03/1998
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ULT. SEG.: 1.998 DATA SIT: 07/04/1998
PLACA ANT: EQ1397/TUPACIGUARA/MG	ULT ALT.: 08/08/1995
PROP. ANT: COOP.CENTRAL RURAL DE GOIAS LTDA	EMIS.CRV: 08/08/1995
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.: TRANSFERIDO P/ AXIXA DO TOCANTINS / TO 7041998	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

196
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:35:20

=====

PROPRIETARIO: ADAO PEREIRA SILVA	CPF/CGC: 32686056134
ENDereco....: RUA 13 DE MAIO 2009 00000 77930000 - TO	

CHASSI...: 34500512371034	PLACA....: KC03227	RENAVAM.: 111400775
MODELO...: M.B./M.BENZ L 1513	ESPECIE...: CAR/CAMINHAO	
ANO FAB.: 1978 CATEG: PARTIC.	COR.....: VERMELHA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1978 COMB.: DIESEL	POTENCIA.: 145	CILINDR.:
C.M.T....: 025,0 P.B.T: 025,0	CAP.CARGA: 22,5	CAP.PAS.:
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR.: C. FECHADA	NR.EIXOS:
EIXO TR.:	AUXILIAR.:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 07/04/1998	
DEB.IPVA: EXISTE DEBITO LIC.	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: AXIXA DO TOCANTINS - TO		
RESTRIC.:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== CR912

197
P

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HCRA: 16:00:35

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/SANTANA CL	PLACA.: TR-8697
COR.: PRATA	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1990 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ32ZLP015429
ANO MOD.: 1990 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 30/07/1990
RENAVAM.: 112956114 VIAS: 1	DATA INC.: 08/08/1990
RESTRICAO: AL FID A MERC.DO B.FIN.S/A CF	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.B.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.992 DATA LIC: 29/07/1992
SITUACAO.: PRONTUARIO EMITIDO	ULT. SEG.: 1.992 DATA SIT: 05/08/1992
PLACA ANT:	ULT ALT.: 07/09/1991
PROP. ANT: SAGA S/A	EMIS.CRV: 06/09/1991
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.: PRONTUARIO P/ BRASILIA / DF 5081992	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

198
R

1

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA DATA: 23/07/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 16:42:24
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: ION PAULO MARQUES CPF/CBC: 02909480100
ENDereco....: ADS 05 BL C AP 508 00000 OCOTOGONAL BRASILIA 70651 - DF

CHASSI...: 9BWZZZ32ZLP015429	PLACA....: JD06268	RENAVAM.: 112956114
MODELO...: VW/SANTANA CL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1990 CATEG: PARTIC.	COR.....: PRATA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1990 COMB.: GASOLINA	POTENCIA..: 95	CILINDR.:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR....: UD090412	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR.:	NR.EIXOS:
EIXO TR.:	AUXILIAR.:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 14/09/1993	
DEB.IPVA: EXISTE DEBITO IPVA	DEB.MULTA: EXISTE DEBITO MULTA	
MUN. REG: BRASILIA - DF		
RESTRIC.: REST. ADMINISTRATIVA REGISTRO ROUBO/FURTO		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== DR912

199
R

DETRAN - GO - JAIR0 BARBOSA DE SOUZA DATA: 02/08/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 17:25:30
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - OCORRENCIA VIN - 907

DADOS INFORMANTE:

NOME.....: GILVAN CARLOS DA SILVA
CPF/CBC.....: 556.742-MT TIPO DOCUMENTO: C. IDENTIDADE
NE CONTATO.: 61 - 9667307 - RAMAL - 0

DADOS DO VEICULO:

PLACA ROUBO.....: JDQ6268 CODG CHASSI....: 9BWZZZ32ZLP015429
ANO FABRICACAO...: 1990 MARCA/MODELO...: VW/SANTANA CL
ANO MODELO.....: 1990 NOME COR.....: PRATA
MUNICIPIO REG....: BRASILIA - DF

DADOS DA OCORRENCIA:

ORGAO SEGURANCA.: 12 NR. BOLETIM....: 1788
SITUACAO BOLETIM: FURTADO ANO OCORRENCIA: 1999
MUNIC OCORRENCIA: 9701 UF OCORRENCIA: DF
TIPO OCORRENCIA.: DECLARACAO DT. OCORRENCIA: 23/02/1999
CENTRAL ALARME...: DATA ALARME....:
HORA ALARME.....:

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR907

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:00:47

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/APOLLO GL PLACA.: WR-0620
COR.: CINZA ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1990 CATEG.: PARTICULAR CHASSI.: 9BWZZZ54ZLB100994
ANO MOD.: 1990 COMB.: GASOLINA DT AQUIS.: 28/09/1990
RENAVAM.: 113053401 VIAS: 1 DATA INC.: 05/10/1990
RESTRICAO: AL FID A ADM C. SAGA S/C LTDA MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A.: NORMAL ANO LIC.: 1.990 DATA LIC: 05/10/1990
SITUACAO.: BAIXADO ULT. SEG.: 1.990 DATA SIT: 22/03/1993
PLACA ANT: ULT ALT.: 22/03/1993
PROP. ANT: SAGA S A EMIS.CRV: 05/10/1990
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA
OBS.:
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA DATA: 23/07/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 16:46:17
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: MARIO BUENO DE OLIVEIRA CPF/CBC: 16426932949
ENDERECO....: R JOSE OLIVEIRA DA SILVA 00311 CASA 19915000 - SP

CHASSI...: 9BWZZZ54ZLB100994	PLACA....: BLK4377	RENAVAM.: 113053401
MODELO...: VW/APOLLO GL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1990 CATEG: PARTIC.	COR.....: CINZA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1990 COMB.: GASOLINA	POTENCIA.: 96	CILINDR.:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR.:	NR.EIXOS:
EIXO TR.:	AUXILIAR.:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 19/03/1998	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: OURINHOS - SP		
RESTRIC.:		

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:00:53

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/GOL FURGÃO PLACA.: KBE-8731
COR.: BRANCA ESPECIE.: CAR/CAMIONETA
ANO.FAB.: 1991 CATEG: PARTICULAR CHASSI.: 9BWZZZ30ZMT124731
ANO.MOD.: 1992 COMB.: GASOLINA DT.AQUIS.: 09/02/1994
RENAVAM.: 113642660 VIAS: 1 DATA INC.: 29/01/1992
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: NORMAL ANO LIC.: 1.994 DATA LIC: 29/01/1992
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO ULT. SEG.: 1.994 DATA SIT: 15/10/1994
PLACA ANT: NW9371/GOIANIA/GO ULT ALT.: 04/03/1994
PROP. ANT: AUTOLATINA LEAS S/A ARR MERCANTIL EMIS.CRV: 04/03/1994
NATUREZA.: SEM RESTRICAO
OBS.: TRANSFERIDO P/ BRASILIA / DF 15101994
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IFVA ==== 0V060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA DATA: 23/07/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 16:48:59
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: JOSE MOREIRA DA GUARDA CPF/CGC: 44367406172
ENDereco.....: Q 37 CONJ K LT 14 BRAZLANDIA 72000000 - DF

CHASSI...: 9BWZZZ30ZMT124731	PLACA.....: KBE8731	RENAVAM...: 113642660
MODELO...: VW/GOL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1991 CATEG: PARTIC.	COR.....: BRANCA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1992 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...: 75	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS...: 5
MOTOR...: 1234022	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...: C. FECHADA NP.EIXOS:	
EIXO TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...: 09/03/1998	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: BRASILIA - DF		
RESTRIC.: ALIENACAO FIDUCIARIA		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:00:59

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDEREÇO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/SANTANA CL	PLACA.: KBR-1426
COR.: VERDE	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1992	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1992	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 113788266	VIAS: 1
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO	DATA INC.: 23/06/1992
D.F.P.V.A: NORMAL	MUNIC REG: GOIANIA
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ANO LIC.: 1.994 DATA LIC: 31/05/1994
PLACA ANT: SG7766/GOIANIA/GO	ULT. SEG.: 1.994 DATA SIT: 22/08/1994
PROP. ANT: BANESTADO LEA S/A ARR MERCANTIL ME	ULT ALT.: 08/08/1994
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	EMIS.CRV: 08/08/1994
OBS.: TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP	22081994

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

205
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:51:37

=====

PROPRIETARIO: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
ENDERECO....: R HUMBERTO MORBIO 00038 5798000 - SP

CPF/CBC: 34033779000163

CHASSI...: 9BWZZZ32ZNP003883	PLACA....: KBR1426	RENAVAM.: 113788266
MODELO...: VW/SANTANA CL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1992 CATEG: PARTIC.	COR.....: VERDE	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1992 COMB.: GASOLINA	POTENCIA.: 92	CILINDR.: 5
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR.: NR.EIXOS:	
EIXO-TR.: AUXILIAR:		
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 30/10/1998	
DEB.IPVA: EXISTE DEBITO IPVA	DEB.MULTA: EXISTE DEBITO MULTA	
MUN. REG: SAO PAULO - SP		
RESTRIC.: ARRENDAMENTO		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:53

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/VW FUSCA 1600	PLACA.: KBT-2198
COR.: VERDE	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1994	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1994	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 623551403	VIAS: 2
RESTRICAO: AL FID BANESTADO S/A C F INV	MUNIC RES: GOIANIA
D.F.A.T.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	DATA LIC: 18/01/1996
PLACA ANT:	ULT. SEC.: 1.996
PROP. ANT: BELCAR VEIC LTDA	DATA SIT: 05/09/1996
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	ULT ALT.:
OBS.: TRANSFERIDO P/ CURITIBA / PR 5091996	EMIS.CRV: 17/10/1994

***** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

207
R

DETRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA DATA: 02/08/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 17:29:20
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: MITRA DA DIOCESE DE UNIAO DA VITORIA CPF/CGC: 77144988001320
ENDEREÇO.....: RUA PADRE JOAO SALANCZYK 00000 RESIDENCIA 84560000 - PR

CHASSI...: 9BWZZZ11ZRP011495	PLACA.....: KBT2198	RENAVAM...: 623551403
MODELO...: VW/VW FUSCA 1600	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1994 CATEG: PARTIC.	COR.....: VERDE	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1994 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...: 59	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS...: 5
MOTOR...:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
EIXO.TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...: 06/01/1997	
DEB.IPVA: EXISTE DEB.IPVA E LIC	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: RIO AZUL - PR		
RESTRIC...:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:01

=====

PROPRIET.: BRASILPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-B IDENT.:
ENDEREÇO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO...: VW/GOL CLI	PLACA.....: KCP-4055
COR.....: BRANCA	ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEI
ANO FAB...: 1995	CATEG: PARTICULAR
ANO MOD...: 1996	COMB.: GASOLINA
RENAVAM...: 646205153	VIAS: 1
DT AQUIS.: 30/07/1996	DATA INC.: 26/12/1995
RESTRICAO: AL FID A BCD EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.B.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.996
SITUACAO.: NORMAL	DATA LIC: 22/05/1996
PLACA ANT:	ULT. SEG.: 1.996
PROP. ANT: VANESSA PEDROSA VIEIRA	DATA SIT: 26/12/1995
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	ULT ALT.: 02/08/1996
OBS.....: EXISTE SERVICO EM ANDAMENTO NO DETRAN	EMIS.CRV: 02/08/1996

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR == PF3 MULTAS == PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:08

```
=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDEREÇO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO...: VW/GOL CLI
COR.....: BRANCA
ANO FAB...: 1995 CATEG: PARTICULAR
ANO MOD...: 1995 COM2.: GASOLINA
RENAVAM...: 640062253 VIAS: 1
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO
D.F.P.W.A: NORMAL
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO
PLACA ANT:
PROP. ANT: JOAO BENEVENUTO DE MACEDO
NATUREZA.: SEM RESTRICAO
OBS.....: TRANSFERIDO P/ IRECE / BA 23121997
PLACA.....: KCM-7428
ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEI
CHASSI....: 9BWZZZ3775T127672
DT AQUIS..: 02/09/1995
DATA INC..: 28/08/1995
MUNIC REG: GOIANIA
ANO LIC...: 1.997 DATA LIC: 03/11/1997
ULT. SEG..: 1.997 DATA SIT: 23/12/1997
ULT ALT.: 12/09/1995
EMIS.CRV: 12/09/1995
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

210
R

DETRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA DATA: 02/08/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 17:31:20
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: GENIVALDA OLIVEIRA SILVA CPF/CGC: 39153673549
ENDERECO.....: AV GETULIO VARGAS 24110 CASA 44100000 -

CHASSI...: 9BWZZZ377ST127672	PLACA.....: KCM7428	RENAVAM...: 640062253
MODELO...: VW/GOL CLI	ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1995 CATEG: PARTIC.	COR.....: BRANCA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1995 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...: 75	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS...: 5
MOTOR...: UNC050388	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
EIXO TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...:	
DEB.IPVA: EXISTE DEB.IPVA E LIC	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: FEIRA DE SANTANA - BA		
RESTRIC.:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

211
P

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:15

=====

PROPRIET.: BRASILPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/GOL CLI	PLACA.: KCE-6782
COR.: BRANCA	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEI
ANO FAB.: 1995 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ377ST113515
ANO MOD.: 1995 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 30/07/1996
RENAVAM.: 641318219 VIAS: 1	DATA INC.: 21/09/1995
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.E.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.997 DATA LIC: 21/02/1997
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.997 DATA SIT: 21/09/1995
PLACA ANT:	ULT ALT.: 02/08/1996
PROP. ANT: ARAGUAIA AUTOS LTDA	EMIS.CRV: 02/08/1996
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:21

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/GOL CLI	PLACA.: KCN-7344
COR.: BRANCA	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1995 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ377ST198434
ANO MOD.: 1996 COMB.: GASOLINA	DT ADQUIS.: 23/10/1996
RENAVAM.: 644704810 VIAS: 1	DATA INC.: 28/11/1995
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.997 DATA LIC: 25/04/1997
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.997 DATA SIT: 28/11/1995
PLACA ANT:	ULT ALT.: 31/10/1996
PROP. ANT: LINDOMAR MOREIRA	EMIS.CRV: 31/10/1996
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:27

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/GOL CLI	PLACA.: KCN-7294
COR.: BRANCA	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1995	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1996	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 644703865	VIAS: 1
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.A.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.997 DATA LIC: 25/04/1997
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.997 DATA SIT: 28/11/1995
PLACA ANT:	ULT ALT.: 02/08/1996
PROP. ANT: FLORINDA DE FATIMA C DA SILVA	EMIS.CRV: 02/08/1996
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

***** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
 SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
 VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
 HORA: 16:02:32

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO....: VW/GOL CLI
COR.....: BRANCA
ANO FAB...: 1995 CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD...: 1996 COMB.: GASOLINA
RENAVAM...: 645596000 VIAS: 1
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/ MUNIC REG: GOIANIA
D.F.P.V.A: NORMAL
SITUACAO.: NORMAL
PLACA ANT:
PROP. ANT: BELCAR VEICULOS LTDA.
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA
OBS.....: EXISTE SERVICO EM ANDAMENTO NO DETRAN
  
```

```

PLACA.....: KCN-8635
ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEL
CHASSI....: 9BWZZZ377ST187872
DT AQUIS.: 25/10/1996
DATA INC.: 20/12/1995
ANO LIC...: 1.996 DATA LIC: 22/05/1996
ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 20/12/1995
ULT ALT.: 25/10/1996
EMIS.CRV: 25/10/1996
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
 PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== OV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999

HORA: 16:02:40

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/VOYAGE LS	PLACA.: KDI-0590
COR.: BRANCA	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1982	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1982	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 114801398	VIAS: 1
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.998
SITUACAO.: NORMAL	DATA LIC: 28/10/1998
PLACA ANT: ZT6650/SAO PAULO/SP	ULT. REG.: 1.998
PROP. ANT: ANA PAULA ALVES ROCHA	DATA SIT: 09/02/1996
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	ULT ALT.: 18/11/1997
OBS.:	EMIS.CRV: 18/11/1997

***** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:45

```
=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 764804-9 IDENT.:
ENDERECO.: VIA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/VW 6.90
COR.: CINZA
FLACA.: KBQ-7705
ESPECIE.: CAR/CAMINHAO
ANO FAB.: 1986 CATEG: ALUGUEL
CHASSI.: V028588
ANO MOD.: 1986 COMB.: DIESEL
DT AQUIS.:
RENAVAM.: 110244613 VIAS: 1 DATA INC.: 10/06/1986
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/ MUNIC REG: GOIANIA
D.F.P.V.A: NORMAL
ANO LIC.: 1.998 DATA LIC: 23/09/1998
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO
ULT. SEG.: 1.998 DATA SIT: 06/11/1998
PLACA ANT: N369541
ULT ALT.: 11/10/1995
PROP. ANT: AGROMOTO LOCADORA LTDA
EMIS.CRV: 11/10/1995
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA
OBS.: TRANSFERIDO P/ BARRA DO GARCAS / MT 6111998
=====
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

217
R

DETRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 02/08/1999
HORA: 17:34:41

=====

PROPRIETARIO: JOAO CARLOS GANME
ENDERECO.....: FAZENDA FOLTRAN 0 CASA 78600000 - MT

CPF/CGC: 01012273881

CHASSI...: V028588	PLACA.....: KBQ7705	RENAVAM...: 110244613
MODELO...: VW/VW 6.90	ESPECIE...: CAR/CAMINHAO	
ANO FAB...: 1986 CATEG: ALUGUEL	COR.....: CINZA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1986 COMB.: DIESEL	POTENCIA...: 91	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA...: 1,0	CAP.PAS...: 3
MOTOR...: 22904113748	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...: C. FECHADA	NR.EIXOS:
EIXO TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...: 07/06/1999	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: BARRA DO GARCAS - MT		
RESTRIC...:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:52

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 764804-9 IDENT.:
ENDERECO.: VIA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/VOYAGE CL
COR.: BRANCA
ANO FAB.: 1993 CATEG: PARTICULAR
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 615478964 VIAS: 1
RESTRICAO: AL FID A BCO BAMER.DO BRAS. S MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO
PLACA ANT:
PROP. ANT: BELCAR VEIC LTDA
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA
OBS.: TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP 28051996
PLACA.: KBC-9699
ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
CHASSI.: 9BWZZZ30ZFP278128
DT AQUIS.: 04/02/1994
DATA INC.: 18/02/1994
ANO LIC.: 1.996 DATA LIC: 06/03/1996
ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 28/05/1996
ULT ALT.:
EMIS.CRV: 18/02/1994
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== 0V060

219
R

DETRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 02/08/1999
HORA: 17:36:25

=====

PROPRIETARIO: RUBENS DAGLIAN FILHO
ENDERECO.....: RUA DONA ANA 00008 A 4111000 - SP

CPF/CGC: 85921505820

CHASSI...: 9BWZZZ30ZPP278128	PLACA.....: KBC9699	RENAVAM...: 615478964
MODELO...: VW/VOYAGE CL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1993 CATEG: ALUGUEL	COR.....: BRANCA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1994 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...: 82	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS...: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
EIXO TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...: 28/06/1996	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: SAO PAULO - SP		
RESTRIC...:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== OR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:02:57

=====

PROPRIET.: BRASILPUMA I B DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 764804-9 IDENT.:
ENDERECO.: VIA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/SAVEIRO CL 1.8	PLACA.: KBZ-6320
COR.: PRATA	ESPECIE.: CAR/CAMIONETA
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ30ZRP274373
ANO MOD.: 1995 COMB.: ALCOOL	DT AQUIS.: 25/01/1995
RENAVAM.: 625032411 VIAS: 1	DATA INC.: 07/10/1994
RESTRICAO: AL FID AO BANCO BOAVISTA S A	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.995 DATA LIC: 28/09/1995
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ULT. SEG.: 1.995 DATA SIT: 07/11/1995
PLACA ANT:	ULT ALT.: 03/02/1995
PROP. ANT: LINDOMAR MOREIRA	EMIS.CRV: 03/02/1995
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.: TRANSFERIDO P/ CURITIBA / PR 7111995	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

DETTRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 02/08/1999
HORA: 17:38:12

=====

PROPRIETARIO: ESPUMAFLEX IND.E COM. DE COLCHOES E ESPU CPF/CGC: 00692859000109

ENDereco.....: R TOMAZINA 00106 FIRMA 83325040 - PR

CHASSI...: 9BWZZZ30ZRP274373	PLACA.....: KBZ6320	RENAVAM.: 625032411
MODELO...: VW/SAVEIRO CL 1.8	ESPECIE...: CAR/CAMIONETA	
ANO FAB...: 1994 CATEG: PARTIC.	COR.....: PRATA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD...: 1995 COMB.: ALCOOL	POTENCIA...: 99	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA: 5,5	CAP.PAS...:
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...: C. ABERTA	NR.EIXOS:
EIXO TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA...: 02/07/1998	
DEB.IPVA: EXISTE DEB.IPVA E LIC	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: PINHAIS - PR		
RESTRIC...:		

222
P

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:05

=====

PROPRIET.: BRASILPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: HONDA/CG 125 TODAY	PLACA.: AT-497
COR.: VERMELHA	ESPECIE.: PAS/MOTOCICLETA
ANO FAB.: 1992 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9C2JC1801NR243969
ANO MOD.: 1992 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 24/11/1992
RENAVAM.: 113809930 VIAS: 1	DATA INC.: 16/07/1992
RESTRICAO: AL FID A COMBRACOM ADM C SC L	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: FURTADO/ROUBADO EM: 20061994	ANO LIC.: 1.993 DATA LIC: 23/08/1993
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.993 DATA SIT: 16/07/1992
PLACA ANT:	ULT ALT.: 23/12/1992
PROP. ANT: LINDOMAR MOREIRA	EMIS.CRV: 22/12/1992
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

223
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - VEICULO VIN - 901

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:54:10

```
=====
CPF/CGC: TIPO DOC: AUSENCIA CPF/CGC
CHASSI.: 9C2JC1801NR243969 FLACA.: RENAVAM.:
MODELO.: HONDA/CG 125 TODAY ESPECIE: PAS TIPO....: MOTOCICLO
ANO FAB: 1992 COR: VERMELHA POTENCIA: COMBUST.: GASOLINA
ANO MOD: 1992 CARGA: PASSAG.: CILINDR.: 125
TRACAO.: PESO: SITUACAO: S/1 EMPLAC MONTAGEM: COMPLETA
CARROC.: NOME CAR: FABRIC.: NACIONAL
MOTOR.: 4036492 NR.EIXOS:
TRASEI.: AUXILIAR:
CAMBIO.: IMPORTADOR: CPF/CGC.:
ORG.: REBA.: REG. DI.: DATA DI.:
UF DEST: GO FATURADO: 2 CPF/CGC.: 00144071000168
MUN.REG: NATAL UF. REG.:
RESTRIC: DATA LIM: ATUALIZA: 02/06/1992
OBS....: VEICULO CADASTRADO E COM OCORRENCIA DE ROUBO/FURTO
=====
```

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== DR901

DETRAN - GO - JAIRO BARBOSA DE SOUZA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - OCORRENCIA VIN - 907

DATA: 02/08/1999
HORA: 17:41:43

DADOS INFORMANTE:

NOME.....: SADY GONÇALVES MARTINS.
CPF/CGC.....: 00000001215670 TIPO DOCUMENTO: C. IDENTIDADE
FONE CONTATO.: 62 - 9715533 - RAMAL - 0

DADOS DO VEICULO:

PLACA ROUBO.....: AT497	CODG CHASSI....: 9C2JC1801NR243969
ANO FABRICACAO...: 1992	MARCA/MODELO...: HONDA/CG 125 TODAY
ANO MODELO.....: 1992	NOME COR.....: VERMELHA
MUNICIPIO REG....: GOIANIA - GO	

DADOS DA OCORRENCIA:

ORGAO SEGURANCA.: 1	NR. BOLETIM....: 6588
SITUACAO BOLETIM: ROUBADO	ANO OCORRENCIA: 1994
MUNIC OCORRENCIA: 9373	UF OCORRENCIA: GO
TIPO OCORRENCIA.: DECLARACAO	DT. OCORRENCIA: 20/06/1994
CENTRAL ALARME...:	DATA ALARME...:
HORA ALARME.....:	

2257
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:12

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDEREÇO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/GOL CL	PLACA.: ZA-3290
COR.: CINZA	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1992	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1993	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 113969511	VIAS: 1
RESTRICAO: AL FID A BCD BAMER.DO BRAS. S	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: FURTADO/ROUBADO EM: 5051994	ANO LIC.: 1.993 DATA LIC: 30/10/1992
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.993 DATA SIT: 30/10/1992
PLACA ANT:	ULT ALT.:
PROP. ANT: SAGA SA	EMIS.DRV: 30/10/1992
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

226
R

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:57:19

=====

PROPRIETARIO: ADAIR RAMOS TORRESANI
ENDereco.....: R OITO 00095 2281000 - SP

CFF/CGC: 81240155891

CHASSI...: 9BWZZZ30ZNT138683	PLACA.....: CAI9806	RENAVAM.: 113969511
MODELO...: VW/GOL 1000	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1992 CATEG: PARTIC.	COR.....: CINZA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1993 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...:	CILINDR...:
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
EIXO-TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 27/05/1997	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: EXISTE DEBITO MULTA	
MUN. REG: SAO PAULO - SP		
RESTRIC.: ALIENACAO FIDUCIARIA		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== DR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:18

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/GOL CL PLACA.: KAZ-2632
COR.: PRETA ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEI
ANO FAB.: 1994 CATEG.: PARTICULAR CHASSI.: 9BWZZZ30ZRT008560
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA DT AQUIS.: 22/01/1996
RENAVAM.: 616711069 VIAS: 1 DATA INC.: 18/02/1994
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL ANO LIC.: 1.996 DATA LIC: 26/01/1996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 17/04/1996
PLACA ANT: ULT ALT.: 26/01/1996
PROP. ANT: BANESTADO LEA S/A ARR MERCANTIL ME EMIS.CRV: 26/01/1996
NATUREZA.: SEM RESTRICAO
OBS.: TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP 17041996
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA DATA: 23/07/1999
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS HORA: 16:59:34
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO: ANTONIO CARLOS SANTOS COSTA	CPF/CBC: 04329575884
ENDERECO....: R TEREZA H CARDOSO 01205 8663000 - SP	

CHASSI...: 9BWZZZ30ZRT008560	PLACA.....: KAZ2632	RENAVAM...: 616711069
MODELO...: VW/GOL CL	ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEL	
ANO FAB...: 1994	CATEG...: PARTIC.	COR.....: PRETA
ANO MOD...: 1994	COMB...: GASOLINA	ORIGEM...: NACIONAL
C.M.T....: P.B.T:	POTENCIA...: 75	CILINDR...: 1600
MOTOR...:	CAP.CARGA...: 0,5	CAP.PAS...: 5
CARROC...:	CX.CAMEIO:	
EIXO TR...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
SITUACAO: EM CIRCULACAO	AUXILIAR...:	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DT. ATUA...: 04/12/1997	
MUN. REG: SUZANO - SP	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
RESTRIC.: ALIENACAO FIDUCIARIA		

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:24

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/GOL CL	PLACA.: KAZ-2622
COR.: BEGE	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ30ZRT005865
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 22/01/1996
RENAVAM.: 616711000 VIAS: 1	DATA INC.: 18/02/1994
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO	MUNIC RES: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.996 DATA LIC: 26/01/1996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 26/03/1996
PLACA ANT:	ULT ALT.: 26/01/1996
PROP. ANT: BANESTADO LEA S/A ARR MERCANTIL ME	EMIS.CRV: 26/01/1996
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	
OBS.: TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP 26031996	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 17:01:27

=====

PROPRIETARIO: SAMUEL DE SOUZA CPF/CBC: 08252029817
ENDEREÇO: RUA EDUARDO MEDON 00752 CASA 13477000 - SP

CHASSI.: 9BWZZZ30ZRT005865	PLACA.: KAZ2622	RENAVAM.: 616711000
MODELO.: VW/GOL CL	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTIC.	CCR.: BEGE	ORIGEM.: NACIONAL
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	POTENCIA.: 82	CILINDR.: 5
C.M.T.: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR.: CX.CAMBIO:	TIPO CAR.: NR.EIXOS:	
CARROC.: AUXILIAR.: DT. ATUA.: 23/02/1999		
EIXO TR.: DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
SITUACAO: EM CIRCULACAO		
MUN. REG: AMERICANA - SP		
RESTRIC.:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== CR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:30

```

=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/GOL 1000 PLACA.: KAZ-6802
COR.: BRANCA ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR CHASSI.: 9BWZZZ30ZRT023420
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA DT ADUS.: 22/01/1996
RENAVAM.: 616769938 VIAS: 1 DATA INC.: 18/02/1994
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL ANO LIC.: 1.996 DATA LIC: 26/01/1996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 23/04/1996
PLACA ANT: ULT ALT.: 26/01/1996
PROP. ANT: BANESTADO LEA S/A ARR MERCANTIL ME EMIS.DRV: 26/01/1996
NATUREZA.: SEM RESTRICAO
OBS.: TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP 23041996
  
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== OV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 17:03:44

=====

PROPRIETARIO: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF/CGC: 03565405880
ENDERECO.....: R VERONA 00215 2243000 - SP	

CHASSI...: 9BWZZZ30ZRT023420	PLACA.....: KAZ6802	RENAVAM.: 616769938
MODELO...: VW/GOL 1000	ESPECIE...: MIS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTIC.	CDR.....: BRANCA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	POTENCIA...: 50	CILINDR.: 5
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA: 0,4	CAP.PAS.: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR...:	NR.EIXOS:
EIXO-TR...:	AUXILIAR...:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 25/07/1997	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: EXISTE DEBITO MULTA	
MUN. REG: SAO PAULO - SP		
RESTRIC.: ALIENACAO FIDUCIARIA		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== DR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:35

```
=====
PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54 MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL
MUNICIPIO: GOIANIA - GO
MODELO.: VW/GOL CL PLACA.: KBE-9663
COR.: PRATA ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEI
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR CHASSI.: 9BWZZZ30ZRT033647
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA DT AQUIS.: 25/03/1994
RENAVAM.: 617879672 VIAS: 1 DATA INC.: 28/03/1994
RESTRICAO: AL FID A BCO BAMER.DO BRAS. S MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL ANO LIC.: 1.996 DATA LIC: 06/03/1996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO ULT. SEG.: 1.996 DATA SIT: 29/03/1996
PLACA ANT: ULT ALT.:
PROP. ANT: SAGA S/A EMIS.CRV: 28/03/1994
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA
OBS.: TRANSFERIDO P/ OSASCO / SP 29031996
=====
```

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR == PF3 MULTAS == PF4 IPVA ==== QV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

DATA: 23/07/1999
HORA: 17:05:22

=====

PROPRIETARIO: JOSE ANOLINO DA SILVA
ENDERECO.....: R CASTELA NOVA 00003 5871000 - SP

CPF/CBC: 62710044820

CHASSI...: 9BWZZZ30ZRT033647	PLACA.....: KBE9663	RENAVAM.: 617879672
MODELO...: VW/GOL CL	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL	
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTIC.	COR.....: PRATA	ORIGEM...: NACIONAL
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	POTENCIA.: 75	CILINDR.: 5
C.M.T....: P.B.T:	CAP.CARGA:	CAP.PAS.: 5
MOTOR....:	CX.CAMBIO:	
CARROC...:	TIPO CAR.:	NR.EIXOS:
EIXO TR.:	AUXILIAR.:	
SITUACAO: EM CIRCULACAO	DT. ATUA.: 15/04/1999	
DEB.IPVA: NAO EXISTE DEBITO	DEB.MULTA: NAO EXISTE DEBITO	
MUN. REG: SAO PAULO - SP		
RESTRIC.:		

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== CR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:41

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDERECO.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/QUANTUM GL 2000 I	PLACA.: KCM-9000
COR.: VERMELHA	ESPECIE.: MIS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1994	CATEG.: PARTICULAR
ANO MOD.: 1994	COMB.: GASOLINA
RENAVAM.: 617879613	VIAS: 1
DT AQUIS.: 23/03/1994	DATA INC.: 29/03/1994
RESTRICAO: AL FID A BCO BAMER.DO BRAS. S	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	DATA LIC: 06/03/1996
PLACA ANT:	ULT. SEG.: 1.996
PROP. ANT: SAGA S/A	DATA SIT: 08/04/1996
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	ULT ALT.:
OBS.: TRANSFERIDO P/ PRESIDENTE PRUDENTE / SP 8041996	EMIS.CRV: 29/03/1994

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS

DATA: 23/07/1999
HORA: 17:07:07

VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - BASE ESTADUAL PLACA - 912

=====

PROPRIETARIO:	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	CPF/CBC:	01353551849
ENDERECO....:	RUA ANITA COSTA 00177 11598523 19010000 - SP		

CHASSI...:	9BWZZZ33ZRP010530	PLACA....:	KCM9000	RENAVAM...:	617879613		
MODELO...:	VW/QUANTUM GL 2000 I	ESPECIE...:	MIS/AUTOMOVEL				
ANO FAB...:	1994	CATEG...:	PARTIC.	COR.....:	VERMELHA	ORIGEM...:	NACIONAL
ANO MOD...:	1994	COMB...:	GASOLINA	POTENCIA...:	120	CILINDR...:	2000
C.M.T....:	P.B.T:	CAP.CARGA:	0,4	CAP.PAS...:	5		
MOTOR...:		CX.CAMBIO:					
CARROC...:		TIPO CAR...:		NR.EIXOS:			
EIXO TR...:		AUXILIAR...:					
SITUACAO:	EM CIRCULACAO			DT. ATUA...:	08/04/1996		
DEB.IPVA:	NAO EXISTE DEBITO			DEB.MULTA:	NAO EXISTE DEBITO		
MUN. REG:	PRESIDENTE PRUDENTE - SP						
RESTRIC...:							

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== CR912

DETRAN - GO - MARCO AURELIO BATISTA
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 23/07/1999
HORA: 16:01:47

=====

PROPRIET.: BRASILSPUMA I B. DE COLCHOES LTDA	
CPF/CGC.: 251.033.830.001-54	MATR.: 688946-8 IDENT.:
ENDereco.: RUA SENADOR CANEDO, KM 5 - ZONA RURAL	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	
MODELO.: VW/VW FUSCA 1600	PLACA.: KBB-9175
COR.: PRATA	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEI
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ11ZRP005185
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 06/05/1994
RENAVAM.: 619136251 VIAS: 2	DATA INC.: 11/05/1994
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1.995 DATA LIC: 30/05/1995
SITUACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1.995 DATA SIT: 11/05/1994
PLACA ANT:	ULT ALT.:
PROP. ANT: BELCAR VEIC LTDA	EMIS.CRM: 17/10/1994
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== QV060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SERVIÇO DIST. FEITOS DE GOIANIA-GO

CERTIDÃO

078 JCJ

Certifico que a presente petição foi protocolizada,
em 04/08/99, sob o nº 067.587/99, contendo:

1 lauda(s)
0 procuração(ões)
0 guia(s) de depósito
0 guia(s) de custas
43 outro(s) documento(s)

OBSERVAÇÕES:

GOIANIA - GO, 04/08/99.


RONALDO ROMÃO DA SILVA

Assistente Chefe Setor Receb. Petições

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da petição de fl. 239

Aos 13 de agosto de 1999

Renato

Diretor de Secretaria

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

239
K

Exmo. Sr. Dr.

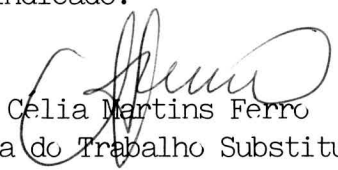
Juiz Presidente da 7ª JCJ. de Goiânia - GO

J.

Anote-se na capa dos autos e demais registros os endereços da executada e do exequente, conforme ora informado.

Feito, expeça-se novo MCPA, observando-se os cálculos homologados às fls. 185, bem como o endereço da executada, ora indicado.

Em 12.08.99.


Celia Martins Ferro
Juíza do Trabalho Substituta

PROTOCOLADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 1ª REGIÃO
- 9 IM 1324 S 068655

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, já qualificado nos autos da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª JCJ. 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Exelência para dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. e certidão do senhor Oficial de Justiça, o reclamante esclarece que a reclamada se encontra no mesmo endereço já informado ou seja, Rua 13 nº 384, Qd. 05, Lt. 18, Bairro Aeroviário, nesta Capital.

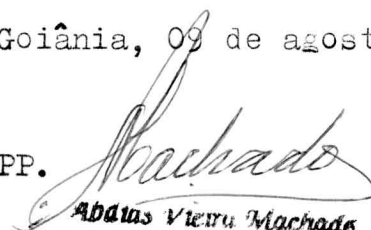
Caso o senhor Oficial de Justiça não consiga encontrá-la requer seja intimado o reclamante à Rua F-12, Qd. 18, Lt. 01, Jardim Flamboyant - Conjunto de Casas, Senador Canedo-GO, para acompanhar na diligência.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de agosto de 1999

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871.60



240
r

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Nº Processo: 00.638/95-1 RT
Mandado Nº.. 1325.../99

A JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, CÉLIA MARTINS FERRO, DESTA EGRÉGIA 7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA CITE BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, na RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.18, BAIRRO AEROVIÁRIO - 74.435-200 - GOIANIA-GO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.795,09, atualizada até 31/05/99 correspondente:

- a) Principal: R\$6.680,27
- b) Multa de 20% a favor do órgão arrecadador do FGTS....: R\$147,25
- c) I.N.S.S. empregador.....: R\$1.443,13
- c) I.N.S.S. empregado.....: R\$524,44

Além desses valores, homologa-se a conta referente à contribuição de FGTS ainda devida, a qual deverá ser recolhido em conta vinculada, no valor de R\$736,21, sem prejuízo de atualização para o período posterior a 31/05/99, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos no prazo de 05 dias, sob pena de execução sobre o equivalente.

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. EM 24/08/99

Eu,..... DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevo

ORIGINAL ASSINADO

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

C E R T I D ã O

Certifico, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado supra, me dirigi nesta data, às horas, à onde citei a executada, na pessoa de que tudo ficou ciente e recebeu a contra-fe. DOU FE. EM/...../.....

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ
Goiânia, ..30... de08..... de 19...99

.....
Diretor da Secretaria

✓ Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao
Provimento Geral Consolidado da Cor-
reedoria desse Mg. Tribunal, procedi a
formação de 01... destes
autos tornando o processo com a nu-
meração 240... e iniciando o 01...
com numeração ...241... Dou fé.

Goiânia, ..06.../...09.../...19...

.....
Diretor da Secretaria
Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário